



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4731/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, INCLUINDO SUAS UNIDADES VINCULADAS, TAIS COMO CRAS, CREAS E UNIDADE DE ACOlhIMENTO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS BENS DURÁVEIS, CONTEMPLANDO TANTO ITENS REMANESCENTES (DESEITOS) DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR QUANTO NOVAS DEMANDAS IDENTIFICADAS PELAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Início do cadastramento eletrônico de propostas: 18/08/2026 às 09h00min (Horário de Brasília).

Data limite para cadastramento eletrônico de propostas: 28/08/2026 às 09h59min (Horário de Brasília).

Data da disputa: 28 de agosto de 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).

A presente licitação ocorrerá através da Plataforma – Compras BR - <https://comprasbr.com.br/>.

PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS:
ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: (ITENS 01 A 56) ☒ SIM ☐ NÃO
ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA: ☐ SIM ☒ NÃO
ITENS COM PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ☐ SIM ☒ NÃO
ITENS COM RESERVA DE COTAS ME/EPP: ☐ SIM ☒ NÃO

REGÊNCIA LEGAL: Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 5.868/2024, Decreto Municipal n.º 5.930/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas. As normativas municipais poderão ser consultadas no site da Prefeitura Municipal de Ladário https://www.ladario.ms.gov.br/portal/leis_decretos/.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 282.896,69 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos mediante expressa identificação do requisitante, através do endereço eletrônico licitacao.ladario@gmail.com; ou ainda através do Portal da Transparência



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

<https://www.ladario.ms.gov.br/portal/transparencia>, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Ladário – Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4731/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026

OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, INCLUINDO SUAS UNIDADES VINCULADAS, TAIS COMO CRAS, CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS BENS DURÁVEIS, CONTEMPLANDO TANTO ITENS REMANESCENTES (DESPORTOS) DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR QUANTO NOVAS DEMANDAS IDENTIFICADAS PELAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Preâmbulo

O Município de Ladário - CNPJ n.º 03.330.453/0001-74, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Ladário/MS, através do Setor de Compras e Licitações, por intermédio do Agente de Contratação da Fase Externa e integrantes da Equipe de Apoio designados através da Portaria Nº 068/PML/2025, com sua sede administrativa sito à Rua Corumbá, nº 500, centro na cidade de Ladário – MS, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com critério de julgamento **por ITEM A ITEM**, e pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com abertura em 28/08/2026 às 10h00min (Horário de Brasília), o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria Nº 207/PML, de 28 de maio de 2024, o certame e a(s) contratação(ões) dele decorrente(s) serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 5.868/2024, pelo Decreto Municipal n.º 5.930/2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, pela legislação correlata e pelas demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, INCLUINDO SUAS UNIDADES VINCULADAS, TAIS COMO CRAS, CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS BENS DURÁVEIS, CONTEMPLANDO TANTO ITENS REMANESCENTES (DESPORTOS) DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR QUANTO NOVAS DEMANDAS IDENTIFICADAS PELAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Todos os itens, do item 01 ao item 56, são destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor total estimado individual de cada item é inferior a R\$



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

80.000,00 (oitenta mil reais). Não haverá itens de ampla concorrência nem reserva de cotas ME/EPP nesta licitação.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: Compras BR - <https://comprasbr.com.br/>, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a);

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade de o cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico exclusivamente as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, quanto aos itens 01 a 56, desde que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.4. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.4.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.4.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

3.4.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ladário, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.4.10. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.4.11. com decretação de falência;

3.4.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.4.13. que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/instrumento equivalente, o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.18. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.4.19. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.4.20. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.5. Da participação de empresas em consórcio

3.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em qualquer forma de constituição, em harmonia com a vedação prevista no subitem 3.4.13 deste Edital.

3.5.2. A vedação justifica-se pela natureza comum, divisível e parcelada do objeto, cujo julgamento



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

ocorrerá por item, permitindo que cada fornecedor dispute somente os itens compatíveis com sua atividade, sem necessidade de conjugação de capacidades entre empresas.

3.6. Da participação de cooperativas

3.6.1. As sociedades cooperativas poderão participar somente quando enquadradas, para fins do tratamento favorecido, como equiparadas às microempresas e empresas de pequeno porte e desde que seu objeto social seja compatível com o fornecimento dos bens licitados, atendidas as exigências deste Edital e da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa deverão observar a legislação aplicável e seus atos constitutivos;

II - a cooperativa deverá comprovar regular constituição, registro e capacidade para fornecer os bens objeto da licitação;

III - o fornecimento deverá ser compatível com a forma de organização e com o objeto social da cooperativa;

IV - não se aplicam à presente aquisição exigências próprias de execução de serviços por cooperados que sejam incompatíveis com o fornecimento de bens.

3.7 Da participação de pessoa física:

3.7.1. Considerando a diversidade e a natureza dos bens a serem adquiridos, bem como a necessidade de estrutura empresarial compatível com fornecimento, logística, garantia, substituição e assistência técnica quando aplicável, NÃO será admitida a participação de pessoa física.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral na plataforma do sistema Compras BR <https://comprasbr.com.br>, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do *Sistema Eletrônico* - COMPRAS BR por contato pelo telefone (67) 3303 - 2740 e demais informações no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br>.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 e 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. fabricante (para todos os itens);

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência. Para os itens sujeitos à validação técnica prevista no item 10.7 deste Edital, deverá ser apresentada a documentação técnica correspondente, mediante catálogo, prospecto, ficha técnica ou manual do fabricante.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.8 deste edital.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte da empresa detentora/contratada pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa detentora, ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata/contrato.

6.10. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.10.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.10.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.10.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, **DECLARAÇÃO** de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO III do edital.

6.11. Da Garantia da proposta

6.11.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no Protocolo Geral do Município, situado na Rua Dom Pedro II, nº 547, telefone (67) 3226-2423, Centro, Ladário/MS, com horário de funcionamento das 07h00min às 13h00min, OU, através do seguinte endereço eletrônico: licitacao.ladario@gmail.com.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação

7.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.4. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.2.1.** Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.
- 8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Dos lances

- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;
- 8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01(um centavo).
- 8.10.** O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Do modo de disputa

- 8.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto e fechado”**.
- 8.12.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- 8.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17.** Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.
- 8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto nº 8.538/2015, considerado por definição como “empate ficto”.
- 9.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).
- 9.1.2.** O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).
- 9.2.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.2.1.** Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).
- 9.2.2.** A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até 05 (cinco) minutos, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. (art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.2.3.** Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).
- 9.2.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

9.2.5. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de preclusão.

9.2.6. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

9.2.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

9.3. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007).

9.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equipara **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Da negociação:

9.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico através do “chat”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.5.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado:

9.5.4. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até 4 (quatro) horas, que será estabelecido via “chat” pelo pregoeiro que, envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

9.5.4.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser enviada para o e-mail a ser informado durante a sessão ou deverá ser anexado na plataforma do sistema Compras Br, ficando a critério do pregoeiro que irá informar via “chat” no ato da solicitação.

9.5.5. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico via “chat”, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

9.5.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1. conter vícios insanáveis;

10.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

10.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 10.4.1 e 10.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações emitidas pelo próprio licitante; ou

VI – aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado no momento oportuno.

10.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 10.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

10.5. No caso de apresentação de proposta inexequível o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

10.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 10.4.5.2 e subitem 10.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

10.6. É considerado indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7. Da Documentação Técnica para Validação dos Produtos

10.7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, prospecto, ficha técnica ou manual do fabricante, em arquivo legível, para verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, nos seguintes grupos de itens:

- a) itens 1, 2, 3 e 4 - eletrônicos, audiovisuais e drone;
- b) itens 7, 8, 28 e 32 - equipamentos de imagem e suporte;
- c) itens 24, 25, 26, 39, 41, 42 e 43 - equipamentos elétricos e industriais;
- d) itens 35 e 40 - purificador e bebedouro;
- e) item 37 - playground;
- f) itens 53, 54 e 55 - smartphone, frigobar e tablet;
- g) itens 9, 11, 12, 13, 27, 34, 37, 38 e 48 - itens infantis sujeitos a requisitos de segurança ou certificação, quando aplicável;
- h) outros itens em que a documentação técnica seja expressamente exigida no Termo de Referência; e
- i) a documentação deverá permitir a identificação da marca, do modelo, das características técnicas e das certificações exigíveis, quando aplicáveis.

10.7.2. Caso a documentação esteja ilegível, incompleta ou não permita verificar alguma característica técnica exigida, o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecimento ou complementação de informação relativa ao produto já ofertado, sem alteração da marca ou do modelo proposto.

10.7.3. A documentação técnica será analisada pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, quando necessário, para verificação objetiva do atendimento às especificações do Termo de Referência.

10.7.4. Em caso de reprovação, a motivação técnica deverá ser registrada no sistema ou na ata do certame, com indicação objetiva da especificação não atendida.

10.7.5. A não apresentação da documentação técnica exigida, após oportunizada eventual diligência cabível, ou a comprovação de incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência acarretará a desclassificação da proposta no respectivo item.

10.7.6. Na hipótese de desclassificação, o Pregoeiro convocará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para análise da proposta e da documentação técnica correspondente.

10.7.7. Aprovada a documentação técnica e estando o preço em condições de aceitabilidade, o Pregoeiro dará prosseguimento ao julgamento da proposta.

10.8. Da formação do cadastro de reserva

10.8.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

10.8.2. A apresentação de novas propostas na forma subitem 10.8 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

10.8.3. Para os fins do disposto no subitem 10.8, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.8.4. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

10.8.5. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2.2. fornecedores sancionados e suspensos Sistema Gestor de Compras – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do endereço <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp>.

11.2.3. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas, caso haja).

11.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

11.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

11.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. Dos Documentos de habilitação exigidos:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

11.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de](#)



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

16 de dezembro 1971.

11.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.9 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

11.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

11.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura do certame.

11.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014.

11.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.3.2.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quando cabível;

11.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

11.3.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.3.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.3.4. Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.3.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.3.6.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

11.3.3.7. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente bens/produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com o fornecimento.

a) Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Das regras gerais da fase de habilitação



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

11.4. Após a consulta de que trata o subitem 11.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.4.1 Fica facultada a inserção antecipada dos documentos relativos à habilitação na fase de cadastro da proposta de preços, sem prejuízo do prazo previsto no item 11.4.

11.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da Ata/contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.8.3. A diligência de que trata o subitem 11.8, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

11.8.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.8.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

11.8.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

11.8.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

11.8.8. Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, **CASO NECESSÁRIO**, o(a) Pregoeiro(a) poderá diligenciar-se, para que os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico compras.br, sejam apresentados pela licitante em original ou por cópia autenticada a



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço: Rua Corumbá, nº 500, bairro Centro na Prefeitura Municipal de Ladário – Setor de Compras e Licitações na cidade de Ladário – MS, ou ainda por envio no e-mail do setor de licitação licitação.ladario@gmail.com não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para sua inabilitação.

11.8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.8.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.9.1. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

11.11. Quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma dos itens 9.1 e 9.2.

11.12. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

11.14. A critério do(a) Pregoeiro(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

11.15. O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

11.16. Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

11.17. Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

11.18. Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Pregoeiro(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

11.19. A critério do(a) Pregoeiro(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

11.19.1. Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou

11.19.2. Em Diário Oficial dos Municípios – Assomasul - <https://www.assomasul.org.br/>.

11.20. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

Das Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

11.21. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.23. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

11.24. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.25. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico licitacao.ladario@gmail.com ou em campo próprio do sistema.

12.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico www.ladario.ms.gov.br, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, como também, poderá ser solicitado via e-mail licitacao.ladario@gmail.com para melhor conhecimento e análise dos licitantes.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

12.7 O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Em caso de pregão com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda à adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Entende-se por breve relatório a Ata de Sessão Pública gerada pelo sistema Compras BR, ao final das fases do certame eletrônico, a qual conterá todos os atos e fatos ocorridos durante a condução do certame pelo pregoeiro.

13.2. Finda a sessão pública de licitação, o certame será submetido a análise jurídica da Advocacia Geral do município para aferir a conformidade dos atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio com a legislação de Licitação vigente, com base no estabelecido art. 8, § 3 da Lei 14.133/21.

14. DA ENTREGA DO OBJETO

14.1. As condições e obrigações referentes à entrega do objeto deverão observar os itens 5, 6 e 7 do Termo de Referência, relativos aos locais de entrega, prazo de entrega e acompanhamento do recebimento dos itens.

15. DO PAGAMENTO

15.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a empresa detentora deverá observar o disposto no previsto no Contrato – Cláusula Do Pagamento.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA/ CONTRATO

16.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata/Contrato, cuja minuta constitui o Anexo VI e VII do presente instrumento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração do Contrato, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

16.4. Na assinatura da Ata de Registro de Preço, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante/gerenciador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

16.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar Ata de Registro de Preços/Contrato é facultado à Administração convocar o licitante que aceitou reduzir seu preço ao valor do vencedor, na ordem de classificação, para assinatura, nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

16.5.1. Caso nenhum licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar a Ata/Contrato, nos termos do item 16.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

16.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o 16.5, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata/Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

16.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 16.5 à 16.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata/Contrato no prazo estabelecido no subitem 16.1 deste Edital, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital e na referida Lei.

16.7. – O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

16.8. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto da Ata/contrato caberão aos fiscais e ao gestor formalmente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

16.9. – A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens fornecidos que apresentem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

17. DOS INSTRUMENTOS/CONTRATO DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXECUÇÃO

17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, as contratações eventualmente formalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social deverão observar as disposições constantes na ARP, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

17.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município <https://www.assomasul.org.br/>, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço. <https://www.assomasul.org.br/>

17.2.1. O instrumento/contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

17.2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

17.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

17.4. A execução e gestão de contrato/ata seguirão as ações específicas dispostas no plano básico de fiscalização, disponível no link www.ladario.ms.gov.br/, no sítio oficial do município e não requerem ações adicionais específicas ao objeto contratado.

17.5. O órgão gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

17.6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREÇOS REGISTRADOS poderão ser cancelados, conforme estabelecido no Anexo VII, Cláusula oitava – do cancelamento dos preços registrados e cancelamento da ARP.

18. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O modelo de execução e gestão do contrato/ata seguirão as ações específicas dispostas no plano básico de fiscalização, disponível no link www.ladario.ms.gov.br/, no sítio oficial do município e não requerem ações adicionais específicas ao objeto contratado.

19. DO PREÇO E REVISÃO

19.1. Os preços registrados permanecerão fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão previstas neste Edital, na própria ARP e na legislação aplicável.

19.2. As contratações decorrentes deste registro de preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 5930/2024.

19.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Agente de Contratação/Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

19.4. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

19.5. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

19.6. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

20. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

20.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restar fornecedor registrado e, por iniciativa do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços quando:

20.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

20.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

20.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

20.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n. 14.133/21;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

20.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

20.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

20.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

21. DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, após o registro de preços, o controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, inclusive a adoção das providências e sanções cabíveis.

21.2. Caberá à unidade requisitante informar ao Órgão Gerenciador o não comparecimento da fornecedora para retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e à adoção das providências cabíveis.

21.3. A Ata de Registro de Preços destina-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, não sendo admitida sua utilização por órgão ou entidade que não tenha participado do certame, em consonância com a justificativa de não divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP constante dos autos.

21.4. Em razão do disposto no subitem 21.3, não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, ainda que integrantes da Administração direta ou indireta do Município de Ladário.

21.5. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

22.1.1. dar causa à inexecução parcial do Contrato;

22.1.2. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. dar causa à inexecução total do Contrato;

22.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

22.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Aplicam-se as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições seguintes:

22.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.2.2. A sanção prevista no inciso I do subitem 22.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 22.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.2.3. A sanção prevista no inciso II do subitem 22.2.1, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 22.1.

22.2.4. A sanção prevista no inciso III do subitem 22.2.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.2.5. A sanção prevista no inciso IV do subitem 22.2.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.1.10.1, 22.1.11 e 22.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7 do referido item 22.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 22.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 22.2.1. será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

22.2.6.1. É de competência exclusiva do secretário municipal e/ou Diretor Presidente da pasta a aplicação da referida penalidade, sem prejuízo de sua aplicação pelo Prefeito Municipal de Ladário, quando necessário.

22.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 22.2.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do subitem 22.2.1.

22.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

22.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 22.2.1. deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.3. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

22.3.1. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovada. Devendo esta ser apresentada por escrito e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

22.3.2. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

22.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

22.5. A penalidade de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública” será de competência exclusiva dos Ordenadores de Despesas alicerçados em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado na Lei nº 14.133/21, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 03 (três) anos.

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com parecer conclusivo sobre o cumprimento dos requisitos.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e pelo endereço eletrônico <https://www.ladario.ms.gov.br/> - Portal da Transparência.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito da comarca de Corumbá, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO V - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ladário/MS, 14 de agosto de 2026.

BERNADETE TRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 28/2025



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, INCLUINDO SUAS UNIDADES VINCULADAS, TAIS COMO CRAS, CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS BENS DURÁVEIS, CONTEMPLANDO TANTO ITENS REMANESCENTES (DESEITOS) DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR QUANTO NOVAS DEMANDAS IDENTIFICADAS PELAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos, prevendo o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como um instrumento para garantir economicidade, eficiência e planejamento adequado das contratações públicas.

O **artigo 6º, inciso LXI**, da referida lei, define o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como:

"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras."

Além disso, o **artigo 82, § 5º**, da **Lei nº 14.133/2021**, estabelece que:

"O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições..."

No âmbito municipal, o **Decreto nº 5.868/2024** da Prefeitura de Ladário dispõe sobre a regulamentação do SRP. O **artigo 56** prevê que:

"O sistema de registro de preços será regulamentado por norma específica, sendo permitido o seu uso para contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e vedado para a contratação de obras e serviços de engenharia, devendo obedecer ao disposto neste capítulo."

O **artigo 57**, por sua vez, determina que:

"As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência."

Já o **Decreto Municipal nº 5.930/2024**, em seu **artigo 9º, inciso I**, estabelece que o SRP poderá ser utilizado:

"quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação."

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, na modalidade Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário/MS e suas unidades vinculadas.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Inicialmente, registra-se que a Administração possui processo anterior de Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, realizado no exercício anterior. Contudo, durante a execução daquele certame, verificou-se que **diversos itens restaram desertos**, não havendo fornecedores interessados ou habilitados para o seu fornecimento, o que inviabilizou a contratação desses objetos específicos.

Além disso, no decorrer do exercício atual, foram formalizadas **novas demandas por meio de Comunicações Internas (CI)** oriundas das unidades socioassistenciais, especialmente **CRAS, CREAS e unidade de acolhimento**, as quais apontaram a necessidade de aquisição de novos bens permanentes não contemplados no processo anterior, em razão de:

- ampliação e reestruturação das atividades socioassistenciais;
- substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis;
- adequação dos espaços físicos para melhor atendimento ao público;
- surgimento de novas necessidades operacionais decorrentes do fornecimento dos bens.

Diante desse cenário, verifica-se que o processo anterior não atende integralmente às necessidades atuais da Administração, seja pela existência de itens desertos, seja pela ausência de previsão de novos itens essenciais ao funcionamento das unidades.

Assim, a abertura de novo processo licitatório mostra-se necessária e adequada, com o objetivo de:

- **reaproveitar e incluir os itens anteriormente desertos**, possibilitando nova tentativa de contratação, com eventual ajuste de especificações ou estratégias para ampliar a competitividade;
- **incorporar as novas demandas identificadas pelas unidades**, garantindo o atendimento das necessidades reais e atualizadas da Secretaria;
- **otimizar o planejamento das contratações**, reunindo em um único procedimento itens de mesma natureza, promovendo eficiência administrativa;
- **assegurar economicidade e competitividade**, por meio da realização de novo certame mais abrangente e aderente ao mercado.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** se mostra especialmente adequada, considerando que a aquisição de materiais permanentes ocorrerá de forma parcelada, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias e permitindo melhor gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que a consolidação dos itens desertos com as novas demandas não caracteriza fracionamento indevido, mas sim medida de planejamento e racionalização administrativa, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta devidamente justificada a abertura de novo procedimento licitatório para Registro de Preços, contemplando tanto os itens desertos do processo anterior quanto as novas demandas apresentadas pelas unidades socioassistenciais, visando assegurar o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e a continuidade dos serviços prestados à população.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Características detalhadas dos itens mais complexos:

CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM 02 MICROFONES SEM FIO

Descrição detalhada:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Caixa de som amplificada portátil, de uso profissional ou semiprofissional, indicada para sonorização de ambientes internos e externos, eventos institucionais, palestras, apresentações, atividades recreativas, culturais, educacionais e comunitárias, com estrutura resistente e potência compatível para atender espaços de médio porte.

O equipamento deverá possuir **potência sonora mínima de 160 W RMS**, com reprodução de áudio de alta qualidade, graves reforçados, boa definição de médios e agudos, baixo nível de distorção sonora e capacidade de distribuição uniforme do som no ambiente.

Deverá possuir **sistema de iluminação integrada em LED**, com efeitos luminosos dinâmicos ou personalizáveis, apropriados para uso em eventos, apresentações e atividades recreativas, podendo acompanhar o ritmo da música ou operar em modos selecionáveis.

A caixa deverá contar com **conectividade Bluetooth**, permitindo pareamento com smartphones, tablets, notebooks e demais dispositivos compatíveis, além de entradas físicas para conexão de fontes externas de áudio, devendo possuir, no mínimo:

- Entrada USB;
- Entrada auxiliar de áudio;
- Entrada para microfone;
- Recurso de pareamento sem fio com dispositivos móveis;
- Controles físicos ou digitais de volume, reprodução e ajustes básicos de áudio.

O equipamento deverá ser fornecido com **02 microfones sem fio**, compatíveis com a caixa de som, apropriados para uso em apresentações, discursos, palestras, atividades escolares, eventos públicos e recreativos, com boa captação de voz, transmissão estável e alcance adequado para uso em ambientes de médio porte.

Deverá possuir **bateria interna recarregável**, com autonomia mínima de **12 horas de reprodução**, podendo variar conforme volume, iluminação e modo de uso, permitindo utilização em locais sem conexão direta à rede elétrica durante determinado período.

A caixa de som deverá possuir **alça ou sistema que facilite o transporte**, estrutura robusta, acabamento resistente, painel de controle de fácil acesso e construção adequada para transporte e uso frequente em atividades institucionais.

O equipamento deverá ser bivolt ou acompanhar fonte/carregador compatível com a rede elétrica local, devendo ser entregue pronto para uso, com todos os cabos, fonte de alimentação, acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável.

Características mínimas exigidas:

- Caixa de som amplificada portátil;
- Potência mínima: **160 W RMS**;
- Conectividade Bluetooth;
- Bateria interna recarregável;
- Autonomia mínima: **12 horas**;
- Sistema de iluminação LED integrado;
- Acompanhada de **02 microfones sem fio**;
- Entrada USB;
- Entrada auxiliar de áudio;
- Entrada para microfone;
- Controles de volume e reprodução;
- Estrutura resistente e de fácil transporte;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- Alimentação bivolt ou compatível com a rede elétrica local;
- Produto novo, sem uso, em linha de fabricação;
- Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.

Unidade de fornecimento: unidade.

ITEM – DRONE PROFISSIONAL COM CÂMERA 4K, CONTROLE COM TELA E KIT COM 03 BATERIAS

Descrição detalhada:

Drone profissional compacto, portátil, com câmera integrada de alta resolução, indicado para captação de imagens aéreas, filmagens institucionais, registros fotográficos, mapeamentos visuais, inspeções, acompanhamento de obras, eventos públicos, ações de comunicação, fiscalização, planejamento urbano, defesa civil, meio ambiente e demais atividades administrativas que demandem registro aéreo com qualidade.

O equipamento deverá possuir estrutura leve, resistente e dobrável, facilitando o transporte, armazenamento e operação em campo. Deverá contar com sistema de voo estabilizado, sensores de posicionamento e recursos de segurança que auxiliem na operação, proporcionando maior precisão, estabilidade e confiabilidade durante o uso.

A câmera deverá ser integrada ao equipamento, com capacidade mínima de gravação em **resolução 4K**, estabilização por gimbal mecânico de 3 eixos ou tecnologia equivalente, permitindo imagens nítidas, estáveis e com baixa distorção, mesmo durante movimentação da aeronave. Deverá permitir captura de fotografias em alta resolução e vídeos em qualidade profissional.

O drone deverá possuir sistema de transmissão de imagem em tempo real para o controle remoto, com boa estabilidade de sinal e alcance adequado para uso em áreas abertas, respeitados os limites legais de operação. O controle remoto deverá possuir **tela integrada**, dispensando a necessidade de uso obrigatório de telefone celular para visualização das imagens e dos dados de voo.

O equipamento deverá possuir recursos inteligentes de voo e segurança, tais como decolagem e pouso assistidos, retorno automático ao ponto de partida, manutenção automática de posição, aviso de bateria baixa, estabilização por GPS ou sistema equivalente, além de modos automáticos ou assistidos de captura de imagem, quando disponíveis.

O conjunto deverá ser fornecido em configuração completa, acompanhado de **03 baterias inteligentes recarregáveis**, carregador ou hub de carregamento compatível, controle remoto com tela integrada, hélices reservas, cabos, protetores, estojo ou bolsa de transporte, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

O produto deverá ser novo, sem uso, original de fábrica, em linha de fabricação, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação, assistência técnica no território nacional e documentação necessária à sua regular utilização, quando aplicável.

Características mínimas exigidas

- Drone profissional compacto e portátil;
- Estrutura dobrável ou de fácil transporte;
- Câmera integrada com gravação mínima em **4K**;
- Estabilização de imagem por gimbal mecânico de 3 eixos ou tecnologia equivalente;
- Captura de fotos em alta resolução;
- Transmissão de imagem em tempo real;
- Controle remoto com **tela integrada**;
- Sistema de posicionamento por GPS, GLONASS, Galileo ou tecnologia equivalente;
- Recursos de decolagem e pouso assistidos;
- Função de retorno automático ao ponto de partida;
- Sistema de aviso de bateria baixa;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- Estabilização automática de voo;
- Frequência de comunicação compatível com operação em território nacional;
- Kit com, no mínimo, **03 baterias recarregáveis**;
- Carregador ou hub de carregamento compatível;
- Hélices reservas;
- Cabos e acessórios necessários ao funcionamento;
- Estojo, maleta ou bolsa de transporte;
- Manual de instruções em português ou com tradução disponível;
- Produto novo, sem uso, em linha de fabricação;
- Garantia mínima de **12 meses**.

REGULARIDADE E DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O equipamento ofertado, inclusive seus módulos e sistemas de radiofrequência, deverá possuir homologação válida perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, devendo a contratada apresentar, por ocasião da entrega, o respectivo número de homologação ou documentação oficial que permita sua verificação.

A contratada deverá fornecer juntamente com o equipamento todos os documentos e dados técnicos necessários à sua regular utilização pela Administração, incluindo, quando aplicável, fabricante, modelo, número de série, peso máximo de decolagem, manual de operação e demais informações necessárias ao cadastramento do equipamento perante os órgãos competentes.

Quando enquadrado nas hipóteses regulamentares aplicáveis, o equipamento deverá ser cadastrado no Sistema de Aeronaves Não Tripuladas – SISANT/ANAC pelo responsável legal pelo drone, devendo a contratada fornecer toda a documentação necessária para esse procedimento.

A operação do equipamento deverá observar ainda as normas do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, inclusive quanto à solicitação de acesso ao espaço aéreo por meio do sistema SARPAS, quando exigível.

ITEM – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL PORTÁTIL

Descrição detalhada:

Climatizador evaporativo industrial portátil, indicado para climatização, ventilação e renovação do ar em ambientes amplos, tais como galpões, quadras cobertas, salões, refeitórios, áreas administrativas, espaços de atendimento ao público, eventos institucionais e demais locais que necessitem de melhoria do conforto térmico.

O equipamento deverá operar por sistema evaporativo, promovendo a circulação e o resfriamento do ar por meio da evaporação da água, com alta vazão de ar, baixo consumo energético em relação a sistemas convencionais de refrigeração e capacidade de atendimento a ambientes de grande porte.

Deverá possuir reservatório de água de grande capacidade, com volume mínimo de **300 litros**, permitindo maior autonomia de funcionamento. O equipamento deverá possibilitar abastecimento de água manual e/ou contínuo, preferencialmente com conexão direta à rede hidráulica, dotado de sistema de controle de nível ou boia automática, a fim de evitar transbordamento e facilitar o uso contínuo.

O climatizador deverá possuir estrutura resistente, fabricada em material durável e apropriado para uso frequente, com tratamento anticorrosivo ou material resistente à umidade, devendo contar com rodízios ou rodas reforçadas para facilitar o deslocamento. A estrutura deverá permitir fácil acesso para limpeza, manutenção preventiva e substituição de componentes, especialmente colmeias evaporativas e filtros, quando aplicável.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

O equipamento deverá contar com controle de velocidade integrado, permitindo ajuste da intensidade de ventilação conforme a necessidade do ambiente. Deverá possuir sistema de distribuição de ar eficiente, com grelha ou duto direcionador, possibilitando melhor alcance e direcionamento do fluxo de ar.

As colmeias evaporativas deverão possuir boa eficiência de resfriamento, com área adequada para troca térmica e capacidade de retenção de água, garantindo maior desempenho do processo evaporativo. O equipamento deverá apresentar eficiência evaporativa mínima compatível com uso industrial, preferencialmente não inferior a **80%**, desde que observadas as condições ambientais de operação.

Deverá ser fornecido com motor elétrico compatível com uso contínuo, potência mínima de **2 CV**, alimentação elétrica em **220 V monofásico**, ou conforme disponibilidade da rede local, e vazão de ar mínima de **25.000 m³/h**, garantindo desempenho adequado para climatização de áreas amplas.

O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, acessórios necessários à instalação e operação, bem como garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Características mínimas exigidas

- Climatizador evaporativo industrial portátil;
- Indicado para ambientes amplos e de uso coletivo;
- Vazão de ar mínima de **25.000 m³/h**;
- Motor elétrico com potência mínima de **2 CV**;
- Alimentação elétrica: **220 V monofásico**;
- Reservatório de água com capacidade mínima de **300 litros**;
- Sistema de abastecimento contínuo de água, com possibilidade de ligação direta à rede hidráulica;
- Controle de velocidade integrado;
- Eficiência evaporativa mínima preferencial de **80%**;
- Sistema evaporativo com, no mínimo, **04 colmeias** ou área equivalente de troca evaporativa;
- Grelha ou saída de ar direcionável;
- Estrutura resistente à umidade e ao uso contínuo;
- Rodízios ou rodas reforçadas para transporte;
- Sistema de controle de nível de água ou boia automática;
- Acesso facilitado para limpeza e manutenção;
- Nível de ruído compatível com equipamento industrial de grande vazão;
- Produto novo, sem uso e em linha de fabricação;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.

ITEM – ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS

Descrição detalhada:

Armário de aço multiuso, indicado para organização, guarda e armazenamento de documentos, materiais administrativos, equipamentos, ferramentas, utensílios, materiais de expediente, produtos de almoxarifado e demais itens utilizados em ambientes institucionais, tais como repartições públicas, escolas, unidades administrativas, almoxarifados, depósitos, salas de arquivo e setores operacionais.

O armário deverá ser fabricado em **chapa de aço resistente**, com estrutura reforçada, acabamento uniforme e tratamento anticorrosivo, garantindo durabilidade, resistência mecânica e proteção contra oxidação. Deverá possuir pintura eletrostática a pó, com acabamento liso e resistente, preferencialmente na cor cinza, bege, branca ou outra cor neutra compatível com ambiente administrativo.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Deverá possuir **02 portas frontais de abrir**, em aço, com dobradiças resistentes e sistema de fechamento seguro, devendo conter fechadura com chave ou sistema equivalente de travamento, permitindo maior segurança no armazenamento dos materiais.

O interior do armário deverá conter **04 prateleiras**, sendo fixas ou reguláveis, com capacidade adequada para acomodação de materiais diversos. As prateleiras deverão possuir resistência mínima compatível com uso institucional, suportando, preferencialmente, carga mínima de **30 kg por prateleira**, distribuída uniformemente.

O equipamento deverá possuir base estável, podendo contar com pés niveladores, sapatas plásticas ou sistema equivalente, de modo a evitar contato direto da estrutura metálica com o piso e contribuir para o nivelamento e proteção contra riscos ou danos ao pavimento.

O armário deverá apresentar dimensões compatíveis com uso em ambientes administrativos e de almoxarifado, com altura aproximada entre **1,70 m e 2,00 m**, largura aproximada entre **0,70 m e 1,00 m** e profundidade aproximada entre **0,35 m e 0,50 m**, admitida variação compatível com modelos de mercado, desde que preservada a capacidade de armazenamento e a funcionalidade do objeto.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, livre de amassados, ferrugem, rebarbas, quinas cortantes, falhas de pintura ou defeitos de fabricação, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem e utilização, quando aplicável.

Características mínimas exigidas

- Armário de aço multiuso;
- Uso administrativo, institucional, almoxarifado ou arquivo;
- Fabricado em chapa de aço resistente;
- Estrutura reforçada;
- Tratamento anticorrosivo;
- Pintura eletrostática a pó;
- Acabamento liso e uniforme;
- 02 portas frontais de abrir;
- Fechadura com chave ou sistema equivalente de travamento;
- Mínimo de **04 prateleiras internas**;
- Prateleiras fixas ou reguláveis;
- Capacidade mínima preferencial de **30 kg por prateleira**, com carga distribuída;
- Base com pés niveladores, sapatas ou apoio de proteção;
- Cor neutra, preferencialmente cinza, bege ou branca;
- Produto novo, sem uso;
- Livre de ferrugem, amassados, rebarbas e defeitos de pintura;
- Acompanhado de acessórios necessários para montagem, quando aplicável;
- Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.

ITEM – ARMÁRIO MULTIUSO ORGANIZADOR COM 02 PORTAS, PRATELEIRAS E RODÍZIOS

Descrição detalhada:

Armário multiuso organizador, indicado para armazenamento e organização de materiais de limpeza, utensílios domésticos, materiais administrativos, produtos de almoxarifado, equipamentos leves, acessórios, objetos diversos e demais itens utilizados em ambientes institucionais, tais como secretarias, escolas, unidades de atendimento, lavanderias, depósitos, salas de apoio, almoxarifados e repartições públicas.

O armário deverá possuir estrutura resistente, com acabamento liso, uniforme e de fácil higienização, fabricado em material de boa qualidade, podendo ser em MDP, MDF, aço, polímero rígido ou material equivalente, desde que apresente resistência adequada ao uso contínuo, estabilidade e durabilidade compatíveis com ambiente institucional.



EDITAL DE LICITAÇÃO N°17/2026

Deverá possuir **02 portas frontais de abrir**, com puxadores resistentes e dobradiças firmes, permitindo fácil acesso ao interior do móvel. O fechamento das portas deverá ser adequado, com bom alinhamento e funcionamento regular, sem folgas excessivas ou empenamentos.

O interior do armário deverá conter **prateleiras internas**, possibilitando a organização de materiais diversos em compartimentos separados. Deverá possuir espaço vertical interno ou compartimento adequado para acondicionamento de itens alongados, como vassouras, rodos, cabos, escovas, pás, suportes ou outros utensílios de limpeza, quando aplicável.

O móvel deverá contar com **rodízios ou rodas inferiores**, permitindo fácil deslocamento para limpeza do ambiente, reorganização do espaço e movimentação do armário, sem necessidade de grande esforço. Os rodízios deverão ser compatíveis com o peso e dimensões do móvel, garantindo estabilidade durante o uso.

Deverá possuir dimensões compatíveis com uso institucional, com altura aproximada entre **1,50 m e 1,80 m**, largura aproximada entre **0,55 m e 0,75 m** e profundidade aproximada entre **0,25 m e 0,40 m**, admitida variação compatível com os modelos disponíveis no mercado, desde que preservada a funcionalidade, capacidade de armazenamento e estabilidade do produto.

O armário deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, livre de trincas, quebras, empenamentos, amassados, ferrugem, rebarbas, falhas de acabamento ou defeitos de fabricação. Quando entregue desmontado, deverá acompanhar todos os componentes, ferragens, puxadores, rodízios, parafusos e manual ou instruções necessárias para montagem.

Características mínimas exigidas

- Armário multiuso organizador;
- Indicado para armazenamento de materiais de limpeza, utensílios, materiais administrativos e objetos diversos;
- Estrutura resistente e estável;
- Acabamento liso, uniforme e de fácil limpeza;
- 02 portas frontais de abrir;
- Puxadores resistentes;
- Dobradiças firmes e funcionais;
- Prateleiras internas para organização;
- Compartimentos adequados para materiais diversos;
- Espaço interno para itens alongados, como vassouras, rodos e cabos, quando aplicável;
- Rodízios ou rodas inferiores para facilitar o deslocamento;
- Dimensões aproximadas: altura entre **1,50 m e 1,80 m**, largura entre **0,55 m e 0,75 m** e profundidade entre **0,25 m e 0,40 m**;
- Cor neutra, preferencialmente branca, cinza, bege ou similar;
- Produto novo, sem uso;
- Livre de trincas, quebras, empenamentos, amassados, ferrugem e falhas de acabamento;
- Acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE, 3 EIXOS, COM TRIPÉ, BLUETOOTH E LUZ INTEGRADA

Descrição detalhada:

Estabilizador portátil tipo gimbal para smartphone, indicado para gravação de vídeos, produção de conteúdo audiovisual, registros institucionais, entrevistas, transmissões, eventos, ações educativas, culturais, administrativas e demais atividades que exijam captação de imagens com maior estabilidade, mobilidade e qualidade.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

O equipamento deverá possuir sistema de estabilização em **3 eixos**, permitindo a redução de tremores, vibrações e movimentos bruscos durante a gravação, proporcionando imagens mais estáveis e fluidas. Deverá ser compatível com smartphones dos principais sistemas operacionais móveis, incluindo **Android e iOS**, desde que respeitadas as dimensões e peso máximo suportado pelo equipamento.

Deverá possuir conexão sem fio via **Bluetooth**, permitindo pareamento com o smartphone para controle de funções como início e pausa de gravação, captura de fotos, alternância de modos ou outras funcionalidades compatíveis. O equipamento deverá contar com comandos de fácil acesso no corpo do estabilizador, permitindo operação prática durante o uso.

O estabilizador deverá possuir **suporte ajustável para smartphone**, com fixação segura, firme e compatível com diferentes tamanhos de aparelhos, evitando quedas ou deslocamentos durante a operação. Deverá permitir uso nas orientações horizontal e vertical, possibilitando gravações em formato paisagem e retrato, conforme a necessidade.

O equipamento deverá contar com **tripé integrado, articulado ou destacável**, permitindo apoio em superfícies planas para gravações estáticas, entrevistas, chamadas de vídeo, transmissões ao vivo e registros sem necessidade de operação manual constante. A estrutura deverá ser leve, portátil, dobrável ou compacta, facilitando o transporte e armazenamento.

Deverá possuir **luz de preenchimento integrada**, acoplada ao próprio equipamento ou ao suporte, com intensidade ajustável ou modos de iluminação, auxiliando na captação de imagens em locais com baixa iluminação ou em gravações de rosto e objetos próximos.

O gimbal deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia adequada para uso contínuo em atividades externas ou institucionais, devendo acompanhar cabo de carregamento compatível. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, com manual ou instruções de utilização e todos os acessórios necessários ao funcionamento.

Características mínimas exigidas

- Estabilizador gimbal portátil para smartphone;
- Sistema de estabilização em **3 eixos**;
- Compatível com smartphones Android e iOS;
- Conexão Bluetooth;
- Suporte ajustável para diferentes tamanhos de celulares;
- Fixação firme e segura do aparelho;
- Permite gravação na horizontal e vertical;
- Tripé integrado, articulado ou destacável;
- Luz de preenchimento integrada;
- Controle por botões físicos ou comandos no corpo do equipamento;
- Modos de estabilização e acompanhamento de movimento;
- Bateria interna recarregável;
- Cabo de carregamento incluso;
- Estrutura leve, portátil e dobrável ou compacta;
- Produto novo, sem uso;
- Acompanhado de acessórios necessários ao funcionamento;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – TRIPÉ PROFISSIONAL UNIVERSAL PARA CÂMERA E SMARTPHONE, COM ALTURA REGULÁVEL E CONTROLE REMOTO

Descrição detalhada:

Tripé profissional universal, indicado para apoio, fixação e estabilização de câmeras fotográficas, câmeras de vídeo, smartphones e equipamentos compatíveis, destinado à produção de imagens, filmagens, transmissões, registros



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

institucionais, entrevistas, eventos, capacitações, reuniões, atividades culturais, educacionais e demais ações que necessitem de captação estável de fotos e vídeos.

O equipamento deverá possuir estrutura resistente, leve e portátil, fabricada em alumínio, liga metálica, polímero reforçado ou material equivalente de boa qualidade, garantindo estabilidade, durabilidade e facilidade de transporte. Deverá contar com sistema de regulagem de altura, permitindo utilização em diferentes posições e ambientes, com altura máxima aproximada de **1,80 m**, admitida pequena variação compatível com modelos disponíveis no mercado.

O tripé deverá possuir pernas telescópicas com travas de fixação, ponteiros emborrachadas ou sistema antiderrapante, proporcionando maior segurança durante o uso em superfícies planas. Deverá apresentar boa estabilidade quando totalmente aberto, evitando deslocamentos, vibrações excessivas ou risco de queda do equipamento acoplado.

A cabeça do tripé deverá permitir movimentação e ajuste de ângulo, possibilitando captação de imagens em diferentes posições, com inclinação vertical e horizontal, rotação panorâmica e ajuste de enquadramento. Deverá possuir encaixe universal compatível com câmeras e acessórios que utilizem rosca padrão, bem como suporte adaptador para smartphone, com fixação firme e ajustável para diferentes tamanhos de aparelhos.

O conjunto deverá acompanhar suporte para celular, permitindo uso em orientação vertical e/ou horizontal, conforme necessidade da gravação. Preferencialmente, deverá acompanhar controle remoto sem fio via Bluetooth ou tecnologia equivalente, compatível com smartphones, para acionamento remoto de fotos e vídeos, facilitando registros individuais, coletivos, transmissões e gravações sem necessidade de contato direto com o aparelho.

O equipamento deverá ser dobrável ou retrátil, de fácil montagem e desmontagem, acompanhado de bolsa, capa ou estojo de transporte, permitindo armazenamento adequado e deslocamento seguro. Deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, livre de quebras, trincas, amassados, folgas excessivas ou defeitos de fabricação.

Características mínimas exigidas

- Tripé profissional universal;
- Compatível com câmeras fotográficas, câmeras de vídeo e smartphones;
- Altura regulável;
- Altura máxima aproximada de **1,80 m**, admitida variação de mercado;
- Estrutura resistente, leve e portátil;
- Pernas telescópicas com travas de fixação;
- Ponteiros emborrachadas ou sistema antiderrapante;
- Cabeça com ajuste de ângulo;
- Permite rotação horizontal e inclinação vertical;
- Encaixe universal com rosca padrão para câmeras e acessórios compatíveis;
- Suporte adaptador para smartphone incluso;
- Fixação segura e ajustável para celulares;
- Possibilidade de uso do smartphone na posição horizontal e/ou vertical;
- Controle remoto sem fio via Bluetooth ou tecnologia equivalente, quando compatível;
- Estrutura dobrável ou retrátil;
- Bolsa, capa ou estojo para transporte;
- Produto novo, sem uso;
- Acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL PARA VEÍCULO, TIPO BOOSTER, ATÉ 36 KG

Descrição detalhada:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Assento de elevação infantil para veículo automotor, tipo booster, destinado ao transporte seguro de crianças que já não utilizam cadeira infantil com encosto, mas que ainda necessitam de elevação para o correto posicionamento do cinto de segurança de 3 pontos do veículo.

O equipamento deverá ser indicado para uso em automóveis, permitindo que a criança fique posicionada em altura adequada para que o cinto de segurança do veículo passe corretamente pela região do ombro, tórax e quadril, contribuindo para maior segurança durante o transporte.

O assento deverá possuir estrutura rígida, resistente e anatômica, fabricada em material de alta resistência, com formato que proporcione estabilidade, conforto e acomodação adequada da criança. Deverá possuir laterais ou apoios laterais que auxiliem no posicionamento da criança e na passagem correta do cinto de segurança.

O produto deverá ser compatível com crianças de até **36 kg**, observadas as orientações do fabricante quanto ao peso, altura e idade recomendados. Deverá ser utilizado com o cinto de segurança de 3 pontos do próprio veículo, sem necessidade de instalação complexa, conforme manual do fabricante.

Deverá possuir revestimento acolchoado, confortável e de fácil higienização, preferencialmente com capa removível e lavável. O acabamento deverá ser resistente ao uso frequente, livre de partes cortantes, rebarbas, pontas expostas ou componentes que possam oferecer risco à criança.

Por se tratar de dispositivo de retenção infantil, o produto deverá possuir **certificação compulsória do INMETRO**, selo de identificação da conformidade visível e registro válido, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis a dispositivos de retenção para crianças. O INMETRO informa que esses dispositivos são regulamentados e passam por avaliação de requisitos de segurança; já a Resolução CONTRAN nº 819/2021 disciplina o transporte de crianças menores de 10 anos que não tenham atingido 1,45 m em dispositivo adequado.

O item deverá ser entregue novo, sem uso, em embalagem original ou adequada, acompanhado de manual de instruções em português, contendo orientações de instalação, uso, limpeza, conservação, limites de peso/altura e demais informações de segurança.

Características mínimas exigidas

- Assento de elevação infantil para veículo, tipo booster;
- Indicado para transporte de crianças em automóveis;
- Compatível com uso do cinto de segurança de 3 pontos do veículo;
- Capacidade de uso para criança de até **36 kg**;
- Estrutura rígida, resistente e anatômica;
- Base estável e segura;
- Laterais ou guias que auxiliem no correto posicionamento do cinto de segurança;
- Revestimento acolchoado e confortável;
- Capa removível e lavável, preferencialmente lavável em máquina;
- Fácil instalação, sem necessidade de ferramentas;
- Material de fácil limpeza e higienização;
- Acabamento livre de rebarbas, pontas cortantes ou partes expostas;
- Produto certificado pelo **INMETRO**, com selo de conformidade;
- Manual de instruções em língua portuguesa;
- Produto novo, sem uso;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – CADEIRA DE BANHO ADULTO DOBRÁVEL, COM ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E RODÍZIOS

Descrição detalhada:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Cadeira de banho adulto, dobrável, indicada para auxiliar pessoas idosas, pessoas com mobilidade reduzida, pacientes em recuperação, pessoas com deficiência ou usuários que necessitem de apoio e segurança durante o banho, higiene pessoal e deslocamentos curtos em ambientes internos.

O equipamento deverá possuir estrutura resistente, estável e segura, fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo, alumínio, aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência, apropriado para utilização em ambientes úmidos. A estrutura deverá apresentar acabamento liso, sem rebarbas, pontas cortantes ou partes expostas que possam causar lesões ao usuário ou ao cuidador.

A cadeira deverá possuir assento sanitário/higiênico com abertura central, confeccionado em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, permitindo o uso durante o banho e auxiliando nos procedimentos de higiene. O assento deverá ser anatômico ou ergonômico, proporcionando conforto e segurança ao usuário.

Deverá possuir **encosto traseiro** para apoio das costas e **apoios laterais para os braços**, garantindo maior estabilidade, conforto e segurança durante o uso. Os apoios deverão ser resistentes e adequados ao auxílio de entrada, permanência e saída do usuário da cadeira.

A cadeira deverá ser dotada de **rodízios ou rodas inferiores**, permitindo fácil movimentação em ambientes internos, especialmente banheiros, quartos, corredores e áreas de apoio. Os rodízios deverão possuir boa resistência e, preferencialmente, sistema de travamento em pelo menos duas rodas, a fim de garantir maior segurança durante o banho, transferência ou permanência do usuário.

O equipamento deverá possuir sistema dobrável, retrátil ou articulado, facilitando o armazenamento, transporte e economia de espaço quando não estiver em uso. Deverá suportar carga mínima de **100 kg**, com estabilidade adequada e estrutura reforçada para uso frequente em ambiente institucional ou domiciliar.

A cadeira deverá ser entregue nova, sem uso, em perfeito estado de conservação, acompanhada dos acessórios necessários para montagem e utilização, quando aplicável, bem como manual de instruções em língua portuguesa ou orientações de montagem e uso.

Características mínimas exigidas

- Cadeira de banho adulto;
- Estrutura dobrável, retrátil ou articulada;
- Indicada para banho, higiene pessoal e apoio a pessoas com mobilidade reduzida;
- Estrutura resistente e estável;
- Fabricada em aço com tratamento anticorrosivo, alumínio, aço inoxidável ou material equivalente;
- Material apropriado para ambientes úmidos;
- Assento higiênico com abertura central;
- Assento resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização;
- Encosto traseiro para apoio das costas;
- Apoios laterais para os braços;
- Rodízios ou rodas inferiores para deslocamento;
- Sistema de travamento em pelo menos duas rodas, preferencialmente;
- Capacidade mínima de carga: **100 kg**;
- Acabamento sem rebarbas, pontas cortantes ou partes expostas;
- Produto novo, sem uso;
- Acompanhado de acessórios necessários para montagem e utilização;
- Manual ou instruções de uso em português;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – CARRINHO DE BEBÊ COMPACTO, REVERSÍVEL E DOBRÁVEL, PARA CRIANÇAS DE 0 A 15 KG

Descrição detalhada:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Carrinho de bebê compacto, reversível e dobrável, indicado para transporte seguro e confortável de crianças desde o nascimento até o limite máximo de peso recomendado, em ambientes internos e externos, atividades institucionais, deslocamentos, passeios, atendimentos, ações sociais e demais situações que demandem mobilidade, proteção e conforto para a criança.

O equipamento deverá possuir estrutura resistente, estável e segura, fabricada em aço, alumínio, liga metálica, polímero reforçado ou material equivalente de boa qualidade, com acabamento adequado, livre de rebarbas, pontas cortantes, partes expostas ou componentes que possam oferecer risco à criança ou ao condutor.

Deverá possuir sistema de fechamento dobrável, compacto e de fácil manuseio, permitindo melhor armazenamento, transporte e economia de espaço quando não estiver em uso. O carrinho deverá contar com assento acolchoado, confortável e reclinável, permitindo ajuste de posição para maior conforto da criança, inclusive para descanso ou sono.

O assento deverá ser **reversível**, possibilitando o uso voltado para frente ou voltado para o condutor, conforme a necessidade de acompanhamento da criança. Deverá possuir cinto de segurança, preferencialmente de **5 pontos**, com travas resistentes e ajuste adequado ao corpo da criança.

O carrinho deverá possuir capota ou cobertura retrátil para proteção contra luz solar e vento, apoio para os pés, rodas dianteiras e traseiras resistentes, com boa mobilidade, giro adequado e sistema de freio ou travamento em pelo menos uma das rodas ou eixo traseiro. As rodas deverão permitir condução segura e estável em superfícies regulares.

Deverá suportar carga mínima de **15 kg**, sendo indicado para crianças desde o nascimento, observadas as recomendações do fabricante quanto a idade, peso, altura e forma de uso. Preferencialmente, deverá possuir cesto porta-objetos inferior, facilitando o transporte de itens leves, bolsas, fraldas ou acessórios.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, quando aplicável, além de manual de instruções em língua portuguesa com orientações de montagem, uso, limpeza, conservação e segurança.

Características mínimas exigidas

- Carrinho de bebê compacto;
- Reversível, permitindo uso voltado para frente ou para o condutor;
- Estrutura dobrável e de fácil armazenamento;
- Indicado para crianças desde o nascimento;
- Capacidade mínima de carga: **15 kg**;
- Estrutura resistente, estável e segura;
- Assento acolchoado e confortável;
- Assento reclinável;
- Cinto de segurança, preferencialmente de **5 pontos**;
- Capota ou cobertura retrátil;
- Apoio para os pés;
- Rodas dianteiras e traseiras resistentes;
- Sistema de freio ou travamento;
- Boa mobilidade e estabilidade durante o deslocamento;
- Cesto porta-objetos inferior, preferencialmente;
- Material de fácil limpeza e higienização;
- Acabamento sem rebarbas, pontas cortantes ou partes expostas;
- Produto novo, sem uso;
- Acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

ITEM – CASINHA DE BONECA INFANTIL COMPLETA COM MÓVEIS E ACESSÓRIOS

Descrição detalhada:

Casinha de boneca infantil, indicada para atividades recreativas, pedagógicas, lúdicas e de desenvolvimento infantil, adequada para uso em brinquedotecas, salas de atendimento, unidades escolares, projetos sociais, espaços de convivência, centros de referência e demais ambientes voltados ao atendimento de crianças.

O brinquedo deverá possuir estrutura em formato de casa, com múltiplos ambientes internos, permitindo a simulação de cômodos residenciais, como quarto, sala, cozinha, banheiro, varanda ou ambientes equivalentes. Deverá estimular a imaginação, criatividade, coordenação motora, interação social, organização espacial e brincadeiras simbólicas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional das crianças.

A casinha deverá ser fabricada em material resistente e seguro, podendo ser em madeira, MDF, MDP, plástico rígido, polímero reforçado ou material equivalente, desde que apresente boa durabilidade, estabilidade e acabamento adequado para uso infantil. As peças deverão possuir superfície lisa, sem rebarbas, pontas cortantes, farpas, partes pontiagudas ou elementos que possam oferecer risco à criança.

O produto deverá possuir dimensões compatíveis com uso infantil, com altura aproximada mínima de **60 cm**, admitida variação de mercado, desde que mantida a funcionalidade e a capacidade de utilização com bonecas e acessórios compatíveis.

Deverá acompanhar conjunto de móveis e acessórios em quantidade suficiente para compor os ambientes da casinha, podendo incluir cama, berço, sofá, mesa, cadeiras, armário, fogão, pia, geladeira, banheira, vaso sanitário, penteadeira, estante ou itens similares, de acordo com o modelo fornecido. Os móveis deverão ser compatíveis com a escala da casinha e confeccionados em material resistente e seguro.

O brinquedo deverá possuir acabamento colorido, atrativo e adequado ao público infantil, com pintura ou revestimento atóxico, quando aplicável. A montagem deverá ser simples e segura, acompanhada de todos os componentes, encaixes, parafusos ou acessórios necessários, bem como manual ou instruções de montagem em língua portuguesa, quando aplicável.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em embalagem original ou adequada, livre de quebras, trincas, empenamentos, peças soltas indevidas, falhas de acabamento ou defeitos de fabricação.

Características mínimas exigidas

- Casinha de boneca infantil;
- Indicada para atividades recreativas, lúdicas e pedagógicas;
- Estrutura em formato de casa, com múltiplos ambientes internos;
- Altura aproximada mínima de **60 cm**, admitida variação compatível de mercado;
- Fabricada em material resistente, seguro e durável;
- Pode ser em madeira, MDF, MDP, plástico rígido, polímero reforçado ou material equivalente;
- Acompanhada de móveis e acessórios compatíveis com a casinha;
- Móveis em quantidade suficiente para compor os ambientes internos;
- Acabamento liso, seguro e adequado ao uso infantil;
- Pintura, revestimento ou acabamento atóxico, quando aplicável;
- Peças sem rebarbas, farpas, pontas cortantes ou partes perigosas;
- Estrutura estável após montagem;
- Montagem simples, com acessórios necessários inclusos;
- Manual ou instruções de montagem, quando aplicável;
- Produto novo, sem uso;
- Garantia mínima de **90 dias** contra defeitos de fabricação;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- Certificação do **INMETRO**, quando o produto se enquadrar como brinquedo sujeito à certificação compulsória.

ITEM – CONJUNTO INFANTIL COM MESA E 04 CADEIRAS

Descrição detalhada:

Conjunto infantil composto por **01 mesa e 04 cadeiras**, indicado para uso em ambientes escolares, brinquedotecas, salas de atividades, espaços de convivência, unidades de atendimento infantil, projetos sociais, creches, pré-escolas e demais locais destinados ao atendimento de crianças.

O conjunto deverá ser apropriado para atividades pedagógicas, recreativas, lúdicas, artísticas, alimentação, leitura, jogos, pinturas, desenhos, tarefas escolares e demais atividades desenvolvidas com o público infantil, proporcionando conforto, segurança e praticidade no uso diário.

A mesa deverá possuir estrutura estável, resistente e segura, com tampo em material durável e de fácil limpeza, podendo ser confeccionada em plástico rígido, polímero resistente, MDF revestido, MDP revestido ou material equivalente, desde que adequado ao uso infantil e institucional. O tampo deverá apresentar acabamento liso, lavável, sem rebarbas, pontas cortantes ou quinas perigosas, podendo conter superfície lisa ou estampa lúdica/educativa.

As cadeiras deverão possuir estrutura resistente e estável, com assento e encosto adequados ao uso infantil, proporcionando conforto e segurança durante a utilização. Deverão ser compatíveis com a altura da mesa, permitindo postura adequada da criança durante atividades escolares e recreativas.

O conjunto deverá ser fabricado em material leve, resistente e de fácil higienização, permitindo limpeza frequente, movimentação e reorganização do ambiente. As peças deverão possuir acabamento seguro, sem partes pontiagudas, quinas cortantes, rebarbas, trincas, rachaduras ou elementos que possam causar acidentes.

Deverá possuir cores e acabamento adequados ao ambiente infantil, preferencialmente com tonalidades vivas, neutras ou combinadas, admitindo-se estampas educativas, recreativas ou lúdicas, desde que não contenham conteúdo inadequado ao público infantil.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhado de todos os componentes necessários para montagem e utilização, quando aplicável, bem como manual ou instruções de montagem. Quando o produto se enquadrar como mobiliário/brinquedo infantil sujeito à certificação, deverá apresentar certificação ou conformidade exigida pelos órgãos competentes.

Características mínimas exigidas

- Conjunto infantil composto por **01 mesa e 04 cadeiras**;
- Indicado para uso escolar, recreativo, pedagógico e institucional;
- Mesa com estrutura estável e tampo resistente;
- Cadeiras compatíveis com a altura da mesa;
- Assento e encosto adequados ao uso infantil;
- Material resistente, leve e de fácil higienização;
- Acabamento liso, seguro e lavável;
- Peças sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou quinas perigosas;
- Estrutura estável durante o uso;
- Tampo liso ou com estampa lúdica/educativa;
- Cores adequadas ao público infantil;
- Montagem simples, quando aplicável;
- Produto novo, sem uso;
- Acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- Certificação ou conformidade exigida pelos órgãos competentes, quando aplicável.

ITEM – COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA D33

Descrição detalhada:

Colchão de solteiro em espuma, indicado para uso em dormitórios, alojamentos, unidades de acolhimento, ambientes institucionais, residenciais, assistenciais, educacionais e demais espaços que necessitem de acomodação individual com conforto, higiene e durabilidade.

O colchão deverá ser confeccionado em **espuma de poliuretano com densidade mínima D33**, proporcionando sustentação adequada ao corpo, conforto durante o repouso e maior resistência ao uso contínuo. A espuma deverá apresentar boa resiliência, estabilidade dimensional e capacidade de suporte compatível com uso adulto, observadas as recomendações do fabricante.

Deverá possuir dimensões padrão de solteiro, com medidas aproximadas de **88 cm de largura x 188 cm de comprimento**, admitida pequena variação compatível com modelos disponíveis no mercado. A altura/espessura deverá ser compatível com colchões de espuma de uso adulto, garantindo conforto e suporte adequado.

O revestimento externo deverá ser confeccionado em tecido resistente, com acabamento costurado, matelassado ou equivalente, de toque confortável e fácil manutenção. O tecido deverá apresentar boa resistência ao uso, sem falhas, rasgos, costuras abertas ou deformações. Preferencialmente, deverá possuir tratamento antialérgico, antiácaro, antifungo ou antibacteriano, quando disponível, contribuindo para melhores condições de higiene e conservação.

O colchão deverá possuir acabamento uniforme, bordas bem definidas e estrutura íntegra, sem deformações, ondulações excessivas, falhas de colagem, rasgos ou danos aparentes. Deverá ser entregue novo, sem uso, embalado de forma adequada para proteção durante transporte e armazenamento.

O produto deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo certificação compulsória do **INMETRO**, quando exigida para colchões de espuma flexível de poliuretano, com selo de conformidade visível ou documentação comprobatória pertinente.

Características mínimas exigidas

- Colchão solteiro de espuma;
- Espuma de poliuretano com densidade mínima **D33**;
- Dimensões aproximadas: **88 cm x 188 cm**;
- Indicado para uso adulto ou institucional;
- Boa sustentação corporal e conforto;
- Revestimento externo em tecido resistente;
- Acabamento costurado, matelassado ou equivalente;
- Bordas e costuras bem acabadas;
- Preferencialmente com tratamento antialérgico, antiácaro, antifungo ou antibacteriano;
- Produto novo, sem uso;
- Embalagem adequada para transporte e armazenamento;
- Livre de rasgos, deformações, costuras abertas, manchas ou defeitos de fabricação;
- Certificação **INMETRO**, quando aplicável;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – ESPELHO DE CORPO INTEIRO COM MOLDURA

Descrição detalhada:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Espelho de corpo inteiro com moldura, indicado para uso em ambientes institucionais, administrativos, assistenciais, dormitórios, banheiros, salas de atendimento, vestiários, alojamentos, unidades de acolhimento, espaços de convivência e demais locais que necessitem de espelho vertical para visualização corporal ampla.

O produto deverá possuir superfície espelhada de boa qualidade, com imagem nítida, sem distorções excessivas, manchas, ondulações, riscos, falhas de reflexão ou defeitos que prejudiquem a visualização. O espelho deverá ser adequado para uso vertical, permitindo visualização de corpo inteiro ou ampla visualização corporal.

Deverá possuir moldura resistente e acabamento adequado, podendo ser confeccionada em madeira, MDF, MDP, polímero rígido, alumínio, aço, material sintético ou equivalente, desde que apresente boa durabilidade, estabilidade e segurança. A moldura deverá possuir acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, farpas, pontas cortantes, trincas ou partes soltas.

O espelho deverá possuir dimensões aproximadas mínimas de **50 cm de largura x 130 cm de altura**, admitida variação compatível com modelos disponíveis no mercado, desde que mantida a funcionalidade de espelho de corpo inteiro. Deverá ser fornecido com sistema de fixação, suporte, ganchos ou acessórios compatíveis para instalação em parede ou apoio seguro, conforme modelo ofertado.

O produto deverá apresentar estrutura firme, com base, suporte ou sistema de fixação adequado, evitando quedas, deslocamentos ou instabilidade durante o uso. O acabamento deverá ser compatível com ambiente institucional, preferencialmente em cor neutra ou tonalidade amadeirada, branca, preta, cinza ou similar, sem exigência de cor específica para não restringir a competitividade.

O item deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado para proteção durante o transporte, livre de trincas, quebras, lascas, riscos, manchas, falhas de acabamento, empenamentos ou defeitos de fabricação.

Características mínimas exigidas

- Espelho de corpo inteiro;
- Uso vertical;
- Superfície espelhada com imagem nítida e sem distorções excessivas;
- Moldura resistente;
- Moldura em madeira, MDF, MDP, polímero rígido, alumínio, aço, material sintético ou equivalente;
- Dimensões aproximadas mínimas de **50 cm de largura x 130 cm de altura**;
- Acabamento liso, uniforme e seguro;
- Sem rebarbas, farpas, pontas cortantes ou partes soltas;
- Sistema de fixação, suporte ou acessórios para instalação/apoio seguro, conforme modelo;
- Estrutura estável e adequada ao uso institucional;
- Cor neutra ou acabamento compatível com ambiente administrativo/assistencial;
- Produto novo, sem uso;
- Embalagem adequada para transporte;
- Livre de trincas, quebras, riscos, manchas, ondulações ou defeitos de fabricação;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – ESPREMEDOR/EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCOS PARA FRUTAS CÍTRICAS

Descrição detalhada:

Espremedor/extrator industrial de sucos, indicado para extração de suco de frutas cítricas, tais como laranja, limão e frutas similares, adequado para uso em cozinhas institucionais, refeitórios, unidades escolares, unidades assistenciais, centros de convivência, eventos, copas, cozinhas comunitárias e demais ambientes que demandem preparo frequente de sucos naturais.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

O equipamento deverá possuir estrutura robusta, resistente e de fácil higienização, com corpo em aço inoxidável, alumínio polido, aço cromado ou material equivalente de alta durabilidade, adequado ao contato indireto com alimentos e ao uso contínuo ou frequente. As partes que entram em contato com o alimento deverão ser fabricadas em material atóxico, resistente, lavável e apropriado para uso alimentício.

Deverá possuir motor elétrico com potência mínima de **500 W**, garantindo desempenho adequado para extração de sucos em rotina institucional. O equipamento deverá ser compatível com uso em rede elétrica **bivolt** ou possuir chave seletora de tensão, quando aplicável, permitindo utilização em diferentes ambientes.

O espremedor deverá acompanhar, no mínimo, **02 cones extratores**, de tamanhos diferentes ou compatíveis com laranja, limão e frutas cítricas similares, possibilitando melhor aproveitamento do fruto e maior praticidade no uso. Deverá possuir acionamento simples e seguro, base estável, pés antiderrapantes ou sistema equivalente que reduza vibração e deslocamento durante o funcionamento.

O equipamento deverá possuir recipiente/coletor de suco com capacidade mínima aproximada de **1 litro**, ou saída/direcionador compatível para coleta do líquido em recipiente adequado, devendo permitir fácil remoção, limpeza e higienização após o uso.

Deverá apresentar construção que facilite a desmontagem das partes removíveis para limpeza, evitando acúmulo de resíduos. O acabamento deverá ser liso, seguro, sem rebarbas, pontas cortantes, partes oxidadas ou componentes que possam comprometer a segurança do operador ou a higiene do alimento.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, cabos e acessórios necessários ao uso, bem como garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Características mínimas exigidas

- Espremedor/extrator industrial de sucos;
- Indicado para frutas cítricas, como laranja, limão e similares;
- Potência mínima de **500 W**;
- Alimentação elétrica **bivolt** ou compatível com a rede local;
- Corpo em aço inoxidável, alumínio polido, aço cromado ou material equivalente resistente;
- Partes em contato com alimento em material atóxico e de fácil higienização;
- Recipiente/coletor de suco com capacidade mínima aproximada de **1 litro** ou saída direcionadora para coleta;
- Acompanhado de, no mínimo, **02 cones extratores** de tamanhos diferentes ou compatíveis com frutas cítricas;
- Base estável;
- Pés antiderrapantes ou sistema equivalente;
- Fácil desmontagem para limpeza;
- Acabamento liso e seguro;
- Cabo de alimentação incluso;
- Produto novo, sem uso;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS

Descrição detalhada:

Estante organizadora em aço, indicada para armazenamento, organização e acomodação de documentos, caixas, materiais de expediente, equipamentos leves, utensílios, produtos de almoxarifado, materiais pedagógicos, materiais administrativos e demais itens utilizados em ambientes institucionais, tais como almoxarifados, depósitos, arquivos, escolas, secretarias, unidades assistenciais, salas administrativas e setores operacionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

A estante deverá possuir estrutura resistente, estável e durável, fabricada em aço, aço galvanizado, chapa metálica tratada ou material metálico equivalente, com acabamento adequado para uso contínuo. Deverá apresentar tratamento contra corrosão ou acabamento que proporcione maior resistência à oxidação, especialmente em ambientes de armazenamento e uso frequente.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, **06 prateleiras ou bandejas**, com capacidade adequada para armazenamento de materiais diversos. As prateleiras deverão ser firmes, resistentes e bem fixadas à estrutura, permitindo a distribuição uniforme da carga. A capacidade total mínima da estante deverá ser de **150 kg**, distribuídos entre as prateleiras, observadas as orientações do fabricante.

A estrutura deverá contar com colunas ou montantes laterais reforçados, sistema de encaixe, parafusos ou fixação equivalente, garantindo estabilidade durante o uso. As prateleiras poderão ser reguláveis ou fixas, desde que assegurem firmeza, segurança e funcionalidade. O produto deverá permitir montagem simples e segura, acompanhado de todos os componentes necessários, como parafusos, porcas, cantoneiras, travessas, sapatas ou acessórios equivalentes.

A estante deverá possuir dimensões compatíveis com uso em almoxarifados, arquivos e ambientes administrativos, com altura aproximada entre **1,80 m e 2,00 m**, largura aproximada entre **0,80 m e 1,00 m** e profundidade aproximada entre **0,25 m e 0,40 m**, admitida variação compatível com modelos disponíveis no mercado, desde que mantida a funcionalidade, estabilidade e capacidade de armazenamento.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, livre de amassados, oxidação, rebarbas, pontas cortantes, deformações, falhas de pintura, peças tortas ou defeitos de fabricação. Deverá possuir acabamento seguro, sem partes expostas que possam causar acidentes durante a montagem, manuseio ou utilização.

Características mínimas exigidas

- Estante organizadora em aço;
- Indicada para almoxarifado, arquivo, depósito, ambiente administrativo ou institucional;
- Estrutura metálica resistente e estável;
- Fabricada em aço, aço galvanizado, chapa metálica tratada ou material metálico equivalente;
- Tratamento anticorrosivo, galvanização, pintura ou acabamento resistente à oxidação;
- Mínimo de **06 prateleiras ou bandejas**;
- Prateleiras firmes, resistentes e bem fixadas;
- Capacidade total mínima de carga: **150 kg**, distribuída uniformemente;
- Colunas ou montantes laterais reforçados;
- Sistema de montagem por encaixe, parafusos ou fixação equivalente;
- Sapatas, ponteiros ou apoios inferiores, quando aplicável;
- Dimensões aproximadas: altura entre **1,80 m e 2,00 m**, largura entre **0,80 m e 1,00 m** e profundidade entre **0,25 m e 0,40 m**;
- Montagem simples e segura;
- Produto novo, sem uso;
- Acompanhada dos acessórios necessários para montagem;
- Livre de amassados, oxidação, rebarbas, pontas cortantes, deformações e defeitos de fabricação;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR COM BASE ANTIADERENTE

Descrição detalhada:

Ferro de passar roupas a vapor, indicado para uso doméstico, institucional, lavanderias, unidades assistenciais, escolas, alojamentos, setores administrativos e demais ambientes que necessitem de equipamento para passar, alinhar e conservar peças de vestuário, uniformes, roupas de cama, mesa e banho.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

O equipamento deverá possuir estrutura resistente, leve e ergonômica, com design que facilite o manuseio durante o uso contínuo ou frequente. Deverá contar com **base antiaderente**, em material apropriado para deslizar com facilidade sobre os tecidos, reduzindo o risco de aderência, manchas, queima ou danos às peças, desde que utilizado conforme orientação do fabricante.

Deverá possuir função de **passar a seco e a vapor**, permitindo maior versatilidade no uso em diferentes tipos de tecido. O sistema de vapor deverá auxiliar na remoção de vincos e amassados, proporcionando melhor acabamento nas peças. O ferro deverá contar com reservatório de água integrado, com capacidade compatível com o uso regular, tampa de abastecimento segura e sistema de saída de vapor eficiente.

O equipamento deverá possuir **controle de temperatura ajustável**, permitindo selecionar a temperatura adequada conforme o tipo de tecido, tais como algodão, poliéster, linho, seda, lã ou similares, observadas as orientações do fabricante e das etiquetas das peças. Preferencialmente, deverá possuir luz indicadora de funcionamento/aquecimento e sistema de proteção contra superaquecimento.

Deverá contar com cabo elétrico resistente, com comprimento adequado para facilitar o manuseio, além de apoio traseiro estável para repouso seguro do equipamento quando não estiver em contato com o tecido. O ferro deverá possuir alimentação elétrica compatível com a rede local, podendo ser **127 V ou 220 V**, conforme necessidade da Administração, ou bivolt quando disponível.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e acessórios necessários ao uso, quando aplicável. Deverá possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Características mínimas exigidas

- Ferro de passar roupas a vapor;
- Função de passar a seco e a vapor;
- Base antiaderente;
- Controle de temperatura ajustável;
- Reservatório de água integrado;
- Sistema de saída de vapor;
- Estrutura leve, resistente e ergonômica;
- Cabo elétrico resistente;
- Apoio traseiro para repouso seguro;
- Luz indicadora de funcionamento ou aquecimento, preferencialmente;
- Proteção contra superaquecimento, quando aplicável;
- Alimentação elétrica **127 V ou 220 V**, conforme solicitação da Administração, ou bivolt;
- Produto novo, sem uso;
- Manual de instruções em português;
- Livre de trincas, quebras, partes soltas, falhas de aquecimento ou defeitos de fabricação;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS

Descrição detalhada:

Forno elétrico de bancada, indicado para preparo, aquecimento, assamento, gratinamento e finalização de alimentos em cozinhas institucionais, copas, refeitórios, unidades escolares, unidades assistenciais, centros de convivência, espaços de atendimento coletivo e demais ambientes que necessitem de equipamento prático e funcional para preparo de refeições, lanches e alimentos diversos.

O equipamento deverá possuir capacidade interna mínima de **80 litros**, permitindo o preparo de alimentos em maior quantidade, adequado ao uso frequente em ambiente institucional. Deverá possuir estrutura externa resistente,



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

acabamento durável e de fácil limpeza, com gabinete em aço, metal pintado, aço inoxidável ou material equivalente, desde que apropriado ao uso contínuo e ao aquecimento.

A parte interna do forno deverá ser confeccionada em material resistente ao calor e de fácil higienização, com bandeja coletora ou bandeja removível, quando aplicável, facilitando a limpeza após o uso. A porta deverá possuir visor em vidro temperado ou material equivalente resistente à temperatura, permitindo a visualização dos alimentos durante o preparo, sem necessidade de abertura constante.

O forno deverá contar com sistema de aquecimento elétrico por resistências, com, no mínimo, **resistências superiores e inferiores**, permitindo melhor distribuição do calor e maior versatilidade no preparo dos alimentos. Preferencialmente, deverá possuir **04 resistências** ou sistema equivalente de aquecimento eficiente.

Deverá possuir controle de temperatura ajustável, permitindo regular o aquecimento conforme o tipo de alimento, com faixa mínima adequada para assar, aquecer e gratinar. Deverá possuir temporizador com aviso sonoro ou desligamento automático, contribuindo para segurança e praticidade durante o uso.

O equipamento deverá acompanhar, no mínimo, **01 grade interna e 01 assadeira/bandeja**, compatíveis com o forno, além dos acessórios necessários ao funcionamento. Deverá possuir pés ou base de apoio estável, cabo elétrico resistente e alimentação elétrica compatível com a rede local, podendo ser **127 V ou 220 V**, conforme necessidade da Administração.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, livre de amassados, trincas, falhas de pintura, partes soltas, defeitos elétricos ou de aquecimento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Características mínimas exigidas

- Forno elétrico de bancada;
- Capacidade interna mínima de **80 litros**;
- Indicado para assar, aquecer, gratinar e preparar alimentos;
- Sistema de aquecimento por resistências elétricas;
- Resistências superiores e inferiores;
- Preferencialmente com **04 resistências** ou sistema equivalente;
- Controle de temperatura ajustável;
- Temporizador com aviso sonoro ou desligamento automático;
- Porta com visor em vidro temperado ou material resistente ao calor;
- Estrutura externa resistente e de fácil limpeza;
- Interior resistente ao calor e de fácil higienização;
- Acompanhado de grade interna;
- Acompanhado de assadeira, bandeja ou coletor removível;
- Pés ou base de apoio estável;
- Cabo elétrico resistente;
- Alimentação elétrica **127 V ou 220 V**, conforme solicitação da Administração;
- Produto novo, sem uso;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – GUARDA-ROUPA SOLTEIRO COM 04 PORTAS E 02 GAVETAS

Descrição detalhada:

Guarda-roupa solteiro, indicado para organização e armazenamento de roupas, calçados, enxovais, objetos pessoais, materiais de uso individual e demais itens em dormitórios, alojamentos, unidades de acolhimento, residências



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

institucionais, abrigos, centros de atendimento, espaços assistenciais e demais ambientes que necessitem de mobiliário funcional para guarda de pertences.

O móvel deverá possuir estrutura resistente, estável e adequada ao uso contínuo, fabricada em **MDP, MDF ou material equivalente**, com revestimento melamínico, pintura, acabamento laminado ou similar, que proporcione durabilidade, proteção contra desgaste e facilidade de limpeza. As bordas deverão possuir acabamento adequado, preferencialmente com fita de borda ou sistema equivalente, evitando lascas, quinas cortantes ou partes expostas.

Deverá possuir **04 portas de abrir**, com dobradiças resistentes, puxadores firmes e sistema de fechamento adequado, garantindo acesso prático ao interior do móvel. O guarda-roupa deverá contar com compartimentos internos que permitam a organização de roupas dobradas, roupas penduradas e objetos diversos, devendo possuir cabideiro ou espaço apropriado para cabides.

O móvel deverá possuir, no mínimo, **02 gavetas**, com corrediças metálicas ou sistema equivalente, permitindo abertura e fechamento suaves e seguros. As gavetas deverão apresentar boa capacidade de armazenamento e resistência compatível com uso cotidiano.

O guarda-roupa deverá apresentar acabamento em cor neutra ou tonalidade compatível com ambiente institucional, podendo ser branco, amadeirado, bege, cinza ou combinação de cores similares, sem exigência de padrão exclusivo. Deverá possuir pés, base reforçada ou sistema de apoio adequado, proporcionando estabilidade e evitando contato direto excessivo com o piso, quando aplicável.

As dimensões deverão ser compatíveis com guarda-roupa solteiro, com altura aproximada entre **1,75 m e 2,00 m**, largura aproximada entre **0,90 m e 1,30 m** e profundidade aproximada entre **0,40 m e 0,50 m**, admitida variação compatível com modelos disponíveis no mercado, desde que preservada a funcionalidade, capacidade de armazenamento e estabilidade do móvel.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, livre de riscos, trincas, lascas, empenamentos, manchas, falhas de acabamento, peças quebradas, ferragens defeituosas ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização. Quando entregue desmontado, deverá acompanhar todos os componentes, ferragens, puxadores, dobradiças, corrediças, parafusos e manual ou instruções necessárias para montagem.

Características mínimas exigidas

- Guarda-roupa solteiro;
- Indicado para dormitórios, alojamentos, unidades assistenciais ou ambientes institucionais;
- Estrutura resistente e estável;
- Fabricado em MDP, MDF ou material equivalente;
- Revestimento melamínico, pintura, acabamento laminado ou similar;
- Acabamento de bordas adequado, sem lascas ou partes cortantes;
- **04 portas de abrir**;
- Dobradiças resistentes;
- Puxadores firmes;
- Mínimo de **02 gavetas**;
- Gavetas com corrediças metálicas ou sistema equivalente;
- Cabideiro ou espaço interno para roupas em cabides;
- Prateleiras ou divisórias internas para organização;
- Pés, base ou apoio inferior que garanta estabilidade, quando aplicável;
- Cor neutra ou acabamento compatível com ambiente institucional;
- Dimensões aproximadas: altura entre **1,75 m e 2,00 m**, largura entre **0,90 m e 1,30 m** e profundidade entre **0,40 m e 0,50 m**;
- Produto novo, sem uso;
- Acompanhado dos acessórios necessários para montagem;
- Livre de riscos, trincas, lascas, empenamentos e defeitos de fabricação;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – FURADEIRA DE IMPACTO COM KIT DE BROCAS E ACESSÓRIOS

Descrição detalhada:

Furadeira elétrica de impacto, indicada para uso em atividades de manutenção, instalação, pequenos reparos, montagem de móveis, fixação de suportes, perfuração de superfícies diversas e demais serviços operacionais em ambientes administrativos, escolares, assistenciais, almoxarifados, oficinas, prédios públicos e unidades institucionais.

O equipamento deverá possuir motor elétrico com potência mínima de **450 W**, garantindo desempenho adequado para perfurações em madeira, metal, alvenaria, concreto leve e materiais similares, observadas as limitações de uso indicadas pelo fabricante. Deverá contar com função de impacto, permitindo maior eficiência em perfurações em superfícies rígidas, bem como função sem impacto para trabalhos em madeira, metal e outros materiais compatíveis.

A furadeira deverá possuir mandril com capacidade mínima de **10 mm**, com sistema de fixação seguro para brocas e acessórios. Deverá contar com controle de velocidade variável, acionamento por gatilho, botão de trava para uso contínuo e seletor de função, quando aplicável, permitindo maior controle e precisão durante a operação.

O equipamento deverá possuir design ergonômico, empunhadura confortável, estrutura resistente e cabo elétrico adequado ao uso frequente. Preferencialmente, deverá contar com sistema de reversão de rotação, possibilitando o uso em operações de aperto e desaperto com bits compatíveis.

A furadeira deverá ser fornecida acompanhada de **kit de brocas, bits e acessórios**, em quantidade suficiente para uso básico em manutenção e instalação, podendo conter brocas para madeira, metal e alvenaria, bits para parafusamento, buchas, parafusos, chaves ou acessórios equivalentes, devidamente organizados em maleta, estojo ou caixa apropriada para transporte e armazenamento.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, acessórios necessários ao uso e garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Características mínimas exigidas

- Furadeira elétrica de impacto;
- Potência mínima de **450 W**;
- Mandril com capacidade mínima de **10 mm**;
- Função com impacto e sem impacto;
- Controle de velocidade variável;
- Gatilho de acionamento;
- Botão de trava para uso contínuo, preferencialmente;
- Sistema de reversão de rotação, preferencialmente;
- Empunhadura ergonômica;
- Estrutura resistente e adequada ao uso frequente;
- Indicada para perfuração em madeira, metal, alvenaria e materiais compatíveis;
- Alimentação elétrica **127 V ou 220 V**, conforme solicitação da Administração;
- Cabo elétrico resistente;
- Acompanhada de kit de brocas, bits e acessórios;
- Acompanhada de maleta, estojo ou caixa organizadora;
- Produto novo, sem uso;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

ITEM – MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA/PORTÁTIL COM MÚLTIPLOS PONTOS

Descrição detalhada:

Máquina de costura doméstica/portátil, indicada para confecção, reparo, ajuste e manutenção de peças de vestuário, enxovais, uniformes, roupas de cama, mesa e banho, artesanato, atividades pedagógicas, oficinas de costura, cursos profissionalizantes, projetos sociais e demais atividades institucionais que envolvam costura em tecidos leves e médios.

O equipamento deverá possuir estrutura resistente, compacta e de fácil transporte, com funcionamento elétrico e comandos acessíveis, permitindo operação prática por usuários iniciantes ou com experiência em costura. Deverá possuir sistema de costura com múltiplos pontos, contemplando pontos básicos, decorativos e utilitários, adequados para diferentes tipos de acabamento.

A máquina deverá possuir, no mínimo, **20 tipos de pontos**, preferencialmente **31 pontos ou mais**, incluindo ponto reto, zigue-zague, pontos decorativos e pontos para acabamentos. Deverá contar com seletor de pontos de fácil manuseio, permitindo a escolha do tipo de costura conforme a necessidade do serviço.

O equipamento deverá possuir braço livre, facilitando a costura de peças tubulares ou de difícil acesso, tais como mangas, barras de calças, punhos e peças infantis. Deverá possuir função de retrocesso para reforço da costura, controle de tensão da linha, sistema de enchimento de bobina e iluminação na área de costura para melhor visualização do trabalho.

Deverá acompanhar pedal controlador de velocidade, cabo de alimentação, agulhas, bobinas, sapatilhas ou acessórios básicos compatíveis, permitindo o uso inicial do equipamento. Preferencialmente, deverá possuir alça ou estrutura que facilite o transporte e proteção da máquina quando não estiver em uso.

O equipamento deverá ser compatível com alimentação elétrica **127 V ou 220 V**, conforme solicitação da Administração, ou bivolt quando disponível. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Características mínimas exigidas

- Máquina de costura doméstica/portátil;
- Funcionamento elétrico;
- Indicada para costuras, reparos, ajustes, confecção e atividades institucionais;
- Capacidade para costurar tecidos leves e médios;
- Mínimo de **20 tipos de pontos**, preferencialmente **31 pontos ou mais**;
- Pontos básicos, utilitários e decorativos;
- Seletor de pontos de fácil manuseio;
- Ponto reto e zigue-zague;
- Função de retrocesso para reforço da costura;
- Braço livre para costura de peças tubulares;
- Controle de tensão da linha;
- Sistema de enchimento de bobina;
- Iluminação na área de costura;
- Pedal controlador de velocidade;
- Cabo de alimentação incluso;
- Acompanhada de acessórios básicos para uso inicial, como agulhas, bobinas e sapatilhas compatíveis;
- Estrutura compacta, resistente e de fácil transporte;
- Alimentação elétrica **127 V ou 220 V**, conforme solicitação da Administração, ou bivolt;
- Produto novo, sem uso;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

ITEM – MÁQUINA LAVA E SECA ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 13 KG

Descrição detalhada:

Máquina lava e seca roupas, de uso doméstico ou semiprofissional, indicada para lavagem, enxágue, centrifugação e secagem de roupas, uniformes, peças de cama, mesa e banho, vestuários diversos e demais tecidos compatíveis, destinada ao uso em lavanderias institucionais, unidades assistenciais, alojamentos, creches, escolas, centros de acolhimento, espaços administrativos e demais ambientes que necessitem de higienização frequente de roupas.

O equipamento deverá possuir abertura frontal ou superior, estrutura resistente, acabamento durável e de fácil limpeza, com painel de controle acessível e de simples operação. Deverá contar com capacidade mínima de lavagem de **13 kg**, admitindo-se capacidade de secagem inferior, conforme padrão do fabricante, desde que compatível com uso regular e institucional.

A máquina deverá possuir funções automáticas de lavagem, enxágue, centrifugação e secagem, com programas variados para diferentes tipos de tecido e níveis de sujeira, tais como roupas delicadas, roupas pesadas, algodão, sintéticos, lavagem rápida, roupas de cama, toalhas ou ciclos equivalentes. Deverá possuir controle de temperatura da água ou ciclos com aquecimento, quando disponível, contribuindo para melhor higienização das peças.

O equipamento deverá possuir sistema de centrifugação eficiente, com velocidade compatível para remoção adequada da água das roupas antes da secagem. Deverá contar com sistema de segurança durante o funcionamento, como travamento da porta/tampa, controle eletrônico de operação, proteção contra transbordamento, desligamento automático ou sistemas equivalentes.

Preferencialmente, deverá possuir tecnologia de economia de água e energia, dispenser para sabão e amaciante, filtro de resíduos, painel digital ou eletrônico, indicação de etapas do ciclo e função de programação/adiamento de início. Poderá possuir conectividade ou recursos inteligentes, desde que não sejam exigidos como condição exclusiva de aceitação, a fim de evitar restrição de competitividade.

A máquina deverá possuir alimentação elétrica **127 V ou 220 V**, conforme solicitação da Administração, ou bivolt quando disponível, devendo ser compatível com a rede local. Deverá acompanhar mangueiras de entrada e saída de água, acessórios básicos de instalação, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima contra defeitos de fabricação.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, livre de amassados, trincas, riscos profundos, vazamentos, partes soltas, falhas de painel, defeitos elétricos, ruídos anormais ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

Características mínimas exigidas

- Máquina lava e seca roupas;
- Capacidade mínima de lavagem: **13 kg**;
- Capacidade de secagem compatível com o padrão do fabricante;
- Funções de lavar, enxaguar, centrifugar e secar;
- Programas automáticos para diferentes tipos de roupas e tecidos;
- Ciclo rápido ou equivalente;
- Sistema de centrifugação eficiente;
- Painel de controle de fácil operação;
- Sistema de segurança com travamento de porta/tampa durante o funcionamento;
- Dispenser para sabão e amaciante, preferencialmente;
- Filtro de resíduos ou sistema equivalente, quando aplicável;
- Proteção contra transbordamento ou sistema equivalente, quando aplicável;
- Desligamento automático ao final do ciclo ou sistema equivalente;
- Estrutura resistente e acabamento de fácil limpeza;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- Mangueiras de entrada e saída de água inclusas;
- Alimentação elétrica **127 V ou 220 V**, conforme solicitação da Administração, ou bivolt;
- Produto novo, sem uso;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.

ITEM – MULTIPROCESSADOR / CUTTER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOX

Descrição detalhada:

Multiprocessador de alimentos tipo cutter industrial, indicado para processamento, trituração, corte, mistura e preparo de alimentos em cozinhas institucionais, refeitórios, unidades escolares, unidades assistenciais, centros de convivência, cozinhas comunitárias, padarias, restaurantes e demais ambientes que demandem preparo frequente de alimentos em maior volume.

O equipamento deverá possuir estrutura robusta, resistente e adequada ao uso profissional ou institucional, com copo/recipiente em **aço inoxidável**, material de alta durabilidade, fácil higienização e apropriado para contato com alimentos. As partes que entram em contato direto com os alimentos deverão ser fabricadas em material atóxico, resistente, lavável e compatível com as normas de higiene e segurança alimentar.

Deverá possuir capacidade mínima do copo/recipiente de **04 litros**, permitindo o processamento de quantidades compatíveis com a rotina de cozinhas institucionais. O equipamento deverá contar com lâminas em aço inoxidável, afiadas e resistentes, apropriadas para corte e trituração de alimentos diversos, como legumes, verduras, temperos, carnes cozidas ou cruas, massas, pastas, molhos e preparações similares, observadas as limitações indicadas pelo fabricante.

O motor deverá possuir potência mínima de **1.200 W**, ou potência equivalente compatível com uso industrial, garantindo desempenho adequado e eficiência no processamento dos alimentos. Deverá possuir base estável, resistente, com pés antiderrapantes ou sistema equivalente, reduzindo vibrações e deslocamentos durante o funcionamento.

O equipamento deverá possuir tampa com fechamento seguro, preferencialmente com trava ou sistema de segurança que evite funcionamento inadequado quando a tampa não estiver corretamente posicionada. Deverá apresentar acionamento simples, painel ou botão de fácil operação e sistema que permita limpeza prática após o uso.

O multiprocessador deverá ser compatível com alimentação elétrica **127 V ou 220 V**, conforme solicitação da Administração, ou bivolt quando disponível. Deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e acessórios necessários ao uso.

Características mínimas exigidas

- Multiprocessador de alimentos tipo cutter industrial;
- Indicado para cozinhas institucionais, refeitórios e uso profissional;
- Capacidade mínima do copo/recipiente: **04 litros**;
- Copo/recipiente em **aço inoxidável**;
- Estrutura resistente e de fácil higienização;
- Partes em contato com alimento em material atóxico e apropriado para uso alimentício;
- Lâminas em aço inoxidável;
- Potência mínima de **1.200 W**, ou equivalente compatível com uso industrial;
- Capacidade para cortar, triturar, misturar e processar alimentos;
- Tampa com fechamento seguro;
- Sistema de trava de segurança, preferencialmente;
- Base estável;
- Pés antiderrapantes ou sistema equivalente;
- Baixo nível de vibração durante o uso;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- Acionamento simples e seguro;
- Alimentação elétrica **127 V ou 220 V**, conforme solicitação da Administração, ou bivolt;
- Produto novo, sem uso;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – PROJETOR MULTIMÍDIA FULL HD COM ALTO BRILHO

Descrição detalhada:

Projetor multimídia, indicado para apresentações, treinamentos, palestras, aulas, reuniões, exibição de vídeos, atividades pedagógicas, eventos institucionais, capacitações, campanhas educativas e demais usos em ambientes administrativos, escolares, assistenciais e comunitários.

O equipamento deverá possuir resolução nativa mínima **Full HD 1920 x 1080 pixels**, proporcionando boa qualidade de imagem, nitidez e definição para projeção de textos, planilhas, vídeos, imagens e apresentações. Deverá contar com brilho mínimo de **5.000 lúmens**, ou equivalente, garantindo boa visualização em ambientes internos com controle parcial de luminosidade.

O projetor deverá possuir sistema de projeção com contraste adequado para exibição de imagens claras e definidas, com ajuste de foco e correção de inclinação/trapézio, manual ou automática, permitindo melhor alinhamento da imagem projetada. Deverá possuir lente de boa qualidade, vida útil compatível com uso institucional e sistema de ventilação eficiente para evitar superaquecimento durante o funcionamento.

Deverá contar com conectividade compatível com equipamentos de uso comum, como computadores, notebooks, caixas de som, dispositivos de mídia, celulares, tablets e outros aparelhos compatíveis. Deverá possuir, no mínimo, entrada **HDMI** e **USB**, além de saída ou entrada de áudio, quando aplicável. Preferencialmente, deverá possuir conectividade sem fio, como **Wi-Fi**, espelhamento de tela ou tecnologia equivalente, sem que tal funcionalidade restrinja a competitividade.

O equipamento deverá possuir alto-falante integrado ou saída de áudio compatível para conexão a caixas externas, controle remoto, painel de operação no próprio equipamento e alimentação elétrica **127 V ou 220 V**, conforme solicitação da Administração, ou bivolt quando disponível.

O projetor deverá ser fornecido acompanhado de cabo de alimentação, controle remoto, manual de instruções em língua portuguesa e acessórios básicos necessários ao funcionamento. O produto deverá ser novo, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, livre de defeitos na lente, manchas na projeção, ruídos anormais, superaquecimento, falhas de conexão ou vícios de fabricação.

Características mínimas exigidas

- Projetor multimídia;
- Resolução nativa mínima **Full HD 1920 x 1080 pixels**;
- Brilho mínimo de **5.000 lúmens** ou equivalente;
- Indicado para apresentações, aulas, reuniões, vídeos e eventos institucionais;
- Ajuste de foco;
- Correção de inclinação/trapézio manual ou automática;
- Entrada HDMI;
- Entrada USB;
- Entrada ou saída de áudio, quando aplicável;
- Alto-falante integrado ou saída para áudio externo;
- Controle remoto incluso;
- Painel de controle no próprio equipamento;
- Sistema de ventilação eficiente;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- Preferencialmente com Wi-Fi, espelhamento de tela ou tecnologia equivalente;
- Alimentação elétrica **127 V ou 220 V**, conforme solicitação da Administração, ou bivolt;
- Cabo de alimentação incluso;
- Manual de instruções em português;
- Produto novo, sem uso;
- Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.

ITEM – SOFÁ DE 03 LUGARES ESTOFADO

Descrição detalhada:

Sofá estofado de **03 lugares**, indicado para uso em ambientes institucionais, recepções, salas de espera, salas de atendimento, unidades assistenciais, espaços de convivência, salas administrativas, alojamentos, salas de descanso e demais locais que necessitem de mobiliário confortável, funcional e adequado à permanência de usuários, servidores, visitantes ou público atendido.

O móvel deverá possuir estrutura resistente, estável e durável, fabricada em madeira tratada, madeira reflorestada, MDF, MDP, metal, aço ou material equivalente, com reforços internos adequados para suportar o uso frequente em ambiente institucional. A estrutura deverá garantir firmeza, estabilidade e segurança durante a utilização, sem apresentar folgas, rangidos excessivos, deformações ou instabilidade.

O sofá deverá possuir assento e encosto estofados, com espuma de boa densidade, proporcionando conforto, sustentação e acomodação adequada aos usuários. O estofamento deverá apresentar acabamento uniforme, resistente e adequado ao uso contínuo, sem afundamento excessivo, deformações, rasgos, falhas de costura ou irregularidades que comprometam sua durabilidade e conforto.

Deverá possuir revestimento externo em tecido, suede, veludo, couro, material sintético, poliéster, linho, vinil, couro ecológico ou material equivalente, desde que apresente resistência ao uso, acabamento adequado e facilidade de limpeza conforme o tipo de material. O revestimento deverá ser bem fixado à estrutura, com costuras firmes, alinhadas e acabamento seguro.

O sofá deverá possuir braços laterais, encosto confortável e assento compatível para acomodação de **03 pessoas**, com dimensões adequadas para uso em salas de atendimento, recepção e convivência. Deverá possuir largura aproximada mínima de **1,70 m**, admitida variação compatível com modelos disponíveis no mercado, desde que preservada a capacidade para 03 lugares, estabilidade e conforto do mobiliário.

Deverá possuir pés, base ou apoio inferior resistente, garantindo estabilidade e evitando contato direto excessivo do estofado com o piso. O acabamento deverá ser em cor neutra ou compatível com ambientes administrativos e assistenciais, como cinza, grafite, bege, marrom, preto, azul, verde ou tonalidade similar, sem exigência de cor específica para não restringir a competitividade.

O sofá deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, livre de rasgos, manchas, deformações, partes soltas, quebras, falhas de costura, espuma danificada, instabilidade estrutural ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

Características mínimas exigidas

- Sofá estofado de **03 lugares**;
- Indicado para recepções, salas de espera, salas de atendimento e ambientes institucionais;
- Estrutura resistente, estável e durável;
- Estrutura em madeira, MDF, MDP, metal, aço ou material equivalente;
- Assento e encosto estofados;
- Espuma de boa densidade e conforto;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- Revestimento em tecido, suede, veludo, courino, material sintético, poliéster, linho, vinil, couro ecológico ou equivalente;
- Braços laterais;
- Encosto confortável;
- Capacidade para acomodação de 03 pessoas;
- Largura aproximada mínima de **1,70 m**, admitida variação de mercado;
- Pés, base ou apoio inferior resistente;
- Acabamento uniforme e seguro;
- Costuras firmes e bem acabadas;
- Cor neutra ou compatível com ambiente institucional;
- Produto novo, sem uso;
- Livre de rasgos, manchas, deformações, partes soltas, quebras e defeitos de fabricação;
- Garantia mínima de **90 dias**, preferencialmente **12 meses**, contra defeitos de fabricação.

ITEM – PLAYGROUND INFANTIL MULTIFUNCIONAL PARA ÁREA EXTERNA

Descrição detalhada

Fornecimento, montagem e instalação de playground infantil multifuncional para área externa, novo, destinado ao uso recreativo coletivo em escolas, creches, praças, centros comunitários, projetos sociais e demais espaços públicos.

O playground deverá possuir estrutura modular integrada, confeccionada em material resistente às intempéries, apropriado para uso intenso e contínuo, com acabamento seguro para utilização infantil.

O conjunto deverá ser fabricado em polietileno rotomoldado de média densidade, pigmentado e com proteção UV, ou material equivalente de desempenho igual ou superior, resistente à ação do tempo, não tóxico, impermeável, reciclável e de fácil higienização.

Todos os componentes deverão possuir:

- cantos arredondados;
- superfícies lisas;
- ausência de rebarbas;
- proteção contra ferrugem e deterioração;
- resistência mecânica adequada ao uso infantil coletivo.

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO

O playground deverá possuir, no mínimo:

- 02 módulos/plataformas elevadas;
- 02 escadas/rampas de acesso com apoio para os pés;
- 01 escorregador reto grande;
- 01 escorregador curvo grande;
- 01 ponte de ligação/transição entre módulos;
- 02 coberturas/telhados;
- guarda-corpo de proteção;
- painéis laterais de segurança;
- acessos inferiores de entrada e saída;
- 01 atividade recreativa adicional integrada (ex.: cesta de basquete, timão, painel lúdico ou equivalente).

DIMENSÕES MÍNIMAS

O conjunto deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- comprimento mínimo: **7,00 m**;
- largura mínima: **3,40 m**;
- altura mínima: **2,50 m**.

Serão aceitas pequenas variações dimensionais desde que mantida equivalência funcional, estrutural e de segurança.

MATERIAL E ESTRUTURA

A estrutura deverá ser confeccionada em:

- polietileno rotomoldado de média densidade com proteção UV;
OU
- material equivalente de alta resistência.

O material deverá:

- não rachar;
- não desbotar facilmente;
- suportar exposição solar e chuva;
- permitir limpeza simples com água e detergente neutro.

PISO/BASE DE SEGURANÇA

A contratada deverá prever instalação sobre superfície segura e nivelada.

O playground deverá ser instalado sobre:

- piso emborrachado;
OU
- areia tratada;
OU
- grama sintética amortecedora;
OU
- outro sistema de amortecimento compatível com playground infantil.

A área de amortecimento deverá contemplar toda a área de uso e circulação do brinquedo.

FIXAÇÃO E ANCORAGEM

O playground deverá possuir sistema de fixação e ancoragem ao solo, incluindo:

- bases de fixação;
- chumbadores;
- parafusos;
- ancoragem em concreto, quando necessário;
OU sistema equivalente que assegure estabilidade estrutural.

Todos os custos de instalação, fixação e nivelamento deverão estar inclusos no fornecimento.

MONTAGEM E INSTALAÇÃO

A contratada será responsável por:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- transporte;
- montagem completa;
- instalação;
- fixação;
- testes de estabilidade e segurança;
- entrega em pleno funcionamento.

O equipamento deverá ser entregue totalmente instalado e apto para uso.

SEGURANÇA

O playground deverá:

- possuir proteção lateral nas plataformas;
- possuir entradas e acessos seguros;
- possuir componentes sem arestas cortantes;
- possuir parafusos protegidos;
- minimizar riscos de aprisionamento;
- possuir resistência compatível com uso coletivo infantil.

Faixa etária recomendada:

- aproximadamente de 2 a 12 anos.

NORMAS E CERTIFICAÇÕES

O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- ABNT NBR 16071 – Playgrounds;
- normas de segurança infantil pertinentes;
- requisitos de segurança para uso coletivo.

Poderão ser exigidos:

- catálogo técnico;
- manual de montagem;
- certificações;
- laudos;
- ART/RRT de instalação, quando aplicável.

GARANTIA

Garantia mínima de:

- 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.

ITEM – PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO

Descrição detalhada

Purificador de água refrigerado, destinado ao fornecimento de água potável para consumo humano em ambientes administrativos, escolares, unidades públicas, espaços de atendimento e demais dependências da Administração Pública.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

O equipamento deverá ser novo, sem uso, de primeiro fornecimento, apropriado para instalação em ambiente interno, garantindo fornecimento contínuo de água filtrada e refrigerada.

O purificador deverá possuir sistema de filtragem capaz de reduzir impurezas, partículas sólidas, odores, sabores indesejáveis e cloro presente na água, proporcionando melhoria da qualidade para consumo.

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- fornecimento de água natural e gelada;
- sistema de refrigeração eficiente;
- reservatório interno apropriado para água potável;
- bandeja coletora removível;
- sistema de acionamento por botão, alavanca, sensor ou equivalente;
- indicador ou sistema de troca do refil/filtro, quando aplicável.

O gabinete deverá possuir acabamento resistente, confeccionado em material de alta durabilidade, resistente à corrosão e de fácil higienização.

O equipamento deverá ser compatível com ligação direta à rede hidráulica, incluindo conexões necessárias para instalação.

A capacidade de refrigeração deverá ser compatível com uso contínuo em ambiente coletivo, garantindo fornecimento adequado de água gelada.

O sistema elétrico deverá operar em tensão compatível com a rede da unidade requisitante (**127V ou 220V**).

O purificador deverá possuir baixo consumo energético e atender às normas de eficiência energética aplicáveis.

O equipamento deverá atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, incluindo certificações do INMETRO aplicáveis à categoria.

O produto deverá ser entregue acompanhado de:

- refil/filtro inicial;
- kit de instalação;
- manual de instruções em português;
- acessórios necessários ao pleno funcionamento.

A instalação poderá ser:

- de bancada;
OU
- fixação em parede,
conforme necessidade da Administração.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Purificador de água refrigerado;
- Equipamento novo e sem uso;
- Água natural e gelada;
- Sistema de filtragem com redução de impurezas e cloro;
- Ligação direta à rede hidráulica;
- Reservatório interno;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- Bandeja coletora removível;
- Baixo consumo de energia;
- Tensão compatível (127V ou 220V);
- Refil/filtro substituível;
- Kit de instalação incluso;
- Certificação INMETRO aplicável;
- Manual em português;
- Garantia mínima de 12 meses.

REQUISITOS DE INSTALAÇÃO

A contratada deverá fornecer:

- conexões básicas de instalação;
- suporte/fixadores, quando necessário;
- acessórios indispensáveis ao funcionamento.

O equipamento deverá ser entregue em pleno funcionamento.

NORMAS E CERTIFICAÇÕES

O equipamento deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo:

- certificação INMETRO;
- normas de potabilidade aplicáveis;
- requisitos de segurança elétrica.

GARANTIA

Garantia mínima de:

- 12 meses contra defeitos de fabricação.

ITEM – FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL DE BANCADA COM JARRA EM AÇO INOX

Descrição detalhada:

Fogão elétrico portátil de bancada, indicado para aquecimento, fervura, preparo e manipulação de líquidos e misturas diversas em ambientes institucionais, administrativos, laboratoriais, pedagógicos, oficinas, cozinhas de apoio e demais atividades que demandem aquecimento controlado em equipamento compacto.

O equipamento deverá possuir estrutura compacta, resistente e estável, adequada para utilização sobre bancadas ou superfícies planas, confeccionada em material resistente ao calor e de fácil higienização. Deverá possuir **01 boca/placa de aquecimento elétrica**, com superfície resistente a altas temperaturas e apropriada para uso contínuo.

O fogão deverá contar com sistema de controle de temperatura, regulação de potência ou mecanismo equivalente, permitindo ajuste do nível de aquecimento conforme a necessidade da atividade. O acionamento deverá ser simples e seguro, preferencialmente com indicador luminoso de funcionamento, facilitando a identificação do equipamento em operação.

A base deverá possuir pés ou apoios antiderrapantes, proporcionando maior estabilidade durante o uso. Preferencialmente, o equipamento deverá possuir sistema de proteção contra superaquecimento ou desligamento de segurança, quando aplicável.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

O conjunto deverá acompanhar **jarra em aço inoxidável**, resistente ao calor, à corrosão e de fácil limpeza, com capacidade mínima aproximada de **600 ml**. A jarra deverá possuir alça resistente para manuseio seguro e, preferencialmente, marcação graduada de volume para auxiliar na medição dos líquidos.

O equipamento deverá possuir alimentação elétrica compatível com a rede da unidade requisitante (**127 V ou 220 V**), conforme solicitação da Administração.

O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Características mínimas exigidas

- Fogão elétrico portátil de bancada;
- 01 boca/placa de aquecimento elétrica;
- Estrutura compacta, resistente e estável;
- Superfície resistente ao calor;
- Controle de temperatura, regulagem de potência ou equivalente;
- Acionamento simples;
- Preferencialmente com indicador luminoso;
- Pés/base antiderrapante;
- Proteção contra superaquecimento, quando aplicável;
- Jarra em aço inoxidável;
- Capacidade mínima aproximada da jarra: 600 ml;
- Alça resistente;
- Preferencialmente com marcação graduada de volume;
- Alimentação elétrica 127 V ou 220 V;
- Produto novo, sem uso;
- Manual em português;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida 14 de março – nº 175 – Centro, CEP: 79370-000 – na cidade de Ladário/MS.

Tel. para contato: (67) 3226 – 2841 **OU LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

6 – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues após emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra, que será emitida e enviada pela secretária, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos documentos acima mencionados.

Na entrega dos itens, caso haja desacordo dos equipamentos licitados a Contratada, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

A Contratada deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e legislação em vigor;

Todas as despesas e custos relativos à execução do(s) serviço(s) decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora sem qualquer ônus por parte do Município;

A Contratada deverá realizar instalação e desinstalação, ou seja, montagem e desmontagem, dos equipamentos, quando necessário;

A Contratada assume, por meio desta contratação, toda e qualquer responsabilidade material, civil e financeira por danos decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, entrega, montagem ou instalação dos bens, quando aplicável contratados neste Termo;

Todas as despesas necessárias ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, descarga, montagem, instalação, fixação, testes e demais providências necessárias à entrega em pleno funcionamento, quando aplicáveis, bem como tributos, encargos e demais custos incidentes, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS ITENS

Os entregas dos bens serão acompanhados pelos servidores alocados da Secretária Municipal De Assistência Social. Ficam designados como fiscal os servidores:

Fiscal: Liliane Duran De Souza, matrícula 15765;

Fiscal Suplente: Pedro Guilherme Dos Santos, matrícula 630;

8 – VALOR MÉDIO ESTIMADO

O valor total estimado do presente objeto é de **R\$ 282.896,69 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).**

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As fontes de recursos para o objeto supramencionado dar-se-á pelas seguintes dotações orçamentárias, podendo ocorrer alterações no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços:

2244 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS)

COD. RED. DA DOTAÇÃO: 16.

ELEMENTO DE DESPESA: 07.003 - 08.244.2007.2244 - 4.4.90.52.00.00.

DESCRIÇÃO: Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DO RECURSO: 1660.0007000.

2245 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

COD. RED. DA DOTAÇÃO: 27.

ELEMENTO DE DESPESA: 07.003 - 08.244.2007.2245 - 4.4.90.52.00.00.

DESCRIÇÃO: Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DO RECURSO: 1660.0007000.

10- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 140 da Lei 14.133/21:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará o fornecimento e a entrega dos bens, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao transporte, entrega, montagem, instalação, correção de vícios e substituição dos produtos, quando aplicável.

Os bens serão submetidos ao recebimento provisório e definitivo, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

O pagamento será efetuado exclusivamente em relação aos bens efetivamente fornecidos, entregues, recebidos e atestados pelo servidor competente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias após sua regular liquidação, observadas as demais condições estabelecidas no Edital e no instrumento contratual.

Por se tratar de aquisição de bens, não se aplica a exigência de relatório mensal de prestação de serviços.

12 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados, foram realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Ass.: _____

KAREN CRISTINA HURTADO DO AMARAL, MAT 15353.

13 – DEVERES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

São obrigações da CONTRATANTE:

- fiscalizar e acompanhar o fornecimento e a entrega dos bens de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- receber provisória e definitivamente os bens, quando atendidas as condições estabelecidas;
- providenciar o pagamento dos bens efetivamente entregues, recebidos e atestados;
- disponibilizar fiscal e gestor para acompanhamento da contratação;
- comunicar à CONTRATADA quaisquer vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas.

São obrigações da CONTRATADA:

- fornecer e entregar os bens em estrita conformidade com este Termo de Referência, proposta apresentada e demais documentos da contratação;
- observar os prazos, locais e condições estabelecidos nas Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes;
- realizar montagem, instalação, fixação e testes dos bens quando exigidos nas respectivas especificações;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos entregues em desconformidade;
- manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento dos bens;
- arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos materiais.

14 – DA HABILITAÇÃO

14.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda:
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) No caso de Sociedades que envolvem outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa;
- e) Documentação do responsável legal com foto.

14.2. - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:
- f.1) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.
- E demais documentos que forem pertinentes ao ramo da futura aquisição, podendo estar previstos em Edital.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

- I - Advertência
- II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Recusa injustificada na execução do contrato:
- I - Advertência
- II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Por atraso injustificado na execução do contrato:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

I - Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II - Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”.

Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

A penalidade de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva dos ordenadores de despesas alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 03 (três) anos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fica eleito o foro da cidade de Corumbá – MS para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento.

Ladário, 05 de MAIO de 2026.

BERNADETE TRES

Secretária Municipal de Assistência Social

APÊNDICE DO ANEXO I



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

RELATÓRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Anteprojeto, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO
SD(s) Nº(s): 17/2026/SMAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, INCLUINDO SUAS UNIDADES VINCULADAS, TAIS COMO CRAS, CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS BENS DURÁVEIS, CONTEMPLANDO TANTO ITENS REMANESCENTES (DESPORTOS) DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR QUANTO NOVAS DEMANDAS IDENTIFICADAS PELAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.
Secretaria(s) Demandante(s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência da Contratação: () 6 meses (X) 12 meses () Outra: _____ .

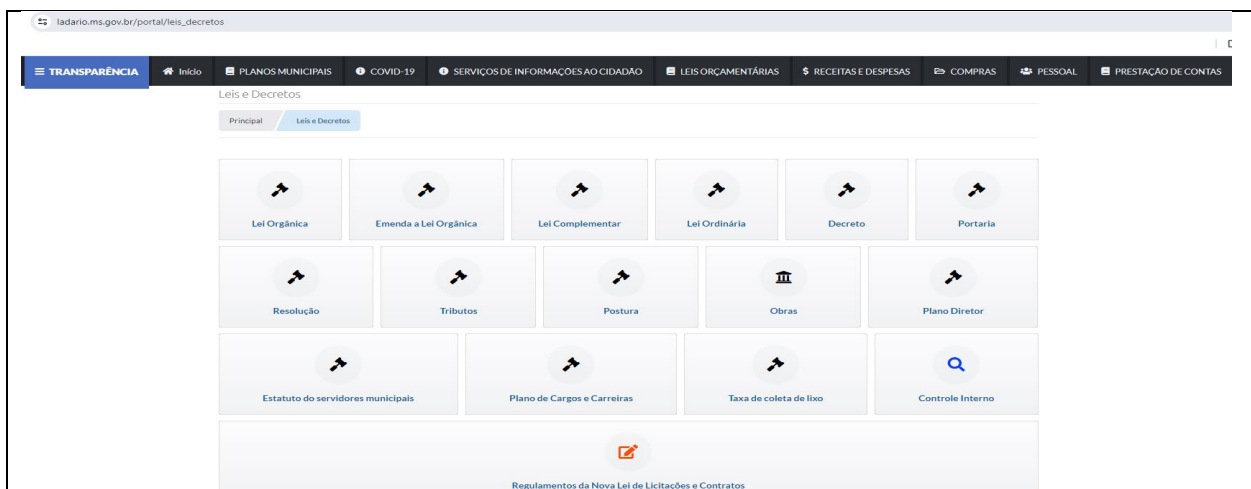
2. DO RELATÓRIO
2.1 Equipe Técnica O município não possui Comissão de Planejamento destinada a realizar os estudos técnicos para toda a estrutura, contudo, quando as demandas forem consolidadas estes serão realizados pela equipe da Secretaria de Administração. Realizaram o presente estudo o (s) servidor (s) subscrito (s): Kevin Celescuekci Lodi Corá. Matrícula nº 14943.
2.2 Regime Regente () A presente contratação será regida pela Lei 8.666/1993 e legislações correlatas. (X) A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e legislações correlatas. Todos os regimentos municipais podem ser encontrados no link: https://www.ladario.ms.gov.br/portal/leis_decretos , tais como: Plano Básico de Fiscalização, as portarias dos agentes que conduzirão o processo, os decretos, ETP, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026



2.3 Legislação Específica Para O Objeto

() Não foram apontados normativos sobre o objeto estudado na SD respectiva e esta equipe não identificou normas específicas relacionadas ao tema.

(X) Incidem sobre o objeto as normas abaixo referidas, que deverão ser consideradas na elaboração dos estudos:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 5.868/2024, no que couber à fase preparatória;
- Decreto Municipal nº 5.930/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Ladário/MS;
- Decreto Municipal nº 5.871/2024, quanto à fiscalização e gestão contratual;
- Normas técnicas e certificações obrigatórias aplicáveis aos bens, especialmente INMETRO, quando exigível.

2.4 Licitação Anterior

() O município não formalizou licitação para o objeto ora estudado nos 3 últimos anos, de forma que inexistem subsídios da contratação anterior, devendo ser considerados elementos externos para atender a necessidade da Administração.

(X) O município contratou o objeto através de licitação anterior: **processo n 4652/2025 Pregão Eletrônico n 29/2025; processo n 5365/2025 Disp. com disputa n 33/2025 e processo n 4041/2025 Disp. com disputa n 21/2025.**

() O município contratou o objeto através de licitação anterior, modalidade XXXXX servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

2.5 Frota a ser atendida

(NÃO) O objeto estudado não tem relação com a frota de veículos.

(NÃO) O objeto estudado destina-se ao atendimento da frota de veículos e esta se encontra atualizada, em anexo.

2.6 Escolha da Modalidade

A modalidade indicada é o **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

A adoção da forma eletrônica amplia a competitividade, possibilita maior transparência, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa e está alinhada à Lei nº 14.133/2021 e aos regulamentos municipais aplicáveis.

Considerando que a contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, a escolha do Pregão Eletrônico mostra-se adequada, pois permitirá futura e eventual aquisição parcelada dos materiais permanentes, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração.

2.7 Não Adoção da Modalidade Eletrônica

Não há o que se justificar, já que iremos adotar a modalidade do pregão eletrônico.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos, prevendo o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como um instrumento para garantir economicidade, eficiência e planejamento adequado das contratações públicas.

O **artigo 6º, inciso LXI**, da referida lei, define o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** como: *"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras."*

Além disso, o **artigo 82, § 5º**, da **Lei nº 14.133/2021**, estabelece que: *"O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições..."*

No âmbito municipal, o **Decreto nº 5.868/2024** da Prefeitura de Ladário dispõe sobre a regulamentação do SRP. O **artigo 56** prevê que: *"O sistema de registro de preços será regulamentado por norma específica, sendo permitido o seu uso para contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia,*



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

e vedado para a contratação de obras e serviços de engenharia, devendo obedecer ao disposto neste capítulo."

O **artigo 57**, por sua vez, determina que:
"As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência."

Já o **Decreto Municipal nº 5.930/2024**, em seu **artigo 9º, inciso I**, estabelece que o SRP poderá ser utilizado:
"quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação."

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, na modalidade Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário/MS e suas unidades vinculadas.

Inicialmente, registra-se que a Administração possui processo anterior de Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, realizado no exercício anterior. Contudo, durante a execução daquele certame, verificou-se que **diversos itens restaram desertos**, não havendo fornecedores interessados ou habilitados para o seu fornecimento, o que inviabilizou a contratação desses objetos específicos.

Além disso, no decorrer do exercício atual, foram formalizadas **novas demandas por meio de Comunicações Internas (CI)** oriundas das unidades socioassistenciais, especialmente **CRAS, CREAS e unidade de acolhimento**, as quais apontaram a necessidade de aquisição de novos bens permanentes não contemplados no processo anterior, em razão de:

- ampliação e reestruturação das atividades socioassistenciais;
- substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis;
- adequação dos espaços físicos para melhor atendimento ao público;
- surgimento de novas necessidades operacionais decorrentes da execução dos serviços.

Diante desse cenário, verifica-se que o processo anterior não atende integralmente às necessidades atuais da Administração, seja pela existência de itens desertos, seja pela ausência de previsão de novos itens essenciais ao funcionamento das unidades.

Assim, a abertura de novo processo licitatório mostra-se necessária e adequada, com o objetivo de:

- **reaproveitar e incluir os itens anteriormente desertos**, possibilitando nova tentativa de contratação, com eventual ajuste de especificações ou estratégias para ampliar a competitividade;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- **incorporar as novas demandas identificadas pelas unidades**, garantindo o atendimento das necessidades reais e atualizadas da Secretaria;
- **otimizar o planejamento das contratações**, reunindo em um único procedimento itens de mesma natureza, promovendo eficiência administrativa;
- **assegurar economicidade e competitividade**, por meio da realização de novo certame mais abrangente e aderente ao mercado.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** se mostra especialmente adequada, considerando que a aquisição de materiais permanentes ocorrerá de forma parcelada, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias e permitindo melhor gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que a consolidação dos itens desertos com as novas demandas não caracteriza fracionamento indevido, mas sim medida de planejamento e racionalização administrativa, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta devidamente justificada a abertura de novo procedimento licitatório para Registro de Preços, contemplando tanto os itens desertos do processo anterior quanto as novas demandas apresentadas pelas unidades socioassistenciais, visando assegurar o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e a continuidade dos serviços prestados à população.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39529	1	Armário de aço multiuso, fabricado em chapa de aço resistente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, acabamento liso e uniforme, 02 portas de abrir com fechadura e chave ou sistema equivalente, mínimo de 04 prateleiras internas fixas ou reguláveis, capacidade mínima preferencial de 30 kg por prateleira, base com pés niveladores, sapatas ou apoio de proteção, cor neutra, indicado para armazenamento de documentos, materiais administrativos, equipamentos e utensílios. Produto novo, sem uso, livre de ferrugem, amassados, rebarbas e defeitos de pintura, com garantia mínima de 12 meses.	11	Unidade	R\$ 841,38	R\$ 9.255,18
39530	2	Armário multiuso organizador, com 02 portas frontais de abrir, puxadores resistentes, prateleiras internas, compartimentos para armazenamento de materiais diversos e espaço para itens alongados, como vassouras, rodos e cabos, quando aplicável. Estrutura resistente, estável, com acabamento liso e de fácil limpeza, rodízios inferiores para deslocamento, cor neutra, dimensões aproximadas entre 1,50 m e 1,80 m de altura, 0,55 m e 0,75 m de largura e 0,25 m e 0,40 m de profundidade. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	5	Unidade	R\$ 517,00	R\$ 2.585,00
39533	3	Assento de elevação infantil para veículo, tipo booster, indicado para transporte de crianças em automóveis, compatível com cinto de segurança de 3 pontos, capacidade para criança de até 36 kg, estrutura rígida, resistente e anatômica, base estável, laterais ou guias para correto posicionamento do cinto, revestimento acolchoado, capa removível e lavável, fácil instalação sem ferramentas, material de fácil higienização, acabamento seguro, produto novo, sem uso, certificado pelo INMETRO, com selo de conformidade, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	2	Unidade	R\$ 141,93	R\$ 283,86
39586	4	Atabaque infantil para atividades musicais, culturais, pedagógicas, recreativas e capoeira, com altura aproximada mínima de 40 cm, corpo em madeira, madeira laminada, madeira tratada, material sintético resistente ou equivalente, pele/membrana em couro natural, couro sintético, material plástico próprio para percussão ou equivalente, sistema de afinação por presilhas, tirantes, ferragens, cordas ou mecanismo equivalente, componentes firmes e resistentes, boa sonoridade, acabamento liso e seguro, sem farpas, rebarbas, pontas cortantes ou partes soltas. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.	10	Unidade	R\$ 1.068,58	R\$ 10.685,80
39574	5	Batedeira planetária industrial ou semiprofissional, com sistema de movimento planetário, capacidade mínima da tigela/cuba de 06 litros, preferencialmente em aço inoxidável, potência mínima de 1.000 W, controle de velocidade variável com mínimo de 06 velocidades, preferencialmente 10 ou mais, estrutura robusta e estável, base firme com pés antiderrapantes, partes em contato com alimentos em material atóxico e de fácil higienização, acompanhada de batedores/acessórios para diferentes preparações, como globo/fouet, batedor para massas leves e gancho para massas ou equivalentes, preferencialmente com protetor de respingos/tampa/grade de proteção, alimentação bivolt ou 127 V/220 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	2	Unidade	R\$ 2.310,52	R\$ 4.621,04
39575	6	Bebedouro de água tipo coluna, compatível com galão de 20 litros, indicado para uso institucional, administrativo, escolar, assistencial ou coletivo, com sistema de refrigeração eficiente, fornecimento de água natural e gelada ou sistema equivalente, mínimo de 02 torneiras ou acionadores independentes, gabinete resistente e de fácil higienização, estrutura estável para sustentação do galão, reservatório interno em material atóxico e apropriado para água potável, torneiras com fechamento adequado, bandeja coletora removível, baixo consumo de energia, operação silenciosa, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt, manual em português, certificação/conformidade dos órgãos competentes, incluindo INMETRO quando aplicável, e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.	1	Unidade	R\$ 745,67	R\$ 745,67
39534	7	Cadeira de banho adulto dobrável, indicada para banho, higiene pessoal e apoio a pessoas com mobilidade reduzida, com estrutura resistente em aço com tratamento anticorrosivo, alumínio, aço inoxidável ou material equivalente, assento higiênico com abertura central, impermeável, lavável e de fácil higienização, encosto traseiro, apoios laterais para braços, rodízios ou rodas inferiores, preferencialmente com travamento em pelo menos duas rodas, capacidade mínima de carga de 100 kg, acabamento seguro sem rebarbas ou pontas cortantes, produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	1	Unidade	R\$ 336,67	R\$ 336,67



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

39590	8	Caixa de repique/guerra/tarol, instrumento de percussão indicado para fanfaras, bandas marciais, bandas escolares, oficinas musicais e apresentações culturais, com dimensões aproximadas de 14" x 8", corpo em alumínio, aço, aço cromado ou material metálico equivalente, pele/membrana em material sintético, nylon, plástico próprio para percussão ou equivalente, esteira metálica ou sistema equivalente, sistema de afinação por parafusos, tirantes, aros e ferragens, boa sonoridade e projeção, acompanhada de par de baquetas compatíveis, preferencialmente com chave de afinação, talabarte, alça ou acessórios equivalentes. Produto novo, sem uso, com acabamento seguro, livre de rebarbas, pontas cortantes, amassados, oxidação excessiva e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	5	Unidade	R\$ 266,57	R\$ 1.332,85
39525	9	Caixa de som amplificada portátil, potência mínima de 160 W RMS, com conectividade Bluetooth, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, iluminação LED integrada, entradas USB, auxiliar e microfone, controles de volume e reprodução, estrutura resistente e de fácil transporte, acompanhada de 02 microfones sem fio compatíveis, fonte/carregador e acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	4	Unidade	R\$ 5.269,87	R\$ 21.079,48
39535	10	Carrinho de bebê compacto, reversível e dobrável, indicado para crianças desde o nascimento até no mínimo 15 kg, com estrutura resistente e estável, assento acolchoado e reclinável, cinto de segurança preferencialmente de 5 pontos, capota retrátil, apoio para os pés, rodas dianteiras e traseiras resistentes, sistema de freio ou travamento, boa mobilidade, preferencialmente com cesto porta-objetos inferior, material de fácil limpeza, acabamento seguro, produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	1	Unidade	R\$ 854,33	R\$ 854,33
39536	11	Casinha de boneca infantil completa, com estrutura em formato de casa e múltiplos ambientes internos, altura aproximada mínima de 60 cm, fabricada em material resistente e seguro, podendo ser em madeira, MDF, MDP, plástico rígido ou material equivalente, acompanhada de móveis e acessórios compatíveis para composição dos cômodos, acabamento liso, atóxico quando aplicável, sem rebarbas, farpas ou pontas cortantes, estrutura estável, montagem simples, com acessórios necessários inclusos. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.	3	Unidade	R\$ 104,67	R\$ 314,01
39560	12	Casinha infantil tipo piscina de bolinhas, para uso recreativo, lúdico, pedagógico e institucional, com estrutura resistente e estável em formato de casinha, cercado ou piscina, laterais com tela, malha, tecido ou proteção equivalente, boa ventilação e visibilidade, dimensões aproximadas mínimas de 1,00 m x 1,00 m e altura mínima aproximada de 1,20 m, acompanhada de no mínimo 500 bolinhas coloridas em material plástico resistente, leve, atóxico e seguro. Produto novo, sem uso, de fácil montagem, desmontagem e higienização, acompanhado dos acessórios necessários, manual/instruções e garantia mínima contra defeitos de fabricação, com certificação INMETRO quando aplicável.	2	Unidade	R\$ 946,66	R\$ 1.893,32
39528	13	Climatizador evaporativo industrial portátil, indicado para ambientes amplos, com vazão de ar mínima de 25.000 m³/h, motor mínimo de 2 CV, alimentação 220 V monofásico, reservatório de água com capacidade mínima de 300 litros, sistema de abastecimento contínuo com ligação direta à rede hidráulica, controle de velocidade integrado, eficiência evaporativa mínima preferencial de 80%, sistema com no mínimo 04 colmeias ou área equivalente de troca evaporativa, grelha ou saída de ar direcionável, estrutura resistente, rodízios reforçados para transporte, controle de nível de água ou boia automática, acesso facilitado para limpeza e manutenção, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Produto novo e sem uso.	2	Unidade	R\$ 22.273,32	R\$ 44.546,64
39545	14	Colchão solteiro de espuma, confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, dimensões aproximadas de 88 cm x 188 cm, indicado para uso adulto ou institucional, com boa sustentação corporal, revestimento externo em tecido resistente, acabamento costurado, matelassado ou equivalente, bordas bem acabadas, preferencialmente com tratamento antialérgico, antiácido, antifungo ou antibacteriano. Produto novo, sem uso, embalado adequadamente, livre de rasgos, deformações e defeitos de fabricação, com certificação INMETRO quando aplicável e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	8	Unidade	R\$ 809,33	R\$ 6.474,64
39537	15	Conjunto infantil composto por 01 mesa e 04 cadeiras, indicado para uso escolar, pedagógico, recreativo e institucional, com mesa de estrutura estável e tampo resistente, cadeiras compatíveis com a altura da mesa, assento e encosto adequados ao público infantil, fabricado em material resistente, leve e de fácil higienização, acabamento liso, seguro e lavável, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou quinhas perigosas, podendo possuir tampo liso ou com estampa lúdica/educativa. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação/conformidade quando aplicável.	2	Unidade	R\$ 242,50	R\$ 485,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

39527	16	Drone profissional compacto e portátil, com estrutura dobrável, câmera integrada com gravação mínima em 4K, estabilização por gimbal mecânico de 3 eixos ou tecnologia equivalente, transmissão de imagem em tempo real, controle remoto com tela integrada, sistema de posicionamento por GPS ou equivalente, recursos de decolagem/pouso assistidos, retorno automático ao ponto de partida, aviso de bateria baixa e estabilização automática de voo. Deverá acompanhar, no mínimo, 03 baterias recarregáveis, carregador ou hub de carregamento, hélices reservas, cabos, estojo ou bolsa de transporte e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	1	Unidade	R\$ 12.568,66	R\$ 12.568,66
39546	17	Escada dobrável de alumínio, com mínimo de 06 degraus, estrutura leve, resistente e durável, degraus com superfície antiderrapante ou sistema equivalente, sistema de travamento ou abertura segura, sapatas ou ponteiros antiderrapantes, altura aproximada aberta entre 1,70 m e 2,25 m, capacidade mínima de carga de 120 kg, preferencialmente 150 kg, fácil transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso, livre de amassados, trincas, deformações, oxidação e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	3	Unidade	R\$ 406,66	R\$ 1.219,98
39582	18	Escada multifuncional articulada de alumínio, com mínimo de 20 degraus, estrutura leve, resistente e durável, sistema dobrável e articulado, permitindo diferentes posições de uso, como escada extensível, tipo "A", plataforma/andaime ou configurações equivalentes, com travas de segurança nas articulações, degraus antiderrapantes, altura máxima aproximada entre 5,00 m e 5,70 m quando estendida, capacidade mínima de carga de 120 kg, preferencialmente 150 kg, sapatas ou ponteiros antiderrapantes, fácil transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso, livre de amassados, trincas, deformações, oxidação e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	1	Unidade	R\$ 1.143,31	R\$ 1.143,31
39547	19	Espelho de corpo inteiro com moldura, uso vertical, superfície espelhada com imagem nítida e sem distorções excessivas, dimensões aproximadas mínimas de 50 cm de largura x 130 cm de altura, moldura resistente em madeira, MDF, MDP, polímero rígido, alumínio, aço, material sintético ou equivalente, acabamento liso e seguro, com sistema de fixação, suporte ou acessórios para instalação/apoio seguro, conforme modelo. Produto novo, sem uso, embalado adequadamente, livre de trincas, quebras, riscos, manchas, ondulações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	3	Unidade	R\$ 349,83	R\$ 1.049,49
39549	20	Espremedor/extrator industrial de sucos para frutas cítricas, indicado para laranja, limão e similares, com potência mínima de 500 W, alimentação bivolt ou compatível com a rede local, corpo em aço inoxidável, alumínio polido, aço cromado ou material equivalente resistente, partes em contato com alimento em material atóxico e de fácil higienização, recipiente/coletor com capacidade mínima aproximada de 1 litro ou saída direcionadora para coleta, acompanhado de no mínimo 02 cones extratores, base estável, pés antiderrapantes, fácil desmontagem para limpeza, cabo de alimentação, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	3	Unidade	R\$ 498,39	R\$ 1.495,17
39531	21	Estabilizador gimbal portátil para smartphone, com sistema de estabilização em 3 eixos, compatível com Android e iOS, conexão Bluetooth, suporte ajustável para diferentes tamanhos de celulares, fixação segura, uso na horizontal e vertical, tripé integrado, articulado ou destacável, luz de preenchimento integrada, comandos físicos no equipamento, bateria interna recarregável, cabo de carregamento incluso, estrutura leve, compacta e portátil. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	1	Unidade	R\$ 1.339,49	R\$ 1.339,49
39550	22	Estante organizadora em aço, com mínimo de 06 prateleiras ou bandejas, estrutura metálica resistente e estável, fabricada em aço, aço galvanizado, chapa metálica tratada ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo, galvanização, pintura ou acabamento resistente à oxidação, capacidade total mínima de 150 kg distribuída uniformemente, colunas ou montantes reforçados, sistema de montagem por encaixe, parafusos ou fixação equivalente, dimensões aproximadas entre 1,80 m e 2,00 m de altura, 0,80 m e 1,00 m de largura e 0,25 m e 0,40 m de profundidade. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem, livre de amassados, oxidação, rebarbas e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	7	Unidade	R\$ 276,33	R\$ 1.934,31
39551	23	Ferro de passar roupas a vapor, com função seco e vapor, base antiaderente, controle de temperatura ajustável para diferentes tipos de tecido, reservatório de água integrado, sistema de saída de vapor, estrutura leve, resistente e ergonômica, cabo elétrico resistente, apoio traseiro para repouso seguro, preferencialmente com luz indicadora de funcionamento/aquecimento e proteção contra superaquecimento. Alimentação elétrica 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	2	Unidade	R\$ 245,44	R\$ 490,88



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

39584	24	Fogão elétrico portátil de bancada, com 01 boca/placa de aquecimento elétrica, estrutura compacta, resistente e estável, superfície resistente ao calor, controle de temperatura ou regulação de potência, acionamento simples, preferencialmente com indicador luminoso, pés/base antiderrapante e proteção contra superaquecimento quando aplicável. Acompanha jarra em aço inoxidável com capacidade mínima aproximada de 600 ml, alça resistente e, preferencialmente, marcação graduada de volume. Alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	3	kit	R\$ 283,30	R\$ 849,90
39553	25	Forno elétrico de bancada, capacidade mínima de 80 litros, indicado para assar, aquecer, gratinar e preparar alimentos, com sistema de aquecimento por resistências elétricas superiores e inferiores, preferencialmente com 04 resistências ou sistema equivalente, controle de temperatura ajustável, temporizador com aviso sonoro ou desligamento automático, porta com visor em vidro temperado ou material resistente ao calor, estrutura externa resistente e de fácil limpeza, interior de fácil higienização, acompanhado de grade interna e assadeira/bandeja removível, pés ou base estável, cabo elétrico resistente, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	2	Unidade	R\$ 3.175,49	R\$ 6.350,98
39576	26	Fritadeira industrial elétrica, com corpo e cuba em aço inoxidável ou material metálico equivalente resistente, capacidade mínima da cuba de 30 litros, acompanhada de cesto de fritura em aço inoxidável, aço cromado ou material resistente equivalente, cabo/empunhadura com proteção térmica, potência mínima preferencial de 2.000 W, resistência elétrica eficiente, termostato ou controle de temperatura ajustável, base estável, pés antiderrapantes, fácil limpeza e higienização, partes em contato com óleo/alimento em material atóxico e apropriado para uso alimentício, cabo elétrico resistente, alimentação 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	1	Unidade	R\$ 2.036,72	R\$ 2.036,72
39556	27	Furadeira elétrica de impacto, potência mínima de 450 W, mandril mínimo de 10 mm, com função impacto e sem impacto, controle de velocidade variável, gatilho de acionamento, preferencialmente com botão de trava para uso contínuo e reversão de rotação, empunhadura ergonômica, estrutura resistente, indicada para perfuração em madeira, metal, alvenaria e materiais compatíveis. Alimentação elétrica 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração. Deverá acompanhar kit de brocas, bits e acessórios para manutenção básica, acondicionados em maleta, estojo ou caixa organizadora. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	3	Unidade	R\$ 256,68	R\$ 770,04
39555	28	Guarda-roupa solteiro com 04 portas de abrir e no mínimo 02 gavetas, fabricado em MDP, MDF ou material equivalente, com revestimento melamínico, pintura, acabamento laminado ou similar, estrutura resistente e estável, puxadores firmes, dobradiças resistentes, gavetas com corredeiras metálicas ou sistema equivalente, cabideiro ou espaço para cabides, prateleiras/divisórias internas, acabamento de bordas seguro, cor neutra ou compatível com ambiente institucional, dimensões aproximadas entre 1,75 m e 2,00 m de altura, 0,90 m e 1,30 m de largura e 0,40 m e 0,50 m de profundidade. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios para montagem e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	2	Unidade	R\$ 782,98	R\$ 1.565,96
39538	29	Jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras, cor do conjunto azul, confeccionado em polipropileno injetado, modelo monobloco (sem partes móveis), de fácil higienização e adequado para uso interno e externo. As cadeiras possuem apoio de braços integrados, capacidade mínima de carga de 150 kg comprovada por catálogo do fabricante, tratamento com aditivo anti-UV para maior durabilidade em ambientes externos, encosto e assento sem rebarbas e empilhamento de até 34 unidades, suportando peso máximo recomendável de 154 kg. A mesa possui altura aproximada de 72 cm, largura de 53 cm, comprimento de 53,5 cm, também fabricada em polipropileno injetado monobloco, com tratamento anti-UV e bordas seguras.	19	Jogo	R\$ 408,48	R\$ 7.761,12
39583	30	Jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras, cor do conjunto branca, confeccionado em polipropileno injetado, modelo monobloco (sem partes móveis), de fácil higienização e adequado para uso interno e externo. As cadeiras possuem apoio de braços integrados, capacidade mínima de carga de 150 kg comprovada por catálogo do fabricante, tratamento com aditivo anti-UV para maior durabilidade em ambientes externos, encosto e assento sem rebarbas e empilhamento de até 34 unidades, suportando peso máximo recomendável de 154 kg. A mesa possui altura aproximada de 72 cm, largura de 53 cm, comprimento de 53,5 cm, também fabricada em polipropileno injetado monobloco, com tratamento anti-UV e bordas seguras.	25	Unidade	R\$ 349,52	R\$ 8.738,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

39579	31	Lavadora de alta pressão elétrica, indicada para limpeza de áreas externas, pisos, paredes, veículos, equipamentos e ambientes institucionais, com potência mínima de 1.700 W, preferencialmente 1.900 W ou superior, pressão máxima preferencial mínima de 2.000 PSI ou equivalente, vazão compatível com uso semipesado, mangueira de alta pressão, pistola/gatilho, lança ou bico aplicador, bico regulável/turbo ou acessórios equivalentes, aplicador de detergente/reservatório incluso, estrutura resistente, alça para transporte, rodas para deslocamento, engate rápido ou conexões práticas, desligamento automático ao soltar o gatilho quando aplicável, alimentação 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	2	Unidade	R\$ 1.041,16	R\$ 2.082,32
39578	32	Liquidificador industrial, com capacidade mínima da jarra/copo de 04 litros, preferencialmente em aço inoxidável, potência mínima de 1.200 W ou equivalente compatível com uso industrial, sistema de alta rotação, lâminas em aço inoxidável, tampa com fechamento adequado, alças laterais ou sistema equivalente para manuseio seguro, base estável, pés antiderrapantes, acionamento simples com botão liga/desliga e controle de velocidade, pulsar ou sistema equivalente, partes em contato com alimentos em material atóxico e apropriado para uso alimentício, estrutura resistente e de fácil higienização, alimentação 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	2	Unidade	R\$ 600,06	R\$ 1.200,12
39580	33	Longarina de espera com 03 lugares, indicada para recepções, salas de espera e ambientes institucionais, com estrutura resistente e estável em aço, metal cromado, aço carbono, aço inoxidável, alumínio ou material metálico equivalente, 03 assentos individuais com encostos correspondentes, assentos e encostos em aço perfurado, chapa metálica, polipropileno, material plástico resistente, estofado, tela metálica ou equivalente, preferencialmente com braços laterais ou divisórias de apoio, pés/bases com sapatas ou ponteiros antiderrapantes, tratamento anticorrosivo/pintura/cromagem quando metálica, capacidade mínima preferencial de 100 kg por assento, acabamento seguro e de fácil higienização. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios para montagem e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	3	Unidade	R\$ 797,06	R\$ 2.391,18
39564	34	Mesa passadeira/tábua de passar roupas dobrável, com estrutura resistente e estável em aço, metal tratado, alumínio ou material equivalente, acabamento com proteção contra oxidação ou pintura resistente, superfície ampla e firme, capa ou forro resistente ao calor, tecido que facilite o deslizamento das peças, pés com sapatas ou ponteiros antiderrapantes, sistema de travamento seguro quando aberta, altura adequada ao uso, preferencialmente com regulagem e suporte lateral para ferro de passar. Produto novo, sem uso, livre de amassados, ferrugem, rebarbas, deformações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	2	Unidade	R\$ 167,88	R\$ 335,76
39568	35	Mesinha didática infantil educativa e sensorial, em formato de mesa infantil com atividades interativas, indicada para crianças a partir de 02 anos ou conforme orientação do fabricante, fabricada em plástico resistente, polímero rígido ou material equivalente, com estrutura estável, pés firmes, acabamento liso, bordas arredondadas, sem rebarbas ou pontas cortantes, contendo atividades educativas variadas como encaixes, formas geométricas, botões, peças móveis, engrenagens, blocos ou recursos equivalentes, cores atrativas, material atóxico quando aplicável, fácil montagem, desmontagem e higienização. Produto novo, sem uso, com acessórios necessários, garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.	2	Unidade	R\$ 212,50	R\$ 425,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

39526	36	Microfone de lapela: Sistema Profissional Wireless de microfone de Lapela Sem Fio UHF com Montagem em Câmera. Microfone de Lapela Sem Fio UHF com Montagem em Câmera. Tecnologia sem fio: UHF analógico; Número de frequências do canal RF: 48; Transmissores incluídos: 1 x Bodypack com Microfone; Diversidade: Verdadeira Diversidade; Banda de frequência RF: 556.71 a 575.98 MHz; Largura de banda RF: 19 MHz; Tamanho do passo de frequência: 39.5 kHz; Varredura de canal RF: Manual; Faixa de operação máxima: 70m; Max transmissores por banda: 8; Criptografia: Nenhuma; Desvio: ±5 kHz. Tipo de Receptor: Montagem em Câmera; Opções de montagem: clipe de cinto, montagem em sapata (com hardware incluído); Antena: 1 x 1/4 Wave Externa, Destacável (Top-Mount); Número de canais de áudio: 1. Entrada/Saída de áudio: 1 x TRS P2 1/8" / 3.5 mm Fêmea de saída de linha não balanceada; 1 x TRS P2 1/8" / 3.5mm; Fêmea desbalanceada saída de fone de ouvido; Resposta de Frequência: 40 Hz a 18 kHz ±3 dB; Conectividade USB/Lightning: USB Tipo-C (carregamento). Requisitos de energia: bateria; Tipo de bateria: 1 x recarregável embutido (incluído); Capacidade da bateria interna: 1600 mAh; Tempo de carregamento da bateria: 2,5 horas; Aproximadamente. Vida útil da bateria: 10 horas (lítio). Adaptador de alimentação CA/CC: 5 VCC (não incluído); Display e indicadores: 1 x LCD (nível AF, status da bateria, canal, frequência, nível de saída); Carcaça: Metal; Dimensões: 60 x 90 x 24mm; Peso: 149g; Transmissor Bodypack Boya TX4 Pro; Tipo de transmissor: Bodypack com microfone; Potência de saída de RF: 10 mW; Entrada/Saída de áudio: 2 x TRS P2 1/8" / 3.5 mm 3 pinos Fêmea desbalanceada (bloqueável); Silenciamento: interruptor liga/desliga; Nível de entrada de áudio: -60 dBV (Nível do microfone); Controle de nível automático: Não; Método de sincronização: manual; Antena: 1 x 1/4 de onda externa, destacável; Requisitos de energia: bateria; Tipo de bateria: 1 x recarregável embutido; Tempo de carregamento da bateria: 2,5 horas; Aproximadamente. Vida útil da bateria: 10 horas; Display e indicadores: LCD (Status da bateria, canal, mudo); Carcaça: Metal Dimensões: 60 x 90 x 24mm; Peso: 149g. Tipo de microfone: Lapela /Lavalier; Campo de som: Mono; Padrão Polar: Omnidirecional; SNR: 83 dB; Conectores de saída: TRS P2 1/8" / 3.5 mm Macho. Itens Inclusos: Sistema de Microfone Wireless; Receptor; Transmissor Bodypack; Microfone de lapela omnidirecional; Clipe de microfone de lapela estilo jacaré; Espuma Windscreen (Sistema Wireless Boya BY-WM6S Microfone de Lapela Sem Fio UHF com Montagem em Câmera).	4	Unidade	R\$ 1.762,00	R\$ 7.048,00
39559	37	Multiprocessador de alimentos tipo cutter industrial, com capacidade mínima de 04 litros, copo/recipiente em aço inoxidável, estrutura resistente e de fácil higienização, partes em contato com alimento em material atóxico e apropriado para uso alimentício, lâminas em aço inoxidável, potência mínima de 1.200 W ou equivalente compatível com uso industrial, indicado para cortar, triturar, misturar e processar alimentos em cozinhas institucionais, com tampa de fechamento seguro, preferencialmente com trava de segurança, base estável, pés antiderrapantes, acionamento simples, alimentação 127 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	3	Unidade	R\$ 2.076,16	R\$ 6.228,48
39557	38	Máquina de costura doméstica/portátil, elétrica, indicada para costuras, reparos, ajustes, confecção, oficinas e atividades institucionais, com capacidade para tecidos leves e médios, mínimo de 20 tipos de pontos, preferencialmente 31 pontos ou mais, incluindo ponto reto, zigue-zague, pontos utilitários e decorativos, seletor de pontos, função retrocesso, braço livre, controle de tensão da linha, enchimento de bobina, iluminação na área de costura, pedal controlador de velocidade, cabo de alimentação e acessórios básicos para uso inicial, como agulhas, bobinas e sapatilhas compatíveis. Alimentação 127 V, conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	9	Unidade	R\$ 1.249,69	R\$ 11.247,21
39558	39	Máquina lava e seca roupas, capacidade mínima de lavagem de 13 kg, com funções de lavar, enxaguar, centrifugar e secar, programas automáticos para diferentes tipos de roupas e tecidos, ciclo rápido ou equivalente, sistema de centrifugação eficiente, painel de controle de fácil operação, sistema de segurança com travamento de porta/tampa, dispenser para sabão e amaciante preferencialmente, filtro de resíduos ou sistema equivalente, proteção contra transbordamento quando aplicável, desligamento automático ao final do ciclo, estrutura resistente e acabamento de fácil limpeza, mangueiras de entrada e saída de água inclusas, alimentação elétrica 127 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.	1	Unidade	R\$ 2.964,98	R\$ 2.964,98
39587	40	Par de pratos de mão para fanfarra/banda marcial, composto por 02 pratos metálicos, diâmetro aproximado de 10 polegadas, fabricados em liga metálica resistente, bronze, latão, alloy ou material equivalente, com sonoridade clara, definida e boa projeção, indicados para marcações rítmicas, desfiles, bandas escolares e apresentações culturais, com furo central e acompanhados de alças, tirantes, correias ou pegadores para manuseio. Produto novo, sem uso, com acabamento seguro, bordas sem rebarbas, livre de trincas, deformações, oxidação excessiva e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	10	Unidade	R\$ 245,42	R\$ 2.454,20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO

Processo Nº 4731/2026

Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

39570	41	Pipoqueira elétrica doméstica, com sistema de preparo por ar quente ou tecnologia equivalente, permitindo preparo de pipoca sem necessidade obrigatória de óleo, indicada para milho de pipoca comum, estrutura resistente, estável e de fácil higienização, partes em contato com alimento em material atóxico e apropriado para uso alimentício, tampa dosadora, bocal direcionador ou sistema equivalente, botão liga/desliga, base estável, pés antiderrapantes, potência preferencial mínima de 1.000 W, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	2	Unidade	R\$ 323,33	R\$ 646,66
39571	42	Playground infantil modular com escorregador, indicado para uso recreativo, lúdico e institucional, composto por módulos integrados como plataformas, torres, escadas, rampas, passarelas, painéis, coberturas ou componentes equivalentes, fabricado em material resistente ao uso externo, como madeira plástica, plástico rotomoldado, polietileno, aço tratado, madeira tratada, polímero reforçado, material reciclado ou equivalente, com estrutura estável e segura, superfícies antiderrapantes, guarda-corpos ou barreiras laterais, escorregador com superfície lisa e bordas de proteção, sistema de fixação/ancoragem ao solo, acabamento atóxico quando aplicável, sem rebarbas, farpas, pontas cortantes ou partes perigosas. Produto novo, acompanhado de acessórios para montagem, manual/instruções, garantia mínima de 12 meses e documentação técnica/certificação quando exigível.	2	Unidade	R\$ 21.751,33	R\$ 43.502,66
39561	43	Projeto multimídia Full HD, resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels, brilho mínimo de 5.000 lúmens ou equivalente, indicado para apresentações, aulas, reuniões, vídeos e eventos institucionais, com ajuste de foco, correção de inclinação/trapézio manual ou automática, entradas HDMI e USB, entrada ou saída de áudio quando aplicável, alto-falante integrado ou saída para áudio externo, controle remoto, painel de operação no equipamento, sistema de ventilação eficiente, preferencialmente com Wi-Fi, espelhamento de tela ou tecnologia equivalente, alimentação 127 V conforme solicitação da Administração, cabo de alimentação, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.	3	Unidade	R\$ 1.229,38	R\$ 3.688,14
39569	44	Purificador de água elétrico, para instalação em bancada, parede ou superfície compatível, com sistema de purificação por retil ou elemento filtrante substituível, redução de partículas, impurezas, odores, sabores indesejáveis e cloro livre conforme especificação do fabricante, acionamento por botão, torneira, alavanca ou sistema equivalente, bandeja coletora removível, estrutura resistente e de fácil higienização, partes em contato com água em material atóxico, fornecimento de água natural e preferencialmente gelada, operação silenciosa, baixo consumo de energia, alimentação bivolt ou compatível com 127 V e 220 V, acompanhado de acessórios básicos de instalação, manual em português, certificação/conformidade dos órgãos competentes, incluindo INMETRO quando aplicável, e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.	1	Unidade	R\$ 852,15	R\$ 852,15
39588	45	Repinque 10" x 30 cm, instrumento de percussão indicado para atividades musicais, culturais, pedagógicas, fanfarras, bandas escolares e oficinas de música, com corpo em alumínio, aço inoxidável, aço cromado ou material metálico equivalente, estrutura resistente e durável, pele/membrana em material sintético, nylon, plástico próprio para percussão ou equivalente, sistema de afinação por ferragens, tirantes, parafusos, aros ou mecanismo equivalente, ferragens firmes e bem fixadas, boa sonoridade e projeção, acabamento seguro, sem rebarbas, pontas cortantes ou partes soltas. Produto novo, sem uso, preferencialmente acompanhado de baqueta, chave de afinação, alça ou acessórios equivalentes, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	5	Unidade	R\$ 296,00	R\$ 1.480,00
39562	46	Sofá estofado de 02 lugares, indicado para recepções, salas de espera, salas de atendimento e ambientes institucionais, com estrutura resistente e estável em madeira, MDF, MDP, metal, aço ou material equivalente, assento e encosto estofados com espuma de boa densidade, braços laterais, revestimento em tecido, suede, couro, material sintético, poliéster, linho, vinil, couro ecológico ou equivalente, pés/base de apoio resistente, acabamento uniforme, costuras firmes e cor neutra compatível com ambiente institucional. Produto novo, sem uso, livre de rasgos, manchas, deformações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	3	Unidade	R\$ 684,33	R\$ 2.052,99
39563	47	Sofá estofado de 03 lugares, indicado para recepções, salas de espera, salas de atendimento e ambientes institucionais, com estrutura resistente e estável em madeira, MDF, MDP, metal, aço ou material equivalente, assento e encosto estofados com espuma de boa densidade, braços laterais, revestimento em tecido, suede, veludo, couro, material sintético, poliéster, linho, vinil, couro ecológico ou equivalente, largura aproximada mínima de 1,70 m, pés/base de apoio resistente, acabamento uniforme, costuras firmes e cor neutra compatível com ambiente institucional. Produto novo, sem uso, livre de rasgos, manchas, deformações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	2	Unidade	R\$ 1.476,99	R\$ 2.953,98



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

39589	48	Surdo para atividades musicais, culturais, pedagógicas, fanfaras, bandas escolares e oficinas de percussão, com corpo em alumínio, aço, aço cromado, alumisteel, madeira, material sintético resistente ou equivalente, pele/membrana em material sintético, nylon, plástico próprio para percussão, couro sintético ou equivalente, sistema de afinação por ferragens, tirantes, parafusos, aros ou mecanismo equivalente, ferragens firmes e bem fixadas, boa sonoridade e projeção, acompanhado de talabarte com 02 ganchos ou sistema equivalente, baqueta e maçaneta, acabamento seguro, sem rebarbas, pontas cortantes ou partes soltas. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	5	Unidade	R\$ 493,61	R\$ 2.468,05
39566	49	Tela de projeção com tripé, retrátil/enrolável/recolhível, superfície própria para projeção em material resistente e flexível, dimensões aproximadas mínimas de 1,80 m x 1,80 m ou equivalente, diagonal aproximada de 90 polegadas, tripé metálico resistente e estável, altura ajustável, sistema de travamento seguro, estrutura portátil, de fácil montagem, desmontagem, transporte e armazenamento, com tubo/estojo ou sistema de acondicionamento da tela. Produto novo, sem uso, livre de manchas, rasgos, furos, dobras permanentes e defeitos de fabricação, acompanhado dos acessórios necessários e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	1	Unidade	R\$ 496,67	R\$ 496,67
39573	50	Trave de futebol infantil dobrável/desmontável, indicada para atividades recreativas, esportivas e institucionais, fabricada em metal, aço, alumínio, tubo metálico tratado, polímero reforçado ou material equivalente, com acabamento resistente e seguro, acompanhada de rede compatível em material resistente, dimensões aproximadas mínimas de 1,00 m de largura x 0,50 m de altura, base ou sistema de apoio estável, acessórios para fixação da rede inclusos, preferencialmente com estacas, presilhas, cordões ou fixadores para estabilização, fácil transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso, livre de rebarbas, pontas cortantes e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.	4	Unidade	R\$ 126,54	R\$ 506,16
39532	51	Tripé profissional universal para câmera e smartphone, com altura regulável de até aproximadamente 1,80 m, estrutura resistente, leve e portátil, pernas telescópicas com travas, ponteiros emborrachados ou antiderrapantes, cabeça com ajuste de ângulo, rotação horizontal e inclinação vertical, encaixe universal com rosca padrão para câmeras, suporte adaptador para smartphone, fixação segura e ajustável, possibilidade de uso do celular na horizontal e/ou vertical, controle remoto sem fio via Bluetooth ou tecnologia equivalente, estrutura dobrável ou retrátil, acompanhado de bolsa, capa ou estojo de transporte. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	1	Unidade	R\$ 194,33	R\$ 194,33
39567	52	Ventilador de coluna oscilante, com hélice de diâmetro mínimo de 40 cm, preferencialmente com 06 pás ou sistema equivalente de alta ventilação, grade de proteção frontal e traseira, altura regulável, base firme e estável, mínimo de 03 velocidades, oscilação horizontal, ajuste de inclinação quando aplicável, estrutura resistente e adequada ao uso contínuo, motor com desempenho compatível para ambientes internos, baixo nível de ruído, cabo elétrico resistente, alimentação 127 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em português e acessórios para montagem, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	10	Unidade	R\$ 509,64	R\$ 5.096,40
39724	53	Aparelho telefônico celular tipo smartphone, novo, sem uso, compatível com redes móveis nacionais (mínimo 4G, desejável 5G), sistema operacional Android ou iOS atualizado, tela touchscreen mínima aproximada de 6 polegadas, armazenamento interno mínimo de 128 GB, memória RAM compatível com uso atual, câmera traseira e frontal, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS, suporte a chip SIM ou eSIM, bateria com autonomia para uso diário, porta para carregamento e transferência de dados, acompanhado de carregador ou cabo compatível, com homologação da ANATEL, embalagem original lacrada, manual e garantia mínima de 12 meses.	1	Unidade	R\$ 3.599,67	R\$ 3.599,67
39725	54	Refrigerador compacto tipo frigobar, novo, com capacidade mínima aproximada de 90 litros, controle de temperatura ajustável, prateleiras internas, baixo nível de ruído, alimentação elétrica compatível (127V ou 220V), eficiência energética conforme padrões vigentes, embalagem original, manual e garantia mínima de 12 meses.	4	Unidade	R\$ 1.539,67	R\$ 6.158,68
39726	55	TABLET COM PROCESSADOR MINIMO HEXA CORE DE ALTO DESEMPENHO, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 128GB, CONECTIVIDADE WIFI E BLUETOOTH, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MINIMO 10 HORAS DE USO CONTINUO, TELA DE NO MINIMO 13", TECNOLOGIA IPS, RESOLUCAO MINIMA 2048X1536, INTEGRAÇÃO NATIVA COM CANETA INTERATIVA DIGITAL, ACABAMENTO EM ALUMINIO OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, ACESSORIOS INCLUSOS: CANETA INTERATIVA, CARREGADOR COMPATIVEL, CABO DE DADOS.	4	Unidade	R\$ 3.743,33	R\$ 14.973,32
39727	56	Máquina elétrica para produção de algodão doce, nova, com cuba em alumínio ou aço inox, funcionamento elétrico, tensão compatível (127V ou 220V), estrutura resistente, fácil higienização, operação simples, acompanhada de manual e garantia mínima de 12 meses.	2	Unidade	R\$ 1.521,04	R\$ 3.042,08



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Qtde de Itens: 56 Valor Global: R\$ 282.896,69	
As pesquisas de preços foram realizadas com base em objetos similares e compatíveis, considerando a finalidade do bem, sua natureza, padrão mínimo de qualidade, uso institucional e características funcionais essenciais. Eventuais diferenças de cor, dimensão, potência, material, acabamento ou acessórios não descaracterizam a pesquisa quando não alteram a natureza do objeto nem impedem a comparação de mercado. Registra-se que as especificações foram redigidas com expressões de flexibilização, tais como “aproximadamente”, “mínimo”, “preferencialmente”, “ou equivalente” e “quando aplicável”, justamente para evitar direcionamento de marca/modelo e permitir ampla competitividade. Assim, pequenas variações entre as descrições pesquisadas e os itens pretendidos são aceitáveis, desde que mantida a similaridade funcional e a compatibilidade com o uso público pretendido.	

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, os bens a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e acabamento, compatíveis com as especificações constantes neste ETP e no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados, quando aplicável, de manual em português, termo de garantia, certificado de conformidade, nota fiscal, acessórios indispensáveis ao funcionamento e demais documentos exigidos para comprovação da regularidade do produto.

A contratada deverá garantir que os materiais permanentes fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis, inclusive certificação do INMETRO ou órgão competente, quando exigível para o respectivo item.

Os bens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo indicado nas especificações dos itens ou, na ausência de previsão específica, garantia mínima de 12 (doze) meses.

A entrega deverá ocorrer no Município de Ladário/MS, em local indicado pela Secretaria



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Municipal de Assistência Social, podendo abranger a sede da Secretaria, CRAS, CREAS, unidade de acolhimento ou demais unidades vinculadas.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, embalagem, montagem simples, quando necessária, e entrega dos bens, sem ônus adicional para a Administração.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com vícios, defeitos, avarias, ausência de acessórios ou documentação obrigatória deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração.

Deverá ser observada a compatibilidade dos bens com o uso institucional, assistencial, administrativo, pedagógico, recreativo ou operacional a que se destinam, assegurando segurança, durabilidade, funcionalidade e facilidade de manutenção.

Quando se tratar de itens infantis, recreativos ou de uso por crianças, deverá ser observada a existência de certificação ou conformidade aplicável, especialmente quanto à segurança, ausência de partes cortantes, materiais tóxicos ou riscos ao usuário.

Para os equipamentos elétricos e eletrônicos, deverá ser observada a compatibilidade de tensão elétrica com a rede local ou fornecimento em padrão solicitado pela Administração, bem como eficiência, segurança e regularidade técnica do produto.

DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto consiste predominantemente no fornecimento de bens permanentes padronizados, cuja conformidade deverá ser aferida diretamente em relação às especificações técnicas, condições de garantia, qualidade e responsabilidades assumidas pela empresa contratada, entende-se adequada a vedação à subcontratação do objeto principal.

A medida visa preservar a responsabilidade direta e integral da contratada pelo fornecimento, assegurar a rastreabilidade dos produtos, facilitar a fiscalização, preservar as condições de garantia e evitar a transferência a terceiros das obrigações essenciais consideradas na seleção do fornecedor.

Dessa forma, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto principal, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de 56 (cinquenta e seis) produtos a serem licitados, o levantamento de mercado se deu através do sistema CGMS - TECNOLOGIA, que coleta a cesta de preços buscando atender o princípio da economicidade, abaixo seguem os bancos de preços de onde foram retirados, chegando assim a média aritmética de cada item e do valor total da presente contratação: <https://app.cgmstecnologia.com.br/login>



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- **HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)** – Valor R\$ 13.789,07 (treze mil setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos);
- **CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)** – Valor R\$ 43.464,04 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos);
- **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ Nº 21.280.462/0001-80** – Valor R\$ 152.343,07 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e sete centavos);
- **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CNPJ Nº 09.397.355/0001-30** – Valor R\$ 106.116,44 (cento e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos);
- **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL BLL - CNPJ Nº 10.508.843/0002-38** – Valor R\$ 70.040,50 (setenta mil e quarenta reais e cinquenta centavos);
- **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP** – Valor R\$ 192.595,39 (cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – CGU – NFE, CNPJ Nº 26.664.015/0001-48** – Valor R\$ 112.005,96 (cento e doze mil e cinco reais e noventa e seis centavos);
- **COMPRASNET COMERCIAL LTDA. CNPJ: 57.778.437/0001- 78** – Valor R\$ 0,00 (zero reais);
- **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, CNPJ Nº 25.099.967/0001-01** – Valor R\$ 59.264,97 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos);
- **COMPRAS BR CNPJ Nº 24.598.492/0001-27** – Valor R\$ 61.148,00 (sessenta e um mil cento e quarenta e oito reais);
- **COMPRAS GOV** – Valor R\$ 37.922,58 (trinta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos);

Média de Preços estimados para a futura aquisição **R\$ 282.896,69** (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(X) O objeto estudado não tem relação com instalação, manutenção e assistência técnica.

A solução consiste na aquisição futura e eventual de materiais permanentes, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades estruturais, administrativas,



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

operacionais, pedagógicas, recreativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas.

Os bens contemplam mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, instrumentos, equipamentos de apoio e demais materiais duráveis necessários ao adequado funcionamento das unidades socioassistenciais.

Embora alguns itens possam demandar montagem simples ou instalação básica, tais providências deverão estar compreendidas no fornecimento do próprio bem, não sendo necessária contratação correlata específica para operacionalização da solução.

() O objeto estudado precisará de instalação, manutenção (ou assistência técnica) para ser plenamente operacionalizado e ela se dará através de outro processo correlato.

8. DA ESTIMATIVA DA(S) QUANTIDADE(S) A SEREM CONTRATADA(S)

As quantidades estimadas foram definidas com base nas demandas formalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e unidades vinculadas, especialmente CRAS, CREAS e unidade de acolhimento, bem como na análise dos itens desertos em processos licitatórios anteriores.

Considerou-se, ainda, a necessidade de reposição de bens permanentes obsoletos ou inservíveis, a adequação dos espaços de atendimento, a ampliação das atividades socioassistenciais e o atendimento de novas demandas operacionais apresentadas por meio de Comunicações Internas.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam estimativa máxima para planejamento, não obrigando a Administração à aquisição integral, sendo as contratações realizadas conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Caixa de som amplificada portátil, potência mínima de 160 W RMS, com conectividade Bluetooth, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, iluminação LED integrada, entradas USB, auxiliar e microfone, controles de volume e reprodução, estrutura resistente e de fácil transporte, acompanhada de 02 microfones sem fio compatíveis, fonte/carregador e acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	4	5.269,87	21.079,48



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo N° 4731/2026
Folha N°. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO N°17/2026

2	Microfone de lapela: Sistema Profissional Wireless de microfone de Lapela Sem Fio UHF com Montagem em Câmera. Microfone de Lapela Sem Fio UHF com Montagem em Câmera. Tecnologia sem fio: UHF analógico; Número de frequências do canal RF: 48; Transmissores incluídos: 1 x Bodypack com Microfone; Diversidade: Verdadeira Diversidade; Banda de frequência RF: 556.71 a 575.98 MHz; Largura de banda RF: 19 MHz; Tamanho do passo de frequência: 39.5 kHz; Varredura de canal RF: Manual; Faixa de operação máxima: 70m; Max transmissores por banda: 8; Criptografia: Nenhuma; Desvio: ±5 kHz. Tipo de Receptor: Montagem em Câmera; Opções de montagem: clipe de cinto, montagem em sapata (com hardware incluído); Antena: 1 x 1/4 Wave Externa, Destacável (Top-Mount); Número de canais de áudio: 1. Entrada/Saída de áudio: 1 x TRS P2 1/8" / 3.5 mm Fêmea de saída de linha não balanceada; 1 x TRS P2 1/8" / 3.5mm; Fêmea desbalanceada saída de fone de ouvido; Resposta de Frequência: 40 Hz a 18 kHz ±3 dB; Conectividade USB/Lightning: USB Tipo-C (carregamento). Requisitos de energia: bateria; Tipo de bateria: 1 x recarregável embutido (incluído); Capacidade da bateria interna: 1600 mAh; Tempo de carregamento da bateria: 2,5 horas; Aproximadamente. Vida útil da bateria: 10 horas (lítio). Adaptador de alimentação CA/CC: 5 VCC (não incluído); Display e indicadores: 1 x LCD (nível AF, status da bateria, canal, frequência, nível de saída); Carcaça: Metal; Dimensões: 60 x 90 x 24mm; Peso: 149g; Transmissor Bodypack Boya TX4 Pro; Tipo de transmissor: Bodypack com microfone; Potência de saída de RF: 10 mW; Entrada/Saída de áudio: 2 x TRS P2 1/8" / 3.5 mm 3 pinos Fêmea desbalanceada (bloqueável); Silenciamento: interruptor liga/desliga; Nível de entrada de áudio: -60 dBV (Nível do microfone); Controle de nível automático: Não; Método de sincronização: manual; Antena: 1 x 1/4 de onda externa, destacável; Requisitos de energia: bateria; Tipo de bateria: 1 x recarregável embutido; Tempo de carregamento da bateria: 2.5 horas; Aproximadamente. Vida útil da bateria: 10 horas; Display e indicadores: LCD (Status da bateria, canal, mudo); Carcaça: Metal Dimensões: 60 x 90 x 24mm; Peso: 149g. Tipo de microfone: Lapela /Lavalier; Campo de som: Mono; Padrão Polar: Omnidirecional; SNR: 83 dB; Conectores de saída: TRS P2 1/8" / 3.5 mm Macho. Itens Inclusos: Sistema de Microfone Wireless; Receptor; Transmissor Bodypack; Microfone de lapela omnidirecional; Clipe de microfone de lapela estilo jacaré; Espuma Windscreen (Sistema Wireless Boya BY-WM6S Microfone de Lapela Sem Fio UHF com Montagem em Câmera).	UND	4	1.762,00	7.048,00
3	Drone profissional compacto e portátil, com estrutura dobrável, câmera integrada com gravação mínima em 4K, estabilização por gimbal mecânico de 3 eixos ou tecnologia equivalente, transmissão de imagem em tempo real, controle remoto com tela integrada, sistema de posicionamento por GPS ou equivalente, recursos de decolagem/pouso assistidos, retorno automático ao ponto de partida, aviso de bateria baixa e estabilização automática de voo. Deverá acompanhar, no mínimo, 03 baterias recarregáveis, carregador ou hub de carregamento, hélices reservas, cabos, estojo ou bolsa de transporte e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	1	12.568,66	12.568,66
4	Climatizador evaporativo industrial portátil, indicado para ambientes amplos, com vazão de ar mínima de 25.000 m³/h, motor mínimo de 2 CV, alimentação 220 V monofásico, reservatório de água com capacidade mínima de 300 litros, sistema de abastecimento contínuo com ligação direta à rede hidráulica, controle de velocidade integrado, eficiência evaporativa mínima preferencial de 80%, sistema com no mínimo 04 colmeias ou área equivalente de troca evaporativa, grelha ou saída de ar direcionável, estrutura resistente, rodízios reforçados para transporte, controle de nível de água ou boia automática, acesso facilitado para limpeza e manutenção, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Produto novo e sem uso.	UND	2	22.273,32	44.546,64



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

5	Armário de aço multiuso, fabricado em chapa de aço resistente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, acabamento liso e uniforme, 02 portas de abrir com fechadura e chave ou sistema equivalente, mínimo de 04 prateleiras internas fixas ou reguláveis, capacidade mínima preferencial de 30 kg por prateleira, base com pés niveladores, sapatas ou apoio de proteção, cor neutra, indicado para armazenamento de documentos, materiais administrativos, equipamentos e utensílios. Produto novo, sem uso, livre de ferrugem, amassados, rebarbas e defeitos de pintura, com garantia mínima de 12 meses.	UND	11	841,38	9.255,18
6	Armário multiuso organizador, com 02 portas frontais de abrir, puxadores resistentes, prateleiras internas, compartimentos para armazenamento de materiais diversos e espaço para itens alongados, como vassouras, rodos e cabos, quando aplicável. Estrutura resistente, estável, com acabamento liso e de fácil limpeza, rodízios inferiores para deslocamento, cor neutra, dimensões aproximadas entre 1,50 m e 1,80 m de altura, 0,55 m e 0,75 m de largura e 0,25 m e 0,40 m de profundidade. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	5	517,00	2.585,00
7	Estabilizador gimbal portátil para smartphone, com sistema de estabilização em 3 eixos, compatível com Android e iOS, conexão Bluetooth, suporte ajustável para diferentes tamanhos de celulares, fixação segura, uso na horizontal e vertical, tripé integrado, articulado ou destacável, luz de preenchimento integrada, comandos físicos no equipamento, bateria interna recarregável, cabo de carregamento incluso, estrutura leve, compacta e portátil. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1	1.339,49	1.339,49
8	Tripé profissional universal para câmera e smartphone, com altura regulável de até aproximadamente 1,80 m, estrutura resistente, leve e portátil, pernas telescópicas com travas, ponteiros emborrachados ou antiderrapantes, cabeça com ajuste de ângulo, rotação horizontal e inclinação vertical, encaixe universal com rosca padrão para câmeras, suporte adaptador para smartphone, fixação segura e ajustável, possibilidade de uso do celular na horizontal e/ou vertical, controle remoto sem fio via Bluetooth ou tecnologia equivalente, estrutura dobrável ou retrátil, acompanhado de bolsa, capa ou estojo de transporte. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1	194,33	194,33
9	Assento de elevação infantil para veículo, tipo booster, indicado para transporte de crianças em automóveis, compatível com cinto de segurança de 3 pontos, capacidade para criança de até 36 kg, estrutura rígida, resistente e anatômica, base estável, laterais ou guias para correto posicionamento do cinto, revestimento acolchoado, capa removível e lavável, fácil instalação sem ferramentas, material de fácil higienização, acabamento seguro, produto novo, sem uso, certificado pelo INMETRO, com selo de conformidade, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	2	141,93	283,86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

10	Cadeira de banho adulto dobrável, indicada para banho, higiene pessoal e apoio a pessoas com mobilidade reduzida, com estrutura resistente em aço com tratamento anticorrosivo, alumínio, aço inoxidável ou material equivalente, assento higiênico com abertura central, impermeável, lavável e de fácil higienização, encosto traseiro, apoios laterais para braços, rodízios ou rodas inferiores, preferencialmente com travamento em pelo menos duas rodas, capacidade mínima de carga de 100 kg, acabamento seguro sem rebarbas ou pontas cortantes, produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1	336,67	336,67
11	Carrinho de bebê compacto, reversível e dobrável, indicado para crianças desde o nascimento até no mínimo 15 kg, com estrutura resistente e estável, assento acolchoado e reclinável, cinto de segurança preferencialmente de 5 pontos, capota retrátil, apoio para os pés, rodas dianteiras e traseiras resistentes, sistema de freio ou travamento, boa mobilidade, preferencialmente com cesto porta-objetos inferior, material de fácil limpeza, acabamento seguro, produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1	854,33	854,33
12	Casinha de boneca infantil completa, com estrutura em formato de casa e múltiplos ambientes internos, altura aproximada mínima de 60 cm, fabricada em material resistente e seguro, podendo ser em madeira, MDF, MDP, plástico rígido ou material equivalente, acompanhada de móveis e acessórios compatíveis para composição dos cômodos, acabamento liso, atóxico quando aplicável, sem rebarbas, farpas ou pontas cortantes, estrutura estável, montagem simples, com acessórios necessários inclusos. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.	UND	3	104,67	314,01
13	Conjunto infantil composto por 01 mesa e 04 cadeiras, indicado para uso escolar, pedagógico, recreativo e institucional, com mesa de estrutura estável e tampo resistente, cadeiras compatíveis com a altura da mesa, assento e encosto adequados ao público infantil, fabricado em material resistente, leve e de fácil higienização, acabamento liso, seguro e lavável, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou quinas perigosas, podendo possuir tampo liso ou com estampa lúdica/educativa. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação/conformidade quando aplicável.	UND	2	242,50	485,00
14	Jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras, cor do conjunto azul, confeccionado em polipropileno injetado, modelo monobloco (sem partes móveis), de fácil higienização e adequado para uso interno e externo. As cadeiras possuem apoio de braços integrados, capacidade mínima de carga de 150 kg comprovada por catálogo do fabricante, tratamento com aditivo anti-UV para maior durabilidade em ambientes externos, encosto e assento sem rebarbas e empilhamento de até 34 unidades, suportando peso máximo recomendável de 154 kg. A mesa possui altura aproximada de 72 cm, largura de 53 cm, comprimento de 53,5 cm, também fabricada em polipropileno injetado monobloco, com tratamento anti-UV e bordas seguras.	JOGO	19	408,48	7.761,12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

15	Colchão solteiro de espuma, confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, dimensões aproximadas de 88 cm x 188 cm, indicado para uso adulto ou institucional, com boa sustentação corporal, revestimento externo em tecido resistente, acabamento costurado, matelassado ou equivalente, bordas bem acabadas, preferencialmente com tratamento antialérgico, antiácido, antifungo ou antibacteriano. Produto novo, sem uso, embalado adequadamente, livre de rasgos, deformações e defeitos de fabricação, com certificação INMETRO quando aplicável e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	8	809,33	6.474,64
16	Escada dobrável de alumínio, com mínimo de 06 degraus, estrutura leve, resistente e durável, degraus com superfície antiderrapante ou sistema equivalente, sistema de travamento ou abertura segura, sapatas ou ponteiros antiderrapantes, altura aproximada aberta entre 1,70 m e 2,25 m, capacidade mínima de carga de 120 kg, preferencialmente 150 kg, fácil transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso, livre de amassados, trincas, deformações, oxidação e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	3	406,66	1.219,98
17	Espelho de corpo inteiro com moldura, uso vertical, superfície espelhada com imagem nítida e sem distorções excessivas, dimensões aproximadas mínimas de 50 cm de largura x 130 cm de altura, moldura resistente em madeira, MDF, MDP, polímero rígido, alumínio, aço, material sintético ou equivalente, acabamento liso e seguro, com sistema de fixação, suporte ou acessórios para instalação/apoio seguro, conforme modelo. Produto novo, sem uso, embalado adequadamente, livre de trincas, quebras, riscos, manchas, ondulações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	3	349,83	1.049,49
18	Espremedor/extrator industrial de sucos para frutas cítricas, indicado para laranja, limão e similares, com potência mínima de 500 W, alimentação bivolt ou compatível com a rede local, corpo em aço inoxidável, alumínio polido, aço cromado ou material equivalente resistente, partes em contato com alimento em material atóxico e de fácil higienização, recipiente/coletor com capacidade mínima aproximada de 1 litro ou saída direcionadora para coleta, acompanhado de no mínimo 02 cones extratores, base estável, pés antiderrapantes, fácil desmontagem para limpeza, cabo de alimentação, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	UND	3	498,39	1.495,17
19	Estante organizadora em aço, com mínimo de 06 prateleiras ou bandejas, estrutura metálica resistente e estável, fabricada em aço, aço galvanizado, chapa metálica tratada ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo, galvanização, pintura ou acabamento resistente à oxidação, capacidade total mínima de 150 kg distribuída uniformemente, colunas ou montantes reforçados, sistema de montagem por encaixe, parafusos ou fixação equivalente, dimensões aproximadas entre 1,80 m e 2,00 m de altura, 0,80 m e 1,00 m de largura e 0,25 m e 0,40 m de profundidade. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem, livre de amassados, oxidação, rebarbas e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	7	276,33	1.934,31



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

20	Ferro de passar roupas a vapor, com função seco e vapor, base antiaderente, controle de temperatura ajustável para diferentes tipos de tecido, reservatório de água integrado, sistema de saída de vapor, estrutura leve, resistente e ergonômica, cabo elétrico resistente, apoio traseiro para repouso seguro, preferencialmente com luz indicadora de funcionamento/aquecimento e proteção contra superaquecimento. Alimentação elétrica 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	2	245,44	490,88
21	Forno elétrico de bancada, capacidade mínima de 80 litros, indicado para assar, aquecer, gratinar e preparar alimentos, com sistema de aquecimento por resistências elétricas superiores e inferiores, preferencialmente com 04 resistências ou sistema equivalente, controle de temperatura ajustável, temporizador com aviso sonoro ou desligamento automático, porta com visor em vidro temperado ou material resistente ao calor, estrutura externa resistente e de fácil limpeza, interior de fácil higienização, acompanhado de grade interna e assadeira/bandeja removível, pés ou base estável, cabo elétrico resistente, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	UND	2	3.175,49	6.350,98
22	Guarda-roupa solteiro com 04 portas de abrir e no mínimo 02 gavetas, fabricado em MDP, MDF ou material equivalente, com revestimento melamínico, pintura, acabamento laminado ou similar, estrutura resistente e estável, puxadores firmes, dobradiças resistentes, gavetas com corredeiras metálicas ou sistema equivalente, cabideiro ou espaço para cabides, prateleiras/divisórias internas, acabamento de bordas seguro, cor neutra ou compatível com ambiente institucional, dimensões aproximadas entre 1,75 m e 2,00 m de altura, 0,90 m e 1,30 m de largura e 0,40 m e 0,50 m de profundidade. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios para montagem e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	2	782,98	1.565,96
23	Furadeira elétrica de impacto, potência mínima de 450 W, mandril mínimo de 10 mm, com função impacto e sem impacto, controle de velocidade variável, gatilho de acionamento, preferencialmente com botão de trava para uso contínuo e reversão de rotação, empunhadura ergonômica, estrutura resistente, indicada para perfuração em madeira, metal, alvenaria e materiais compatíveis. Alimentação elétrica 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração. Deverá acompanhar kit de brocas, bits e acessórios para manutenção básica, acondicionados em maleta, estojo ou caixa organizadora. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	3	256,68	770,04
24	Máquina de costura doméstica/portátil, elétrica, indicada para costuras, reparos, ajustes, confecção, oficinas e atividades institucionais, com capacidade para tecidos leves e médios, mínimo de 20 tipos de pontos, preferencialmente 31 pontos ou mais, incluindo ponto reto, zigue-zague, pontos utilitários e decorativos, seletor de pontos, função retrocesso, braço livre, controle de tensão da linha, enchimento de bobina, iluminação na área de costura, pedal controlador de velocidade, cabo de alimentação e acessórios básicos para uso inicial, como agulhas, bobinas e sapatilhas compatíveis. Alimentação 127 V, conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	9	1.249,69	11.247,21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

25	Máquina lava e seca roupas, capacidade mínima de lavagem de 13 kg, com funções de lavar, enxaguar, centrifugar e secar, programas automáticos para diferentes tipos de roupas e tecidos, ciclo rápido ou equivalente, sistema de centrifugação eficiente, painel de controle de fácil operação, sistema de segurança com travamento de porta/tampa, dispenser para sabão e amaciante preferencialmente, filtro de resíduos ou sistema equivalente, proteção contra transbordamento quando aplicável, desligamento automático ao final do ciclo, estrutura resistente e acabamento de fácil limpeza, mangueiras de entrada e saída de água inclusas, alimentação elétrica 127 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.	UND	1	2.964,98	2.964,98
26	Multiprocessador de alimentos tipo cutter industrial, com capacidade mínima de 04 litros, copo/recipiente em aço inoxidável, estrutura resistente e de fácil higienização, partes em contato com alimento em material atóxico e apropriado para uso alimentício, lâminas em aço inoxidável, potência mínima de 1.200 W ou equivalente compatível com uso industrial, indicado para cortar, triturar, misturar e processar alimentos em cozinhas institucionais, com tampa de fechamento seguro, preferencialmente com trava de segurança, base estável, pés antiderrapantes, acionamento simples, alimentação 127 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	UND	3	2.076,16	6.228,48
27	Casinha infantil tipo piscina de bolinhas, para uso recreativo, lúdico, pedagógico e institucional, com estrutura resistente e estável em formato de casinha, cercado ou piscina, laterais com tela, malha, tecido ou proteção equivalente, boa ventilação e visibilidade, dimensões aproximadas mínimas de 1,00 m x 1,00 m e altura mínima aproximada de 1,20 m, acompanhada de no mínimo 500 bolinhas coloridas em material plástico resistente, leve, atóxico e seguro. Produto novo, sem uso, de fácil montagem, desmontagem e higienização, acompanhado dos acessórios necessários, manual/instruções e garantia mínima contra defeitos de fabricação, com certificação INMETRO quando aplicável.	UND	2	946,66	1.893,32
28	Projektor multimídia Full HD, resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels, brilho mínimo de 3.000 a 3.500 lúmens ou equivalente, indicado para apresentações, aulas, reuniões, vídeos e eventos institucionais, com ajuste de foco, correção de inclinação/trapézio manual ou automática, entradas HDMI e USB, entrada ou saída de áudio quando aplicável, alto-falante integrado ou saída para áudio externo, controle remoto, painel de operação no equipamento, sistema de ventilação eficiente, preferencialmente com Wi-Fi, espelhamento de tela ou tecnologia equivalente, alimentação 127 V conforme solicitação da Administração, cabo de alimentação, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.	UND	3	1.229,38	3.688,14
29	Sofá estofado de 02 lugares, indicado para recepções, salas de espera, salas de atendimento e ambientes institucionais, com estrutura resistente e estável em madeira, MDF, MDP, metal, aço ou material equivalente, assento e encosto estofados com espuma de boa densidade, braços laterais, revestimento em tecido, suede, couro, material sintético, poliéster, linho, vinil, couro ecológico ou equivalente, pés/base de apoio resistente, acabamento uniforme, costuras firmes e cor neutra compatível com ambiente institucional. Produto novo, sem uso, livre de rasgos, manchas, deformações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	3	684,33	2.052,99



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

30	Sofá estofado de 03 lugares, indicado para recepções, salas de espera, salas de atendimento e ambientes institucionais, com estrutura resistente e estável em madeira, MDF, MDP, metal, aço ou material equivalente, assento e encosto estofados com espuma de boa densidade, braços laterais, revestimento em tecido, suede, veludo, couro, material sintético, poliéster, linho, vinil, couro ecológico ou equivalente, largura aproximada mínima de 1,70 m, pés/base de apoio resistente, acabamento uniforme, costuras firmes e cor neutra compatível com ambiente institucional. Produto novo, sem uso, livre de rasgos, manchas, deformações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	2	1.476,99	2.953,98
31	Mesa passadeira/tábua de passar roupas dobrável, com estrutura resistente e estável em aço, metal tratado, alumínio ou material equivalente, acabamento com proteção contra oxidação ou pintura resistente, superfície ampla e firme, capa ou forro resistente ao calor, tecido que facilite o deslizamento das peças, pés com sapatas ou ponteiros antiderrapantes, sistema de travamento seguro quando aberta, altura adequada ao uso, preferencialmente com regulagem e suporte lateral para ferro de passar. Produto novo, sem uso, livre de amassados, ferrugem, rebarbas, deformações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	2	167,88	335,76
32	Tela de projeção com tripé, retrátil/enrolável/recolhível, superfície própria para projeção em material resistente e flexível, dimensões aproximadas mínimas de 1,80 m x 1,80 m ou equivalente, diagonal aproximada de 90 polegadas, tripé metálico resistente e estável, altura ajustável, sistema de travamento seguro, estrutura portátil, de fácil montagem, desmontagem, transporte e armazenamento, com tubo/estojo ou sistema de acondicionamento da tela. Produto novo, sem uso, livre de manchas, rasgos, furos, dobras permanentes e defeitos de fabricação, acompanhado dos acessórios necessários e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1	496,67	496,67
33	Ventilador de coluna oscilante, com hélice de diâmetro mínimo de 40 cm, preferencialmente com 06 pás ou sistema equivalente de alta ventilação, grade de proteção frontal e traseira, altura regulável, base firme e estável, mínimo de 03 velocidades, oscilação horizontal, ajuste de inclinação quando aplicável, estrutura resistente e adequada ao uso contínuo, motor com desempenho compatível para ambientes internos, baixo nível de ruído, cabo elétrico resistente, alimentação 127 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em português e acessórios para montagem, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	10	509,64	5.096,40
34	Mesinha didática infantil educativa e sensorial, em formato de mesa infantil com atividades interativas, indicada para crianças a partir de 02 anos ou conforme orientação do fabricante, fabricada em plástico resistente, polímero rígido ou material equivalente, com estrutura estável, pés firmes, acabamento liso, bordas arredondadas, sem rebarbas ou pontas cortantes, contendo atividades educativas variadas como encaixes, formas geométricas, botões, peças móveis, engrenagens, blocos ou recursos equivalentes, cores atrativas, material atóxico quando aplicável, fácil montagem, desmontagem e higienização. Produto novo, sem uso, com acessórios necessários, garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.	UND	2	212,50	425,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

35	Purificador de água elétrico, para instalação em bancada, parede ou superfície compatível, com sistema de purificação por refil ou elemento filtrante substituível, redução de partículas, impurezas, odores, sabores indesejáveis e cloro livre conforme especificação do fabricante, acionamento por botão, torneira, alavanca ou sistema equivalente, bandeja coletora removível, estrutura resistente e de fácil higienização, partes em contato com água em material atóxico, fornecimento de água natural e preferencialmente gelada, operação silenciosa, baixo consumo de energia, alimentação bivolt ou compatível com 127 V e 220 V, acompanhado de acessórios básicos de instalação, manual em português, certificação/conformidade dos órgãos competentes, incluindo INMETRO quando aplicável, e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.	UND	1	852,15	852,15
36	Pipoqueira elétrica doméstica, com sistema de preparo por ar quente ou tecnologia equivalente, permitindo preparo de pipoca sem necessidade obrigatória de óleo, indicada para milho de pipoca comum, estrutura resistente, estável e de fácil higienização, partes em contato com alimento em material atóxico e apropriado para uso alimentício, tampa dosadora, bocal direcionador ou sistema equivalente, botão liga/desliga, base estável, pés antiderrapantes, potência preferencial mínima de 1.000 W, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	2	323,33	646,66
37	Playground infantil modular com escorregador, indicado para uso recreativo, lúdico e institucional, composto por módulos integrados como plataformas, torres, escadas, rampas, passarelas, painéis, coberturas ou componentes equivalentes, fabricado em material resistente ao uso externo, como madeira plástica, plástico rotomoldado, polietileno, aço tratado, madeira tratada, polímero reforçado, material reciclado ou equivalente, com estrutura estável e segura, superfícies antiderrapantes, guarda-corpos ou barreiras laterais, escorregador com superfície lisa e bordas de proteção, sistema de fixação/ancoragem ao solo, acabamento atóxico quando aplicável, sem rebarbas, farpas, pontas cortantes ou partes perigosas. Produto novo, acompanhado de acessórios para montagem, manual/instruções, garantia mínima de 12 meses e documentação técnica/certificação quando exigível.	UND	2	21.751,33	43.502,66
38	Trave de futebol infantil dobrável/desmontável, indicada para atividades recreativas, esportivas e institucionais, fabricada em metal, aço, alumínio, tubo metálico tratado, polímero reforçado ou material equivalente, com acabamento resistente e seguro, acompanhada de rede compatível em material resistente, dimensões aproximadas mínimas de 1,00 m de largura x 0,50 m de altura, base ou sistema de apoio estável, acessórios para fixação da rede inclusos, preferencialmente com estacas, presilhas, cordões ou fixadores para estabilização, fácil transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso, livre de rebarbas, pontas cortantes e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.	UND	4	126,54	506,16



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

39	Batedeira planetária industrial ou semiprofissional, com sistema de movimento planetário, capacidade mínima da tigela/cuba de 06 litros, preferencialmente em aço inoxidável, potência mínima de 1.000 W, controle de velocidade variável com mínimo de 06 velocidades, preferencialmente 10 ou mais, estrutura robusta e estável, base firme com pés antiderrapantes, partes em contato com alimentos em material atóxico e de fácil higienização, acompanhada de batedores/acessórios para diferentes preparações, como globo/fouet, batedor para massas leves e gancho para massas ou equivalentes, preferencialmente com protetor de respingos/tampa/grade de proteção, alimentação bivolt ou 127 V/220 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	UND	2	2.310,52	4.621,04
40	Bebedouro de água tipo coluna, compatível com galão de 20 litros, indicado para uso institucional, administrativo, escolar, assistencial ou coletivo, com sistema de refrigeração eficiente, fornecimento de água natural e gelada ou sistema equivalente, mínimo de 02 torneiras ou acionadores independentes, gabinete resistente e de fácil higienização, estrutura estável para sustentação do galão, reservatório interno em material atóxico e apropriado para água potável, torneiras com fechamento adequado, bandeja coletora removível, baixo consumo de energia, operação silenciosa, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt, manual em português, certificação/conformidade dos órgãos competentes, incluindo INMETRO quando aplicável, e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.	UND	1	745,67	745,67
41	Fritadeira industrial elétrica, com corpo e cuba em aço inoxidável ou material metálico equivalente resistente, capacidade mínima da cuba de 30 litros, acompanhada de cesto de fritura em aço inoxidável, aço cromado ou material resistente equivalente, cabo/empunhadura com proteção térmica, potência mínima preferencial de 2.000 W, resistência elétrica eficiente, termostato ou controle de temperatura ajustável, base estável, pés antiderrapantes, fácil limpeza e higienização, partes em contato com óleo/alimento em material atóxico e apropriado para uso alimentício, cabo elétrico resistente, alimentação 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1	2.036,72	2.036,72
42	Liquidificador industrial, com capacidade mínima da jarra/copo de 04 litros, preferencialmente em aço inoxidável, potência mínima de 1.200 W ou equivalente compatível com uso industrial, sistema de alta rotação, lâminas em aço inoxidável, tampa com fechamento adequado, alças laterais ou sistema equivalente para manuseio seguro, base estável, pés antiderrapantes, acionamento simples com botão liga/desliga e controle de velocidade, pulsar ou sistema equivalente, partes em contato com alimentos em material atóxico e apropriado para uso alimentício, estrutura resistente e de fácil higienização, alimentação 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	2	600,06	1.200,12



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo N° 4731/2026
Folha N° _____

EDITAL DE LICITAÇÃO N°17/2026

43	Lavadora de alta pressão elétrica, indicada para limpeza de áreas externas, pisos, paredes, veículos, equipamentos e ambientes institucionais, com potência mínima de 1.700 W, preferencialmente 1.900 W ou superior, pressão máxima preferencial mínima de 2.000 PSI ou equivalente, vazão compatível com uso semipesado, mangueira de alta pressão, pistola/gatilho, lança ou bico aplicador, bico regulável/turbo ou acessórios equivalentes, aplicador de detergente/reservatório incluso, estrutura resistente, alça para transporte, rodas para deslocamento, engate rápido ou conexões práticas, desligamento automático ao soltar o gatilho quando aplicável, alimentação 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	UND	2	1.041,16	2.082,32
44	Longarina de espera com 03 lugares, indicada para recepções, salas de espera e ambientes institucionais, com estrutura resistente e estável em aço, metal cromado, aço carbono, aço inoxidável, alumínio ou material metálico equivalente, 03 assentos individuais com encostos correspondentes, assentos e encostos em aço perfurado, chapa metálica, polipropileno, material plástico resistente, estofado, tela metálica ou equivalente, preferencialmente com braços laterais ou divisórias de apoio, pés/bases com sapatas ou ponteiros antiderrapantes, tratamento anticorrosivo/pintura/cromagem quando metálica, capacidade mínima preferencial de 100 kg por assento, acabamento seguro e de fácil higienização. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios para montagem e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	3	797,06	2.391,18
45	Escada multifuncional articulada de alumínio, com mínimo de 20 degraus, estrutura leve, resistente e durável, sistema dobrável e articulado, permitindo diferentes posições de uso, como escada extensível, tipo "A", plataforma/andaime ou configurações equivalentes, com travas de segurança nas articulações, degraus antiderrapantes, altura máxima aproximada entre 5,00 m e 5,70 m quando estendida, capacidade mínima de carga de 120 kg, preferencialmente 150 kg, sapatas ou ponteiros antiderrapantes, fácil transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso, livre de amassados, trincas, deformações, oxidação e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1	1.143,31	1.143,31
46	Jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras, cor do conjunto branca, confeccionado em polipropileno injetado, modelo monobloco (sem partes móveis), de fácil higienização e adequado para uso interno e externo. As cadeiras possuem apoio de braços integrados, capacidade mínima de carga de 150 kg comprovada por catálogo do fabricante, tratamento com aditivo anti-UV para maior durabilidade em ambientes externos, encosto e assento sem rebarbas e empilhamento de até 34 unidades, suportando peso máximo recomendável de 154 kg. A mesa possui altura aproximada de 72 cm, largura de 53 cm, comprimento de 53,5 cm, também fabricada em polipropileno injetado monobloco, com tratamento anti-UV e bordas seguras.	JOGO	25	349,52	8.738,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo N° 4731/2026
Folha N° _____

EDITAL DE LICITAÇÃO N°17/2026

47	Fogão elétrico portátil de bancada, com 01 boca/placa de aquecimento elétrica, estrutura compacta, resistente e estável, superfície resistente ao calor, controle de temperatura ou regulação de potência, acionamento simples, preferencialmente com indicador luminoso, pés/base antiderrapante e proteção contra superaquecimento quando aplicável. Acompanha jarra em aço inoxidável com capacidade mínima aproximada de 600 ml, alça resistente e, preferencialmente, marcação graduada de volume. Alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	KIT	3	283,30	849,90
48	Ataque infantil para atividades musicais, culturais, pedagógicas, recreativas e capoeira, com altura aproximada mínima de 40 cm, corpo em madeira, madeira laminada, madeira tratada, material sintético resistente ou equivalente, pele/membrana em couro natural, couro sintético, material plástico próprio para percussão ou equivalente, sistema de afinação por presilhas, tirantes, ferragens, cordas ou mecanismo equivalente, componentes firmes e resistentes, boa sonoridade, acabamento liso e seguro, sem farpas, rebarbas, pontas cortantes ou partes soltas. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.	UND	10	1.068,58	10.685,80
49	Par de pratos de mão para fanfarra/banda marcial, composto por 02 pratos metálicos, diâmetro aproximado de 16 polegadas, fabricados em liga metálica resistente, bronze, latão, alloy ou material equivalente, com sonoridade clara, definida e boa projeção, indicados para marcações rítmicas, desfiles, bandas escolares e apresentações culturais, com furo central e acompanhados de alças, tirantes, correias ou pegadores para manuseio. Produto novo, sem uso, com acabamento seguro, bordas sem rebarbas, livre de trincas, deformações, oxidação excessiva e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	10	245,42	2.454,20
50	Repinique 10" x 30 cm, instrumento de percussão indicado para atividades musicais, culturais, pedagógicas, fanfarras, bandas escolares e oficinas de música, com corpo em alumínio, aço inoxidável, aço cromado ou material metálico equivalente, estrutura resistente e durável, pele/membrana em material sintético, nylon, plástico próprio para percussão ou equivalente, sistema de afinação por ferragens, tirantes, parafusos, aros ou mecanismo equivalente, ferragens firmes e bem fixadas, boa sonoridade e projeção, acabamento seguro, sem rebarbas, pontas cortantes ou partes soltas. Produto novo, sem uso, preferencialmente acompanhado de baqueta, chave de afinação, alça ou acessórios equivalentes, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	5	296,00	1.480,00
51	Surdo para atividades musicais, culturais, pedagógicas, fanfarras, bandas escolares e oficinas de percussão, com corpo em alumínio, aço, aço cromado, alumisteel, madeira, material sintético resistente ou equivalente, pele/membrana em material sintético, nylon, plástico próprio para percussão, couro sintético ou equivalente, sistema de afinação por ferragens, tirantes, parafusos, aros ou mecanismo equivalente, ferragens firmes e bem fixadas, boa sonoridade e projeção, acompanhado de talabarte com 02 ganchos ou sistema equivalente, baqueta e maçaneta, acabamento seguro, sem rebarbas, pontas cortantes ou partes soltas. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	5	493,61	2.468,05



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo N° 4731/2026
Folha N°. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO N°17/2026

52	Caixa de repique/guerra/tarol, instrumento de percussão indicado para fanfarras, bandas marciais, bandas escolares, oficinas musicais e apresentações culturais, com dimensões aproximadas de 14" x 8", corpo em alumínio, aço, aço cromado ou material metálico equivalente, pele/membrana em material sintético, nylon, plástico próprio para percussão ou equivalente, esteira metálica ou sistema equivalente, sistema de afinação por parafusos, tirantes, aros e ferragens, boa sonoridade e projeção, acompanhada de par de baquetas compatíveis, preferencialmente com chave de afinação, talabarte, alça ou acessórios equivalentes. Produto novo, sem uso, com acabamento seguro, livre de rebarbas, pontas cortantes, amassados, oxidação excessiva e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	5	266,57	1.332,85
53	Aparelho telefônico celular tipo smartphone, novo, sem uso, compatível com redes móveis nacionais (mínimo 4G, desejável 5G), sistema operacional Android ou iOS atualizado, tela touchscreen mínima aproximada de 6 polegadas, armazenamento interno mínimo de 128 GB, memória RAM compatível com uso atual, câmera traseira e frontal, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e GPS, suporte a chip SIM ou eSIM, bateria com autonomia para uso diário, porta para carregamento e transferência de dados, acompanhado de carregador ou cabo compatível, com homologação da ANATEL, embalagem original lacrada, manual e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1	3.599,67	3.599,67
54	Refrigerador compacto tipo frigobar, novo, com capacidade mínima aproximada de 90 litros, controle de temperatura ajustável, prateleiras internas, baixo nível de ruído, alimentação elétrica compatível (127V ou 220V), eficiência energética conforme padrões vigentes, embalagem original, manual e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	4	1.539,67	6.158,68
55	TABLET COM PROCESSADOR MINIMO HEXA CORE DE ALTO DESEMPENHO, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 128GB, CONECTIVIDADE WIFI E BLUETOOTH, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MINIMO 10 HORAS DE USO CONTINUO, TELA DE NO MINIMO 13", TECNOLOGIA IPS, RESOLUÇÃO MINIMA 2048X1536, INTEGRAÇÃO NATIVA COM CANETA INTERATIVA DIGITAL, ACABAMENTO EM ALUMINIO OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, ACESSORIOS INCLUSOS: CANETA INTERATIVA, CARREGADOR COMPATIVEL, CABO DE DADOS.	UNIDADE	4	3.743,33	14.973,32
56	Máquina elétrica para produção de algodão doce, nova, com cuba em alumínio ou aço inox, funcionamento elétrico, tensão compatível (127V ou 220V), estrutura resistente, fácil higienização, operação simples, acompanhada de manual e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	2	1.521,04	3.042,08

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas formalizadas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente por meio de Comunicações Internas encaminhadas pelas coordenações do CRAS, CREAS, Unidade de Acolhimento e demais setores administrativos da SMAS.

As solicitações apresentadas pelas coordenadoras tiveram como finalidade assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas nos equipamentos da assistência social, incluindo atendimentos técnicos, oficinas, ações coletivas, campanhas socioassistenciais, atividades recreativas, acolhimento institucional, atividades pedagógicas, administrativas e operacionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Na definição dos quantitativos também foram considerados:

- a necessidade de substituição de bens obsoletos, danificados ou inservíveis;
- a ampliação das atividades e atendimentos realizados pelas unidades;
- a adequação estrutural dos espaços de atendimento;
- os itens desertos oriundos de processos licitatórios anteriores;
- a necessidade de manutenção contínua dos serviços ofertados à população usuária do SUAS.

Dessa forma, os quantitativos estimados encontram respaldo nas demandas efetivamente apresentadas pelas unidades socioassistenciais, conforme CIs anexadas ao processo administrativo, não se tratando de estimativas genéricas ou arbitrárias.

Além das demandas estruturais e operacionais das unidades, determinados itens como caixas de som, microfones, equipamentos de mídia, drone e demais equipamentos audiovisuais foram solicitados com a finalidade de fortalecer as ações de divulgação institucional, campanhas socioassistenciais, registros de atividades, produção de mídia e alcance da população usuária dos serviços ofertados pela assistência social.

Tais equipamentos são necessários para ampliar a divulgação das ações, campanhas educativas, eventos comunitários, oficinas, programas, serviços e benefícios socioassistenciais, permitindo maior alcance da informação, fortalecimento da participação popular e ampliação do acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços executados no âmbito do SUAS.

No caso específico do drone e equipamentos audiovisuais, sua utilização visa auxiliar na produção de conteúdo institucional, cobertura de eventos, campanhas públicas, registros das ações desenvolvidas pelas unidades socioassistenciais e fortalecimento da comunicação social da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para maior efetividade das ações de mobilização e divulgação junto à comunidade.

As demandas apresentadas pelas coordenações das unidades não se restringem apenas à manutenção física dos equipamentos públicos, mas também à necessidade de fortalecimento das estratégias de comunicação, mobilização social e divulgação dos serviços socioassistenciais, elementos essenciais para garantia do acesso da população às políticas públicas de assistência social.

Valor total global estimado da ATA: **R\$ 282.896,69 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).**

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de preços e documentos anexos, demonstramos o valor aproximado da contratação em Valor total global estimado da ATA: **R\$ 282.896,69 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).**



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(☒) O objeto a ser adquirido será parcelado por itens de forma a garantir a maior participação possível de interessados.

A adoção do parcelamento por itens mostra-se adequada, pois os bens possuem naturezas distintas e podem ser fornecidos por diferentes segmentos de mercado, como mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, instrumentos musicais, itens infantis e equipamentos de apoio.

O julgamento por item amplia a competitividade, permite a participação de maior número de fornecedores, reduz o risco de itens desertos e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, o parcelamento por itens atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

(☐) O objeto a ser adquirido será parcelado por itens de forma a garantir a maior participação possível de interessados, excetuando-se os itens que foram agrupados em lotes como alternativa para viabilizar a melhor operacionalização do certame, após entendido que estes lotes não inviabilizam a competitividade esperada.

(☐) O objeto a ser adquirido não será parcelado considerando que implica em diminuição de economia de escala e dificulta o plano de fiscalização pertinente.

11. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a presente contratação, pretende-se assegurar melhores condições estruturais, operacionais e funcionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas, especialmente CRAS, CREAS e unidade de acolhimento.

Em termos de economicidade, a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços permitirá maior competitividade entre fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos e aquisição parcelada conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando compras desnecessárias ou incompatíveis com a disponibilidade orçamentária.

A inclusão de itens desertos de processo anterior, juntamente com novas demandas formalizadas pelas unidades, possibilita racionalizar o planejamento, reduzir a repetição de processos administrativos e ampliar as chances de atendimento integral das necessidades identificadas.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais, a aquisição permitirá substituir bens obsoletos, deteriorados ou insuficientes, além de estruturar adequadamente ambientes



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

administrativos, assistenciais, pedagógicos, recreativos e de acolhimento.

No aspecto dos recursos humanos, espera-se proporcionar melhores condições de trabalho às equipes técnicas e administrativas, permitindo que os servidores desenvolvam suas atividades com maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento à população.

Sob o aspecto financeiro, o Registro de Preços possibilita planejamento e controle da despesa, uma vez que a Administração somente realizará aquisições conforme a demanda real, evitando formação de estoques desnecessários e favorecendo a gestão responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui para a continuidade e o aprimoramento dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

(X) O objeto estudado não requer providências quanto a adequação do ambiente interno.

() O objeto estudado requer as adequações abaixo para que possa ser melhor operacionalizado:

_____.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(X) O objeto estudado não requer contratação correlata para ser operacionalizado.

() O objeto estudado requer a contratação correlata abaixo indicada para ser operacionalizado:

14. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O município não conta ainda com o Plano de Contratação Anual, estando em fase de construção deste instrumento, mas o objeto encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário.

15. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Para o presente objeto não foram identificados riscos importantes, além dos ordinariamente verificados para qualquer contratação (como o recebimento dos produtos fora das especificações técnicas solicitadas, ou a entrega intempestiva), que não serão apontados ora no relatório por implicarem em ações costumeiramente indicadas no plano básico de fiscalização.

(X) Para o presente estudo, foram verificados os riscos abaixo pontuados, que devem ser considerados pelos fiscais (quando envolver ações da fiscalização) juntamente com as ações relacionadas no plano básico de fiscalização:

Riscos identificados

Medidas mitigadoras



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Entrega de produto em desacordo com a especificação técnica.	Conferência rigorosa pelo fiscal no recebimento provisório, com rejeição do item e exigência de substituição.
Entrega de bens com defeitos, avarias ou ausência de acessórios.	Exigir produto novo, manual, garantia, acessórios e documentação, com substituição às expensas da contratada.
Atraso na entrega dos materiais.	Previsão de prazo no TR, acompanhamento da ordem de fornecimento e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.
Repetição de itens desertos por especificações restritivas ou preço incompatível.	Revisão das descrições, uso de especificações equivalentes e pesquisa de preços com fontes diversificadas.
Fornecimento de equipamentos sem certificação obrigatória.	Exigir certificação INMETRO ou conformidade técnica quando aplicável.
Incompatibilidade elétrica de equipamentos.	Exigir fornecimento conforme tensão solicitada pela Administração ou equipamento bivolt, quando possível.
Dificuldade de montagem ou uso dos bens.	Exigir entrega com manual em português, acessórios necessários e montagem simples incluída quando aplicável.
Aquisição superior à necessidade real.	Utilização do SRP com fornecimento sob demanda, sem obrigação de aquisição integral.
Baixa durabilidade dos bens.	Exigir garantia mínima e padrões mínimos de qualidade, resistência e segurança.

15.1 Plano Básico de Fiscalização

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contrato no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

A equipe de fiscalização da contratação é integrada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, bem como pelo(a) gestor(a) de contratos.

Não havendo fiscal administrativo na contratação, as atividades administrativas da fiscalização deverão ser formalizadas pelo(a) fiscal técnico e/ou pelo gestor(a) do contrato.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto (excetuando-se os de obras, que contam com um plano de fiscalização específico):

1 - REUNIÃO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA

Nas contratações de mão de obra com dedicação exclusiva, e de outros objetos de execução continuada, quando for o caso, a pós inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o(a) gestor(a) da contratação, acompanhado do(s) Fiscal(is), deverá promover reunião inicial com o preposto da contratada em até **3 dias úteis** após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de

forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.

1.1 - A data e forma da reunião (online ou presencial, e se presencial, o local), será informada ao (à) fiscal e ao(à) preposto(a) da contratada, via e-mail, pelo(a) gestor(a) do contrato e será lavrada a ata da reunião.

1.2 - Sendo dispensada a reunião por parte da equipe de fiscalização, o(a) gestor(a) informará o (à) preposto(a) por e-mail e certificará nos autos a referida dispensa.

1.3 - Nos contratos de mão de obra com dedicação exclusiva, realizar reunião com os empregados terceirizados e informá-los de seus direitos previstos em contrato e nos diplomas trabalhistas (acordo, convenção ou sentença), esclarecendo que estão autorizados a noticiar à administração quando do descumprimento de seus direitos por parte da empresa contratada.

2 - INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Antes da expedição da Ordem de Serviço ou de Fornecimento, o(a) gestor(a) de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

3 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Acompanhamento das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.

4 - ASSINATURAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Os documentos fiscais, quando não entregues pessoalmente junto com a mercadoria, deverão ser encaminhados diretamente ao (à) fiscal do contrato no endereço eletrônico informado pelo(a) gestor(a) no e-mail de marcação ou dispensa da reunião de fiscalização inicial.

4.1 - Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento, a contratada deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.

4.2 - No verso da Nota Fiscal (ou documento equivalente), deverá constar a assinatura do(a) fiscal de contratos, que, e em caso de dúvidas, conferirá a sua autenticidade.

4.3 - Ao assinar a nota, o(a) fiscal declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado na contratação.

4.4 - O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o(a) fiscal deverá anotar as devidas observações ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

4.5 - Não estando o(a) fiscal presente no momento da entrega do produto, o(a) servidor(a) que formalizar o recebimento deverá lançar no verso da nota a seguinte informação: **“Conferência a ser formalizada posteriormente pelo (a) fiscal do contrato”**, e a conferência do material se dará concomitantemente com o recebimento provisório e o lançamento da assinatura do(a) fiscal no verso da nota, à época.

5 - RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o “Relatório Mensal de Prestação de Serviços”, informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.

5.1 - O(A) fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência, destacando em anotação de próprio punho no documento que “existem pontos divergentes



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

que constarão do COMUNICADO DE IRREGULARIDADE”, nos termos do ANEXO XV do Decreto nº 5.871/2024.

5.2 - O(A) fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.

6 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO PRODUTO/SERVIÇO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório constante do ANEXO XI do Decreto nº 5.871/2024.

6.1 - Quando o objeto for de entrega imediata, ou de baixa complexidade e baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, a formalização do recebimento provisório, assumindo este a condição de definitivo.

particulares, poderá ser dispensado.

7 - DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO

Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada no verso, o fato deverá ser lançado em relatório ANEXO XV do Decreto nº 5.871/2024, e sugerida notificação à empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

8 - ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES

O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, nos moldes do ANEXO XV do Decreto nº 5.871/2024, de forma a evitar a reincidência da situação.

8.1 - Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o(a) fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.

9 - RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO

Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade destacada no verso, o fato poderá ser lançado em



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

relatório e quando reiterada a intempestividade, o(a) fiscal poderá emitir solicitação de notificação em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

10 - RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório do(a) fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo constante do ANEXO XIII do Decreto nº 5.871/2024.

10.1 - Não havendo irregularidade destacada no Termo de Recebimento Provisório, na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2 - Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento ANEXO XI do Decreto nº 5.871/2024, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

11 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em até 40 (quarenta) dias do vencimento do contrato, o(a) fiscal emitirá posição sobre o aditamento, nos termos do ANEXO XVII do Decreto nº 5.871/2024.

11.1 - Se a Contratada solicitar a prorrogação antes da emissão do relatório, esta será apreciada conjuntamente com o relatório, se a Contratada peticionar após a emissão do relatório e não apresentar elemento que altere a posição emitida pelo grupo de fiscalização, este será juntado ao relatório meramente para fins de arquivamento, em qualquer caso, informando-se à interessada o deslinde de seu requerimento no prazo de até 30 dias.

11.2 - Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o(a) fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.

11.3 - Ocorrendo a solicitação de prorrogação da contratada após a manifestação do(a) gestor(a) no relatório emitido pelo fiscal, este(a) deverá informar por despacho no



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

expediente, que o relatório de fiscalização foi concluído anteriormente (com a posição do(a) fiscal e do gestor sobre o aditamento), e encaminhar o expediente juntamente ao relatório à autoridade máxima para subsidiar a sua decisão.

11.4 - Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado pelo contratado posteriormente, deverá ser juntado aos autos com o despacho do(a) gestor(a) informando que a prorrogação já foi decidida.

11.5 - Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.

12 - COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo(a) fiscal de contrato ao (à) preposto(a) da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês da ocorrência, com resumo das providências que foram adotadas pela contratada.

12.1 - **Respostas de Notificações** - Quando o(a) fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o “status” da sua solicitação de notificação.

12.2 - Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o(a) gestor(a) deverá encaminhar por e-mail, o documento de notificação, nos termos do ANEXO XVI do Decreto nº 5.871/2024, conferindo-lhe o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.

13 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

No início da execução, o(a) fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho

a cumprir, indicando o(s) empregado(s) que irá desempenhar a função de supervisor(es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.

13.1 - Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os servidores que prestaram serviços à contratante.

14 - EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL - CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

O(A) gestor(a) deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, nos termos do documento ANEXO XIX do Decreto nº 5.871/2024.

14.1 - Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o(a) gestor(a) não poderá emitir relatório final.

15 - OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o(a) fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo(a) fiscal do contrato em situações pontuais.

Todos os regimentos municipais podem ser encontrados no link: https://www.ladario.ms.gov.br/portal/leis_decretos.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

() Para o objeto estudado, não foram verificados impactos ambientais que mereçam ser pontuados.

(X) Para o objeto estudado foram verificados os impactos ambientais e medidas alternativas, conforme abaixo indicado:

Considerando que o objeto envolve aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e equipamentos diversos, podem ocorrer impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens, consumo de energia elétrica, substituição futura de peças, baterias, componentes eletrônicos e bens inservíveis.

Como medidas de tratamento, recomenda-se:

- priorizar produtos com maior durabilidade, eficiência e garantia;
- exigir entrega de produtos novos e em conformidade técnica;
- promover o descarte adequado de embalagens e resíduos;
- observar, quando aplicável, normas de logística reversa para eletroeletrônicos, baterias e componentes;
- encaminhar bens permanentes inservíveis para desfazimento conforme normas patrimoniais e ambientais aplicáveis.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

(X) Com base no presente estudo técnico **DECLARA-SE A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

() Pelas razões abaixo expostas **DECLARA-SE A INVIABILIDADE** da presente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

contratação.

() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE**:

18. DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Kevin Celescuekci Lodi Corá

Matrícula: 14943

Assinatura:

Ladário-MS, 30/04/2026.

19. DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandado, **CONCORDO** e **AUTORIZO** a contratação.

() Declarada a viabilidade da contratação (ou **CONCORDANDO** com a alteração sugerida pela equipe do **ETP**), **DETERMINO** o encaminhamento para a confirmação do valor estimado, e ao trâmite subsequente.

() **CONCORDO** com os estudos técnicos realizados, **ACATO** a inviabilidade indicada e **DETERMINO** o arquivamento do feito.

BERNADETE TRES

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 28/2025

Ladário-MS, 30/04/2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO.			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4731/2026		PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2026	
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:	E-mail:		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de som amplificada portátil, potência mínima de 160 W RMS, com conectividade Bluetooth, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, iluminação LED integrada, entradas USB, auxiliar e microfone, controles de volume e reprodução, estrutura resistente e de fácil transporte, acompanhada de 02 microfones sem fio compatíveis, fonte/carregador e acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	UND	4			
2	Microfone de lapela: Sistema Profissional Wireless de microfone de Lapela Sem Fio UHF com Montagem em Câmera. Microfone de Lapela Sem Fio UHF com Montagem em Câmera. Tecnologia sem fio: UHF analógico; Número de frequências do canal RF: 48; Transmissores incluídos: 1 x Bodypack com Microfone; Diversidade: Verdadeira Diversidade; Banda de frequência RF: 556.71 a 575.98 MHz; Largura de banda RF: 19 MHz; Tamanho do passo de frequência: 39.5 kHz; Varredura de canal RF: Manual; Faixa de operação máxima: 70m; Max transmissores por banda: 8; Criptografia: Nenhuma; Desvio: ±5 kHz. Tipo de Receptor: Montagem em Câmera; Opções de montagem: clipe de cinto, montagem em sapata (com hardware incluído); Antena: 1 x 1/4 Wave Externa, Destacável (Top-Mount); Número de canais de áudio: 1. Entrada/Saída de áudio: 1 x TRS P2 1/8" / 3.5 mm Fêmea de saída de linha não balanceada; 1 x TRS P2 1/8" / 3.5mm; Fêmea desbalanceada saída de fone de ouvido; Resposta de Frequência: 40 Hz a 18 kHz ±3 dB; Conectividade USB/Lightning:	UND	4			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	USB Tipo-C (carregamento). Requisitos de energia: bateria; Tipo de bateria: 1 x recarregável embutido (incluído); Capacidade da bateria interna: 1600 mAh; Tempo de carregamento da bateria: 2,5 horas; Aproximadamente. Vida útil da bateria: 10 horas (lítio). Adaptador de alimentação CA/CC: 5 VCC (não incluído); Display e indicadores: 1 x LCD (nível AF, status da bateria, canal, frequência, nível de saída); Carcaça: Metal; Dimensões: 60 x 90 x 24mm; Peso: 149g; Transmissor Bodypack Boya TX4 Pro; Tipo de transmissor: Bodypack com microfone; Potência de saída de RF: 10 mW; Entrada/Saída de áudio: 2 x TRS P2 1/8" / 3.5 mm 3 pinos Fêmea desbalanceada (bloqueável); Silenciamento: interruptor liga/desliga; Nível de entrada de áudio: -60 dBV (Nível do microfone); Controle de nível automático: Não; Método de sincronização: manual; Antena: 1 x 1/4 de onda externa, destacável; Requisitos de energia: bateria; Tipo de bateria: 1 x recarregável embutido; Tempo de carregamento da bateria: 2.5 horas; Aproximadamente. Vida útil da bateria: 10 horas; Display e indicadores: LCD (Status da bateria, canal, mudo); Carcaça: Metal Dimensões: 60 x 90 x 24mm; Peso: 149g. Tipo de microfone: Lapela /Lavalier; Campo de som: Mono; Padrão Polar: Omnidirecional; SNR: 83 dB; Conectores de saída: TRS P2 1/8" / 3.5 mm Macho. Itens Inclusos: Sistema de Microfone Wireless; Receptor; Transmissor Bodypack; Microfone de lapela omnidirecional; Clipe de microfone de lapela estilo jacaré; Espuma Windscreen (Sistema Wireless Boya BY-WM6S Microfone de Lapela Sem Fio UHF com Montagem em Câmera).					
3	Drone profissional compacto e portátil, com estrutura dobrável,	UND	1			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	câmera integrada com gravação mínima em 4K, estabilização por gimbal mecânico de 3 eixos ou tecnologia equivalente, transmissão de imagem em tempo real, controle remoto com tela integrada, sistema de posicionamento por GPS ou equivalente, recursos de decolagem/pouso assistidos, retorno automático ao ponto de partida, aviso de bateria baixa e estabilização automática de voo. Deverá acompanhar, no mínimo, 03 baterias recarregáveis, carregador ou hub de carregamento, hélices reservas, cabos, estojo ou bolsa de transporte e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.					
4	Climatizador evaporativo industrial portátil, indicado para ambientes amplos, com vazão de ar mínima de 25.000 m³/h, motor mínimo de 2 CV, alimentação 220 V monofásico, reservatório de água com capacidade mínima de 300 litros, sistema de abastecimento contínuo com ligação direta à rede hidráulica, controle de velocidade integrado, eficiência evaporativa mínima preferencial de 80%, sistema com no mínimo 04 colmeias ou área equivalente de troca evaporativa, grelha ou saída de ar direcionável, estrutura resistente, rodízios reforçados para transporte, controle de nível de água ou boia automática, acesso facilitado para limpeza e manutenção, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Produto novo e sem uso.	UND	2			
5	Armário de aço multiuso, fabricado em chapa de aço resistente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, acabamento liso e uniforme, 02 portas de abrir com fechadura e chave ou sistema equivalente, mínimo de 04 prateleiras internas fixas ou reguláveis, capacidade mínima	UND	11			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	preferencial de 30 kg por prateleira, base com pés niveladores, sapatas ou apoio de proteção, cor neutra, indicado para armazenamento de documentos, materiais administrativos, equipamentos e utensílios. Produto novo, sem uso, livre de ferrugem, amassados, rebarbas e defeitos de pintura, com garantia mínima de 12 meses.					
6	Armário multiuso organizador, com 02 portas frontais de abrir, puxadores resistentes, prateleiras internas, compartimentos para armazenamento de materiais diversos e espaço para itens alongados, como vassouras, rodos e cabos, quando aplicável. Estrutura resistente, estável, com acabamento liso e de fácil limpeza, rodízios inferiores para deslocamento, cor neutra, dimensões aproximadas entre 1,50 m e 1,80 m de altura, 0,55 m e 0,75 m de largura e 0,25 m e 0,40 m de profundidade. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	5			
7	Estabilizador gimbal portátil para smartphone, com sistema de estabilização em 3 eixos, compatível com Android e iOS, conexão Bluetooth, suporte ajustável para diferentes tamanhos de celulares, fixação segura, uso na horizontal e vertical, tripé integrado, articulado ou destacável, luz de preenchimento integrada, comandos físicos no equipamento, bateria interna recarregável, cabo de carregamento incluso, estrutura leve, compacta e portátil. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1			
8	Tripé profissional universal para câmera e smartphone, com altura regulável de até aproximadamente	UND	1			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	1,80 m, estrutura resistente, leve e portátil, pernas telescópicas com travas, ponteiros emborrachadas ou antiderrapantes, cabeça com ajuste de ângulo, rotação horizontal e inclinação vertical, encaixe universal com rosca padrão para câmeras, suporte adaptador para smartphone, fixação segura e ajustável, possibilidade de uso do celular na horizontal e/ou vertical, controle remoto sem fio via Bluetooth ou tecnologia equivalente, estrutura dobrável ou retrátil, acompanhado de bolsa, capa ou estojo de transporte. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
9	Assento de elevação infantil para veículo, tipo booster, indicado para transporte de crianças em automóveis, compatível com cinto de segurança de 3 pontos, capacidade para criança de até 36 kg, estrutura rígida, resistente e anatômica, base estável, laterais ou guias para correto posicionamento do cinto, revestimento acolchoado, capa removível e lavável, fácil instalação sem ferramentas, material de fácil higienização, acabamento seguro, produto novo, sem uso, certificado pelo INMETRO, com selo de conformidade, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	2			
10	Cadeira de banho adulto dobrável, indicada para banho, higiene pessoal e apoio a pessoas com mobilidade reduzida, com estrutura resistente em aço com tratamento anticorrosivo, alumínio, aço inoxidável ou material equivalente, assento higiênico com abertura central, impermeável, lavável e de fácil higienização, encosto traseiro, apoios laterais para braços, rodízios ou rodas inferiores, preferencialmente com travamento em pelo menos duas rodas, capacidade mínima de carga de 100	UND	1			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	kg, acabamento seguro sem rebarbas ou pontas cortantes, produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
11	Carrinho de bebê compacto, reversível e dobrável, indicado para crianças desde o nascimento até no mínimo 15 kg, com estrutura resistente e estável, assento acolchoado e reclinável, cinto de segurança preferencialmente de 5 pontos, capota retrátil, apoio para os pés, rodas dianteiras e traseiras resistentes, sistema de freio ou travamento, boa mobilidade, preferencialmente com cesto porta-objetos inferior, material de fácil limpeza, acabamento seguro, produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1			
12	Casinha de boneca infantil completa, com estrutura em formato de casa e múltiplos ambientes internos, altura aproximada mínima de 60 cm, fabricada em material resistente e seguro, podendo ser em madeira, MDF, MDP, plástico rígido ou material equivalente, acompanhada de móveis e acessórios compatíveis para composição dos cômodos, acabamento liso, atóxico quando aplicável, sem rebarbas, farpas ou pontas cortantes, estrutura estável, montagem simples, com acessórios necessários inclusos. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.	UND	3			
13	Conjunto infantil composto por 01 mesa e 04 cadeiras, indicado para uso escolar, pedagógico, recreativo e institucional, com mesa de estrutura estável e tampo resistente,	UND	2			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	cadeiras compatíveis com a altura da mesa, assento e encosto adequados ao público infantil, fabricado em material resistente, leve e de fácil higienização, acabamento liso, seguro e lavável, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou quinas perigosas, podendo possuir tampo liso ou com estampa lúdica/educativa. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação/conformidade quando aplicável.					
14	Jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras, cor do conjunto azul, confeccionado em polipropileno injetado, modelo monobloco (sem partes móveis), de fácil higienização e adequado para uso interno e externo. As cadeiras possuem apoio de braços integrados, capacidade mínima de carga de 150 kg comprovada por catálogo do fabricante, tratamento com aditivo anti-UV para maior durabilidade em ambientes externos, encosto e assento sem rebarbas e empilhamento de até 34 unidades, suportando peso máximo recomendável de 154 kg. A mesa possui altura aproximada de 72 cm, largura de 53 cm, comprimento de 53,5 cm, também fabricada em polipropileno injetado monobloco, com tratamento anti-UV e bordas seguras.	JOGO	19			
15	Colchão solteiro de espuma, confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33, dimensões aproximadas de 88 cm x 188 cm, indicado para uso adulto ou institucional, com boa sustentação corporal, revestimento externo em tecido resistente, acabamento costurado, matelassado ou equivalente, bordas bem acabadas, preferencialmente com tratamento antialérgico, antiácaro,	UND	8			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	antifungo ou antibacteriano. Produto novo, sem uso, embalado adequadamente, livre de rasgos, deformações e defeitos de fabricação, com certificação INMETRO quando aplicável e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
16	Escada dobrável de alumínio, com mínimo de 06 degraus, estrutura leve, resistente e durável, degraus com superfície antiderrapante ou sistema equivalente, sistema de travamento ou abertura segura, sapatas ou ponteiros antiderrapantes, altura aproximada aberta entre 1,70 m e 2,25 m, capacidade mínima de carga de 120 kg, preferencialmente 150 kg, fácil transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso, livre de amassados, trincas, deformações, oxidação e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	3			
17	Espelho de corpo inteiro com moldura, uso vertical, superfície espelhada com imagem nítida e sem distorções excessivas, dimensões aproximadas mínimas de 50 cm de largura x 130 cm de altura, moldura resistente em madeira, MDF, MDP, polímero rígido, alumínio, aço, material sintético ou equivalente, acabamento liso e seguro, com sistema de fixação, suporte ou acessórios para instalação/apoio seguro, conforme modelo. Produto novo, sem uso, embalado adequadamente, livre de trincas, quebras, riscos, manchas, ondulações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	3			
18	Espremedor/extrator industrial de sucos para frutas cítricas, indicado para laranja, limão e similares, com potência mínima de 500 W, alimentação bivolt ou compatível com a rede local, corpo em aço inoxidável, alumínio polido, aço	UND	3			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	cromado ou material equivalente resistente, partes em contato com alimento em material atóxico e de fácil higienização, recipiente/coletor com capacidade mínima aproximada de 1 litro ou saída direcionadora para coleta, acompanhado de no mínimo 02 cones extratores, base estável, pés antiderrapantes, fácil desmontagem para limpeza, cabo de alimentação, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.					
19	Estante organizadora em aço, com mínimo de 06 prateleiras ou bandejas, estrutura metálica resistente e estável, fabricada em aço, aço galvanizado, chapa metálica tratada ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo, galvanização, pintura ou acabamento resistente à oxidação, capacidade total mínima de 150 kg distribuída uniformemente, colunas ou montantes reforçados, sistema de montagem por encaixe, parafusos ou fixação equivalente, dimensões aproximadas entre 1,80 m e 2,00 m de altura, 0,80 m e 1,00 m de largura e 0,25 m e 0,40 m de profundidade. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem, livre de amassados, oxidação, rebarbas e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	7			
20	Ferro de passar roupas a vapor, com função seco e vapor, base antiaderente, controle de temperatura ajustável para diferentes tipos de tecido, reservatório de água integrado, sistema de saída de vapor, estrutura leve, resistente e ergonômica, cabo elétrico resistente, apoio traseiro para repouso seguro, preferencialmente com luz indicadora de	UND	2			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	funcionamento/aquecimento e proteção contra superaquecimento. Alimentação elétrica 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
21	Forno elétrico de bancada, capacidade mínima de 80 litros, indicado para assar, aquecer, gratinar e preparar alimentos, com sistema de aquecimento por resistências elétricas superiores e inferiores, preferencialmente com 04 resistências ou sistema equivalente, controle de temperatura ajustável, temporizador com aviso sonoro ou desligamento automático, porta com visor em vidro temperado ou material resistente ao calor, estrutura externa resistente e de fácil limpeza, interior de fácil higienização, acompanhado de grade interna e assadeira/bandeja removível, pés ou base estável, cabo elétrico resistente, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	UND	2			
22	Guarda-roupa solteiro com 04 portas de abrir e no mínimo 02 gavetas, fabricado em MDP, MDF ou material equivalente, com revestimento melamínico, pintura, acabamento laminado ou similar, estrutura resistente e estável, puxadores firmes, dobradiças resistentes, gavetas com corrediças metálicas ou sistema equivalente, cabideiro ou espaço para cabides, prateleiras/divisórias internas, acabamento de bordas seguro, cor neutra ou compatível com ambiente institucional, dimensões aproximadas entre 1,75 m e 2,00 m de altura, 0,90 m e 1,30 m de largura e 0,40 m e 0,50 m de profundidade. Produto novo, sem	UND	2			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo N° 4731/2026
Folha N°. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO N°17/2026

	uso, acompanhado dos acessórios para montagem e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
23	Furadeira elétrica de impacto, potência mínima de 450 W, mandril mínimo de 10 mm, com função impacto e sem impacto, controle de velocidade variável, gatilho de acionamento, preferencialmente com botão de trava para uso contínuo e reversão de rotação, empunhadura ergonômica, estrutura resistente, indicada para perfuração em madeira, metal, alvenaria e materiais compatíveis. Alimentação elétrica 127 V ou 220 V, conforme solicitação da Administração. Deverá acompanhar kit de brocas, bits e acessórios para manutenção básica, acondicionados em maleta, estojo ou caixa organizadora. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	3			
24	Máquina de costura doméstica/portátil, elétrica, indicada para costuras, reparos, ajustes, confecção, oficinas e atividades institucionais, com capacidade para tecidos leves e médios, mínimo de 20 tipos de pontos, preferencialmente 31 pontos ou mais, incluindo ponto reto, zigue-zague, pontos utilitários e decorativos, seletor de pontos, função retrocesso, braço livre, controle de tensão da linha, enchimento de bobina, iluminação na área de costura, pedal controlador de velocidade, cabo de alimentação e acessórios básicos para uso inicial, como agulhas, bobinas e sapatilhas compatíveis. Alimentação 127 V, conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	9			
25	Máquina lava e seca roupas, capacidade mínima de lavagem de	UND	1			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	13 kg, com funções de lavar, enxaguar, centrifugar e secar, programas automáticos para diferentes tipos de roupas e tecidos, ciclo rápido ou equivalente, sistema de centrifugação eficiente, painel de controle de fácil operação, sistema de segurança com travamento de porta/tampa, dispenser para sabão e amaciante preferencialmente, filtro de resíduos ou sistema equivalente, proteção contra transbordamento quando aplicável, desligamento automático ao final do ciclo, estrutura resistente e acabamento de fácil limpeza, mangueiras de entrada e saída de água inclusas, alimentação elétrica 127 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.					
26	Multiprocessador de alimentos tipo cutter industrial, com capacidade mínima de 04 litros, copo/recipiente em aço inoxidável, estrutura resistente e de fácil higienização, partes em contato com alimento em material atóxico e apropriado para uso alimentício, lâminas em aço inoxidável, potência mínima de 1.200 W ou equivalente compatível com uso industrial, indicado para cortar, triturar, misturar e processar alimentos em cozinhas institucionais, com tampa de fechamento seguro, preferencialmente com trava de segurança, base estável, pés antiderrapantes, acionamento simples, alimentação 127 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	UND	3			
27	Casinha infantil tipo piscina de bolinhas, para uso recreativo, lúdico, pedagógico e institucional, com estrutura resistente e estável em formato de casinha, cercado ou	UND	2			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	piscina, laterais com tela, malha, tecido ou proteção equivalente, boa ventilação e visibilidade, dimensões aproximadas mínimas de 1,00 m x 1,00 m e altura mínima aproximada de 1,20 m, acompanhada de no mínimo 500 bolinhas coloridas em material plástico resistente, leve, atóxico e seguro. Produto novo, sem uso, de fácil montagem, desmontagem e higienização, acompanhado dos acessórios necessários, manual/instruções e garantia mínima contra defeitos de fabricação, com certificação INMETRO quando aplicável.					
28	Projeto multimídia Full HD, resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels, brilho mínimo de 5.000 lúmens ou equivalente, indicado para apresentações, aulas, reuniões, vídeos e eventos institucionais, com ajuste de foco, correção de inclinação/trapézio manual ou automática, entradas HDMI e USB, entrada ou saída de áudio quando aplicável, alto-falante integrado ou saída para áudio externo, controle remoto, painel de operação no equipamento, sistema de ventilação eficiente, preferencialmente com Wi-Fi, espelhamento de tela ou tecnologia equivalente, alimentação 127 V conforme solicitação da Administração, cabo de alimentação, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.	UND	3			
29	Sofá estofado de 02 lugares, indicado para recepções, salas de espera, salas de atendimento e ambientes institucionais, com estrutura resistente e estável em madeira, MDF, MDP, metal, aço ou material equivalente, assento e encosto estofados com espuma de boa densidade, braços laterais, revestimento em tecido, suede, couro, material sintético, poliéster, linho, vinil, couro ecológico ou	UND	3			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	equivalente, pés/base de apoio resistente, acabamento uniforme, costuras firmes e cor neutra compatível com ambiente institucional. Produto novo, sem uso, livre de rasgos, manchas, deformações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
30	Sofá estofado de 03 lugares, indicado para recepções, salas de espera, salas de atendimento e ambientes institucionais, com estrutura resistente e estável em madeira, MDF, MDP, metal, aço ou material equivalente, assento e encosto estofados com espuma de boa densidade, braços laterais, revestimento em tecido, suede, veludo, courino, material sintético, poliéster, linho, vinil, couro ecológico ou equivalente, largura aproximada mínima de 1,70 m, pés/base de apoio resistente, acabamento uniforme, costuras firmes e cor neutra compatível com ambiente institucional. Produto novo, sem uso, livre de rasgos, manchas, deformações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	2			
31	Mesa passadeira/tábua de passar roupas dobrável, com estrutura resistente e estável em aço, metal tratado, alumínio ou material equivalente, acabamento com proteção contra oxidação ou pintura resistente, superfície ampla e firme, capa ou forro resistente ao calor, tecido que facilite o deslizamento das peças, pés com sapatas ou ponteiros antiderrapantes, sistema de travamento seguro quando aberta, altura adequada ao uso, preferencialmente com regulagem e suporte lateral para ferro de passar. Produto novo, sem uso, livre de amassados, ferrugem, rebarbas, deformações e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	2			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

32	Tela de projeção com tripé, retrátil/enrolável/recolhível, superfície própria para projeção em material resistente e flexível, dimensões aproximadas mínimas de 1,80 m x 1,80 m ou equivalente, diagonal aproximada de 90 polegadas, tripé metálico resistente e estável, altura ajustável, sistema de travamento seguro, estrutura portátil, de fácil montagem, desmontagem, transporte e armazenamento, com tubo/estojo ou sistema de acondicionamento da tela. Produto novo, sem uso, livre de manchas, rasgos, furos, dobras permanentes e defeitos de fabricação, acompanhado dos acessórios necessários e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1			
33	Ventilador de coluna oscilante, com hélice de diâmetro mínimo de 40 cm, preferencialmente com 06 pás ou sistema equivalente de alta ventilação, grade de proteção frontal e traseira, altura regulável, base firme e estável, mínimo de 03 velocidades, oscilação horizontal, ajuste de inclinação quando aplicável, estrutura resistente e adequada ao uso contínuo, motor com desempenho compatível para ambientes internos, baixo nível de ruído, cabo elétrico resistente, alimentação 127 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em português e acessórios para montagem, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	10			
34	Mesinha didática infantil educativa e sensorial, em formato de mesa infantil com atividades interativas, indicada para crianças a partir de 02 anos ou conforme orientação do fabricante, fabricada em plástico resistente, polímero rígido ou material equivalente, com estrutura estável, pés firmes, acabamento	UND	2			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	liso, bordas arredondadas, sem rebarbas ou pontas cortantes, contendo atividades educativas variadas como encaixes, formas geométricas, botões, peças móveis, engrenagens, blocos ou recursos equivalentes, cores atrativas, material atóxico quando aplicável, fácil montagem, desmontagem e higienização. Produto novo, sem uso, com acessórios necessários, garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.					
35	Purificador de água elétrico, para instalação em bancada, parede ou superfície compatível, com sistema de purificação por refil ou elemento filtrante substituível, redução de partículas, impurezas, odores, sabores indesejáveis e cloro livre conforme especificação do fabricante, acionamento por botão, torneira, alavanca ou sistema equivalente, bandeja coletora removível, estrutura resistente e de fácil higienização, partes em contato com água em material atóxico, fornecimento de água natural e preferencialmente gelada, operação silenciosa, baixo consumo de energia, alimentação bivolt ou compatível com 127 V e 220 V, acompanhado de acessórios básicos de instalação, manual em português, certificação/conformidade dos órgãos competentes, incluindo INMETRO quando aplicável, e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.	UND	1			
36	Pipoqueira elétrica doméstica, com sistema de preparo por ar quente ou tecnologia equivalente, permitindo preparo de pipoca sem necessidade obrigatória de óleo, indicada para milho de pipoca comum, estrutura resistente, estável e de fácil higienização, partes em contato com alimento em material atóxico e apropriado para uso alimentício, tampa dosadora, bocal direcionador	UND	2			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	ou sistema equivalente, botão liga/desliga, base estável, pés antiderrapantes, potência preferencial mínima de 1.000 W, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
37	Playground infantil modular com escorregador, indicado para uso recreativo, lúdico e institucional, composto por módulos integrados como plataformas, torres, escadas, rampas, passarelas, painéis, coberturas ou componentes equivalentes, fabricado em material resistente ao uso externo, como madeira plástica, plástico rotomoldado, polietileno, aço tratado, madeira tratada, polímero reforçado, material reciclado ou equivalente, com estrutura estável e segura, superfícies antiderrapantes, guarda-corpos ou barreiras laterais, escorregador com superfície lisa e bordas de proteção, sistema de fixação/ancoragem ao solo, acabamento atóxico quando aplicável, sem rebarbas, farpas, pontas cortantes ou partes perigosas. Produto novo, acompanhado de acessórios para montagem, manual/instruções, garantia mínima de 12 meses e documentação técnica/certificação quando exigível.	UND	2			
38	Trave de futebol infantil dobrável/desmontável, indicada para atividades recreativas, esportivas e institucionais, fabricada em metal, aço, alumínio, tubo metálico tratado, polímero reforçado ou material equivalente, com acabamento resistente e seguro, acompanhada de rede compatível em material resistente, dimensões aproximadas mínimas de 1,00 m de largura x 0,50 m de altura, base ou sistema de apoio estável, acessórios para	UND	4			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo N° 4731/2026
Folha N°. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO N°17/2026

	fixação da rede inclusos, preferencialmente com estacas, presilhas, cordões ou fixadores para estabilização, fácil transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso, livre de rebarbas, pontas cortantes e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.					
39	Batedeira planetária industrial ou semiprofissional, com sistema de movimento planetário, capacidade mínima da tigela/cuba de 06 litros, preferencialmente em aço inoxidável, potência mínima de 1.000 W, controle de velocidade variável com mínimo de 06 velocidades, preferencialmente 10 ou mais, estrutura robusta e estável, base firme com pés antiderrapantes, partes em contato com alimentos em material atóxico e de fácil higienização, acompanhada de batedores/acessórios para diferentes preparações, como globo/fouet, batedor para massas leves e gancho para massas ou equivalentes, preferencialmente com protetor de respingos/tampa/grade de proteção, alimentação bivolt ou 127 V/220 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	UND	2			
40	Bebedouro de água tipo coluna, compatível com galão de 20 litros, indicado para uso institucional, administrativo, escolar, assistencial ou coletivo, com sistema de refrigeração eficiente, fornecimento de água natural e gelada ou sistema equivalente, mínimo de 02 torneiras ou acionadores independentes, gabinete resistente e de fácil higienização, estrutura estável para sustentação do galão, reservatório interno em material atóxico e apropriado para água potável, torneiras com fechamento	UND	1			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	adequado, bandeja coletora removível, baixo consumo de energia, operação silenciosa, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt, manual em português, certificação/conformidade dos órgãos competentes, incluindo INMETRO quando aplicável, e garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso.					
41	Fritadeira industrial elétrica, com corpo e cuba em aço inoxidável ou material metálico equivalente resistente, capacidade mínima da cuba de 30 litros, acompanhada de cesto de fritura em aço inoxidável, aço cromado ou material resistente equivalente, cabo/empunhadura com proteção térmica, potência mínima preferencial de 2.000 W, resistência elétrica eficiente, termostato ou controle de temperatura ajustável, base estável, pés antiderrapantes, fácil limpeza e higienização, partes em contato com óleo/alimento em material atóxico e apropriado para uso alimentício, cabo elétrico resistente, alimentação 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1			
42	Liquidificador industrial, com capacidade mínima da jarra/copo de 04 litros, preferencialmente em aço inoxidável, potência mínima de 1.200 W ou equivalente compatível com uso industrial, sistema de alta rotação, lâminas em aço inoxidável, tampa com fechamento adequado, alças laterais ou sistema equivalente para manuseio seguro, base estável, pés antiderrapantes, acionamento simples com botão liga/desliga e controle de velocidade, pulsar ou sistema equivalente, partes em contato com alimentos em material atóxico e apropriado para uso alimentício, estrutura resistente e de	UND	2			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	fácil higienização, alimentação 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, ou bivolt. Produto novo, sem uso, com manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
43	Lavadora de alta pressão elétrica, indicada para limpeza de áreas externas, pisos, paredes, veículos, equipamentos e ambientes institucionais, com potência mínima de 1.700 W, preferencialmente 1.900 W ou superior, pressão máxima preferencial mínima de 2.000 PSI ou equivalente, vazão compatível com uso semipesado, mangueira de alta pressão, pistola/gatilho, lança ou bico aplicador, bico regulável/turbo ou acessórios equivalentes, aplicador de detergente/reservatório incluso, estrutura resistente, alça para transporte, rodas para deslocamento, engate rápido ou conexões práticas, desligamento automático ao soltar o gatilho quando aplicável, alimentação 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração, manual em português e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso.	UND	2			
44	Longarina de espera com 03 lugares, indicada para recepções, salas de espera e ambientes institucionais, com estrutura resistente e estável em aço, metal cromado, aço carbono, aço inoxidável, alumínio ou material metálico equivalente, 03 assentos individuais com encostos correspondentes, assentos e encostos em aço perfurado, chapa metálica, polipropileno, material plástico resistente, estofado, tela metálica ou equivalente, preferencialmente com braços laterais ou divisórias de apoio, pés/bases com sapatas ou ponteiras antiderrapantes, tratamento anticorrosivo/pintura/cromagem	UND	3			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	quando metálica, capacidade mínima preferencial de 100 kg por assento, acabamento seguro e de fácil higienização. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios para montagem e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
45	Escada multifuncional articulada de alumínio, com mínimo de 20 degraus, estrutura leve, resistente e durável, sistema dobrável e articulado, permitindo diferentes posições de uso, como escada extensível, tipo "A", plataforma/andaime ou configurações equivalentes, com travas de segurança nas articulações, degraus antiderrapantes, altura máxima aproximada entre 5,00 m e 5,70 m quando estendida, capacidade mínima de carga de 120 kg, preferencialmente 150 kg, sapatas ou ponteiros antiderrapantes, fácil transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso, livre de amassados, trincas, deformações, oxidação e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	1			
46	Jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras, cor do conjunto branca, confeccionado em polipropileno injetado, modelo monobloco (sem partes móveis), de fácil higienização e adequado para uso interno e externo. As cadeiras possuem apoio de braços integrados, capacidade mínima de carga de 150 kg comprovada por catálogo do fabricante, tratamento com aditivo anti-UV para maior durabilidade em ambientes externos, encosto e assento sem rebarbas e empilhamento de até 34 unidades, suportando peso máximo recomendável de 154 kg. A mesa possui altura aproximada de 72 cm, largura de 53 cm, comprimento de 53,5 cm, também fabricada em	JOGO	25			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	polipropileno injetado monobloco, com tratamento anti-UV e bordas seguras.					
47	Fogão elétrico portátil de bancada, com 01 boca/placa de aquecimento elétrica, estrutura compacta, resistente e estável, superfície resistente ao calor, controle de temperatura ou regulagem de potência, acionamento simples, preferencialmente com indicador luminoso, pés/base antiderrapante e proteção contra superaquecimento quando aplicável. Acompanha jarra em aço inoxidável com capacidade mínima aproximada de 600 ml, alça resistente e, preferencialmente, marcação graduada de volume. Alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme solicitação da Administração. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	KIT	3			
48	Atabaque infantil para atividades musicais, culturais, pedagógicas, recreativas e capoeira, com altura aproximada mínima de 40 cm, corpo em madeira, madeira laminada, madeira tratada, material sintético resistente ou equivalente, pele/membrana em couro natural, couro sintético, material plástico próprio para percussão ou equivalente, sistema de afinação por presilhas, tirantes, ferragens, cordas ou mecanismo equivalente, componentes firmes e resistentes, boa sonoridade, acabamento liso e seguro, sem farpas, rebarbas, pontas cortantes ou partes soltas. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e certificação INMETRO quando aplicável.	UND	10			
49	Par de pratos de mão para fanfarra/banda marcial, composto por 02 pratos metálicos, diâmetro aproximado de 10 polegadas, fabricados em liga metálica resistente, bronze, latão, alloy ou material equivalente, com	UND	10			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo N° 4731/2026
Folha N°. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO N°17/2026

	sonoridade clara, definida e boa projeção, indicados para marcações rítmicas, desfiles, bandas escolares e apresentações culturais, com furo central e acompanhados de alças, tirantes, correias ou pegadores para manuseio. Produto novo, sem uso, com acabamento seguro, bordas sem rebarbas, livre de trincas, deformações, oxidação excessiva e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
50	Repinique 10" x 30 cm, instrumento de percussão indicado para atividades musicais, culturais, pedagógicas, fanfarras, bandas escolares e oficinas de música, com corpo em alumínio, aço inoxidável, aço cromado ou material metálico equivalente, estrutura resistente e durável, pele/membrana em material sintético, nylon, plástico próprio para percussão ou equivalente, sistema de afinação por ferragens, tirantes, parafusos, aros ou mecanismo equivalente, ferragens firmes e bem fixadas, boa sonoridade e projeção, acabamento seguro, sem rebarbas, pontas cortantes ou partes soltas. Produto novo, sem uso, preferencialmente acompanhado de baqueta, chave de afinação, alça ou acessórios equivalentes, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	5			
51	Surdo para atividades musicais, culturais, pedagógicas, fanfarras, bandas escolares e oficinas de percussão, com corpo em alumínio, aço, aço cromado, alumisteel, madeira, material sintético resistente ou equivalente, pele/membrana em material sintético, nylon, plástico próprio para percussão, couro sintético ou equivalente, sistema de afinação por ferragens, tirantes, parafusos, aros ou mecanismo equivalente, ferragens firmes e bem fixadas, boa sonoridade e projeção, acompanhado de talabarte com 02	UND	5			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	ganchos ou sistema equivalente, baqueta e maçaneta, acabamento seguro, sem rebarbas, pontas cortantes ou partes soltas. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
52	Caixa de repique/guerra/tarol, instrumento de percussão indicado para fanfarras, bandas marciais, bandas escolares, oficinas musicais e apresentações culturais, com dimensões aproximadas de 14" x 8", corpo em alumínio, aço, aço cromado ou material metálico equivalente, pele/membrana em material sintético, nylon, plástico próprio para percussão ou equivalente, esteira metálica ou sistema equivalente, sistema de afinação por parafusos, tirantes, aros e ferragens, boa sonoridade e projeção, acompanhada de par de baquetas compatíveis, preferencialmente com chave de afinação, talabarte, alça ou acessórios equivalentes. Produto novo, sem uso, com acabamento seguro, livre de rebarbas, pontas cortantes, amassados, oxidação excessiva e defeitos de fabricação, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	5			
53	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO SMARTPHONE, NOVO, SEM USO, COMPATÍVEL COM REDES MÓVEIS NACIONAIS (MÍNIMO 4G, DESEJÁVEL 5G), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS ATUALIZADO, TELA TOUCHSCREEN MÍNIMA APROXIMADA DE 6 POLEGADAS, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, MEMÓRIA RAM COMPATÍVEL COM USO ATUAL, CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E GPS, SUPORTE A CHIP SIM OU ESIM, BATERIA COM AUTONOMIA PARA USO DIÁRIO, PORTA PARA CARREGAMENTO E	UNIDADE	1			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

	TRANSFERÊNCIA DE DADOS, ACOMPANHADO DE CARREGADOR OU CABO COMPATÍVEL, COM HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
54	REFRIGERADOR COMPACTO TIPO FRIGOBAR, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 90 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRAS INTERNAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL (127V OU 220V), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME PADRÕES VIGENTES, EMBALAGEM ORIGINAL, MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 4				
55	TABLET COM PROCESSADOR MÍNIMO HEXA CORE DE ALTO DESEMPENHO, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, CONECTIVIDADE WIFI E BLUETOOTH, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 10 HORAS DE USO CONTÍNUO, TELA DE NO MÍNIMO 13", TECNOLOGIA IPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 2048X1536, INTEGRAÇÃO NATIVA COM CANETA INTERATIVA DIGITAL, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, ACESSÓRIOS INCLUSOS: CANETA INTERATIVA, CARREGADOR COMPATÍVEL, CABO DE DADOS.	UNIDADE 4				
56	MÁQUINA ELÉTRICA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE, NOVA, COM CUBA EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, TENSÃO COMPATÍVEL (127V OU 220V), ESTRUTURA RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, OPERAÇÃO SIMPLES, ACOMPANHADA DE	UNIDADE 2				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____,

Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: _____ dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4731/2026.

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4731/2026.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato ou instrumento decorrente dessa, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE/ Órgão Gerenciador, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 4731/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o Contrato ou instrumento equivalente, e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., de de 20____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

(Nome e assinatura do preposto)



EDITAL DE LICITAÇÃO N°17/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4731/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE XXXXXX N.º XX/2026, REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA XXXXXXXXX**, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por intermédio da _____ com sede na _____, bairro _____, na cidade de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o Sr. _____, portador do RG. n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____ devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2026, Processo Administrativo nº 4731/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo V do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, INCLUINDO SUAS UNIDADES VINCULADAS, TAIS COMO CRAS, CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS BENS DURÁVEIS, CONTEMPLANDO TANTO ITENS REMANESCENTES (DESPORTOS) DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR QUANTO NOVAS DEMANDAS IDENTIFICADAS PELAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2026 e conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
...							

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital da Licitação;
- 2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO ([arts. 105, 106 e 107](#))

3.1. Por se tratar de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens, o prazo de vigência é de 12 (meses), contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, devendo a cada início de exercício financeiro ser verificada a existência de créditos orçamentários necessários para o atendimento da despesa, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4.2. Ficará responsável pela fiscalização o servidor: xxxxx.

4.3. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.ladario.ms.gov.br/>.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação.

5.3.1. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou outro índice aplicável, caso o IPCA, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.7.1. Havendo alguma restrição, a empresa deverá regularizar a situação fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção contratual.

5.8. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.10. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Projeto Atividade:

Código Reduzido:

Fonte de Recursos:

Elemento de Despesa:

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE ([artigos 25, §7º, 92, § 3º](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado da contratação xx/xx/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, ou outro índice aplicável, caso o IPCA, por razões justificadas, não possa ser aplicado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento, no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código Civil (LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002);
- 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.
- 9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 9.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

9.1.16. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Conforme estudos prévios, a presente contratação não requer garantias para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 . Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. A contratante a partir do décimo primeiro dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

IV.1) Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos [Lei nº 10.406/2002 – Código Civil](#).



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DO EDITAL

Conforme previsto no art. 92 da Lei 14.133/21, fica vinculado o edital a este contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Ladário, xx de xxxx de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4731/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº XXXXXXXXXX com sede na Rua XXXXX nº XXX, bairro Centro, na cidade de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. (a) XXXXXX, portadora do RG. n.º, inscrito no CPF/MF sob n.º, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e DE OUTRO LADO o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, neste ato representado(a) por (nome e função do contratado), portador do RG n. devidamente inscrito no CPF sob o n., com endereço eletrônico, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 4731/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, INCLUINDO SUAS UNIDADES VINCULADAS, TAIS COMO CRAS, CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS BENS DURÁVEIS, CONTEMPLANDO TANTO ITENS REMANESCENTES (DESEITOS) DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR QUANTO NOVAS DEMANDAS IDENTIFICADAS PELAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições: [Lei 14.133, de 2021](#)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA/CONTRATADA.

1.1. Nos termos constantes no Anexo V do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução do Contrato/Instrumento substitutivo decorrente desta ARP, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A empresa detentora se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e pelo detentor da ata, objetiva atender exclusivamente às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas, não sendo admitida adesão por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, INCLUINDO SUAS UNIDADES VINCULADAS, TAIS COMO CRAS, CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS BENS DURÁVEIS, CONTEMPLANDO TANTO ITENS REMANESCENTES (DESPORTOS) DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR QUANTO NOVAS DEMANDAS IDENTIFICADAS PELAS UNIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA OFERTADA	VALOR TOTAL

4.1.1. As contratações decorrentes desta Ata observarão os quantitativos máximos registrados por item, os saldos disponíveis, os preços registrados e as condições previstas no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no subitem 4.1, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores e as condições a serem praticadas pelo órgão gerenciador, conforme o Edital e seus anexos, as propostas de preços apresentadas e a ata do Pregão Eletrônico nº 17/2026, que integram este



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o órgão gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município <https://www.assomasul.org.br/>, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1. O instrumento/contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

6.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

6.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP, tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

6.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aceitaram cotar sua proposta pelo preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

6.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

6.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

6.5.4. A critério do órgão gerenciador, as contratações decorrentes da ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

6.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

6.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

6.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convoca-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

7.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

7.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

8.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as contratações decorrentes da ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

8.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

9.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.2. Controlar os saldos dos itens registrados e os quantitativos disponíveis, visando subsidiar os pedidos de compra da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

9.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

9.1.4.4. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.5. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta Ata, nos termos da Cláusula Sétima.

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

9.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos instrumentos/contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

9.2. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

9.2.1. Manter, durante a vigência do ARP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.2. Responder, no prazo de até 10 (dez) dias, às solicitações, pedidos e/ou informações formulados pelo Órgão Gerenciador.

9.2.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelo Órgão



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Gerenciador, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

9.2.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

9.2.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

9.2.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o fornecedor que:

- i) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- j) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total da ARP;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- n) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ARP/contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. A contratante/órgão gerenciador a partir do décimo primeiro dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante/Órgão Gerenciador ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o órgão;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o detentor/contratado possua com o mesmo órgão gerenciador, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

11.1. Celebrado o instrumento/contrato em decorrência da ARP, a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social passa a ser designada como Contratante e o detentor da ata como Contratado, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência.

11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do instrumento de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.4. O prazo para assinatura da ARP/contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

11.5. A formalização dos instrumentos/contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

11.6. Na assinatura:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;

11.7. O prazo de duração dos instrumentos/contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos/instrumentos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.8. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

11.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.10. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, (**cadastro de reserva**), nos termos do item 10.8 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

12.3. Fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

12.4. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 4731/2026
Folha Nº. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº17/2026

Ladário, xx de xxxxx de 2026

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA